



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXIII - Edição 3.012 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 25 DE AGOSTO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 13.889, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

*Decreta luto oficial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Senhor CLODOALDO GAZZETTA, pai do Prefeito Municipal Senhor Clodoaldo Armando Gazzetta, ocorrido em 22 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Município de Bauru, identificando-se com o sentimento de perda municipal, associa-se às manifestações de profundo pesar pelo seu falecimento;

CONSIDERANDO que CLODOALDO GAZZETTA, bancário aposentado, foi um homem trabalhador, ético, amigo de todos, humilde e com um orgulho único pela família que construiu em sua jornada;

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa homenagem,

### DECRETA

Art. 1º É declarado luto oficial, por 3 dias, no Município de Bauru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 23 de agosto de 2018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos: ELOGIO; SUGESTÃO; RECLAMAÇÃO; DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h às 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

**Seção II**  
**Secretarias Municipais**

## Secretaria da Administração

David José Françaço  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

**Administração:** (14) 3235-1099 / (14) 98129-1264

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3234-9022

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUVIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

A Secretaria da Administração, através da Divisão de Apoio ao Servidor, iniciou auditoria nos convênios celebrados entre o Município e empresas que comercializam produtos ou prestam serviços aos servidores públicos municipais, com o objetivo de identificar os estabelecimentos que não apresentam em seus preços vantajosidade aos servidores. Quando a Administração Municipal firma convênio deve haver alguma forma de vantagem efetiva ao servidor para incentivá-lo a aderir ao mesmo, caso contrário, ele pode pessoalmente, sem a intervenção do Município, adquirir o serviço ou produto da empresa de forma direta. Caso não haja diferenciação no desconto para os servidores municipais além do oferecido ao público em geral, apenas o Município estará fazendo concessões, uma vez que irá contribuir significativamente para a carteira de clientes da empresa, ou seja, gerando lucro a uma das partes, o que é vedado pelo instituto do convênio. Dessa maneira, os convênios em que a vantajosidade não for comprovada estarão sendo cancelados. Qualquer dúvida, entrem em contato com a Secretaria da Administração através dos telefones (14) 32275647 – 32275650 – 32349022.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO:** A partir 13/08/2018, portaria nº 1.662/2018, exonera, a pedido, a servidora **SUSIANE RIBEIRO CORREIA DOS SANTOS**, RG nº 46.255.365-6, matrícula nº 33.530, do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 53.749/2018.

**DISPENSA:** A partir 20/08/2018, portaria nº 1.661/2018, dispensa a servidora **SONIA ARAO RIBEIRO**, RG nº 15.243.848-8, matrícula nº 15.999, da função de confiança de Diretora de Divisão de Educação Infantil - Setor 02, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 54.760/2018.

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento do servidor **NIVALDO AUGUSTO**, matrícula nº 30.948, RG nº 11.153.121-4, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ocorrido em 09/08/2018, conforme protocolo/e-doc nº 55.982/2018.

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1663/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3012** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NATHALIA TOLOY SILVA**, portador(a) do RG nº **46128568X**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **105º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 27/08/2018 ÀS 14h30.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Rosemeire Dias de Oliveira, matrícula 33.361, cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1664/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3012** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DENYON WILLYAN ADVENTO CRUZ**, portador(a) do RG nº **417333432**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **106º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 27/08/2018 ÀS 14h30.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Daniela Cristina Laiter Gaburi, matrícula 33.411, cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1665/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3012** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MICHELE CANDIDO CORREIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº **278038827**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **107º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 27/08/2018 ÀS 14h30.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Sueli Regina Valderramas Encinas Santos, matrícula 32.027, cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1666/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3012** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUCIA HELENA MARTINS**, portador(a) do RG nº **184799478**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **108º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 27/08/2018 ÀS 14h30.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Cleis Aparecida de Oliveira Toscani Arantes, matrícula 32.130, cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1667/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3012** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CIBELI FRANCIELI TEIXEIRA ALEXANDRE TERCIANI**, portador(a) do RG nº **21531315X**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **14º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **16/2015** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 27/08/2018 ÀS 14h30.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de David Erba, matrícula 30.831, cargo efetivo de Agente Educacional – Secretário de Escola, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de julho de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1668/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3012** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SHIRLEY APARECIDA DEL REY LIMA**, portador(a) do RG nº **22416716**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **74º** lugar, no concurso público

para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/08/2018 ÀS 14h30.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Nelia Maria de Lima Ferreira, matrícula 13.737, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de abril de 2015.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1669/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3012** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GABRIEL BATISTA CAPELLO**, portador(a) do RG nº **460376573**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, edital nº **09/2016** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 27/08/2018 ÀS 14h30.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Josué Kenji Kochi, matrícula 32.483, cargo efetivo de Técnico em Gestão de Tecnologia de Informação – Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2018.

#### **ANEXO I (ORIGINAIS)**

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asn>);
6. Comprovante de endereço atual;
7. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
9. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**
13. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### **CONCURSO PÚBLICO**

##### **RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA (Edital nº 06/2018)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 16/08/2018:

##### **E-Doc nº 56045/2018 – INDEFERIDO**

O candidato Recorrente fica **CONVOCADO** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018.

Comissão Examinadora  
Portaria nº **508/2018**

##### **RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO (Edital nº 08/2018)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** publicada no Diário Oficial de Bauru no dia 16/08/2018:

##### **E-Doc nº 54719/2018 – INDEFERIDO**

O candidato Recorrente fica **CONVOCADO** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos.

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018.

Comissão Examinadora  
Portaria nº **510/2018**

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - AUXILIAR DE TOPÓGRAFO** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 11/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0026700002  
0026700004  
0026700006  
0026700012  
0026700015  
0026700023  
0026700125  
0026700145  
0026700153  
0026700155  
0026700170  
0026700175  
0026700196  
0026700203  
0026700223  
0026700255  
0026700260  
0026700272  
0026700288  
0026700297  
0026700303  
0026700313  
0026700314  
0026700326  
0026700329

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1298/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - BIÓLOGO** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 12/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0026800004  
0026800057  
0026800068  
0026800098  
0026800116  
0026800120  
0026800124  
0026800126  
0026800136  
0026800159  
0026800170  
0026800176

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1299/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - DESENHISTA PROJETISTA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 13/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0026900038  
0026900074  
0026900079  
0026900083  
0026900124

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1300/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ENCANADOR** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 14/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0027000001  
0027000024  
0027000036

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1301/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - FRENTISTA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 15/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0027100003  
0027100005  
0027100007  
0027100009  
0027100010  
0027100043  
0027100059  
0027100099  
0027100102  
0027100124  
0027100141  
0027100158  
0027100210  
0027100216  
0027100218  
0027100226  
0027100242  
0027100247  
0027100257  
0027100295  
0027100307  
0027100328  
0027100330  
0027100379  
0027100382  
0027100383  
0027100406  
0027100407  
0027100413  
0027100445  
0027100455  
0027100471  
0027100495  
0027100504

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1302/2018

**EDITAL Nº 16/2018  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "Provas", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – BORRACHEIRO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.



**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Luiz Felipe Gilli Fabiano, Bruno Luiz Ayres de Abreu, Oeni Custódio Marins, Arianne Vellasco Gomes, Carla Cabogrosso Fialho** e sob a coordenação de **Mariana Felix Bueno Belone e Sandra Marquezi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº **1630/2018**, obedecidas as normas deste Edital.
- O concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.
- A data, o local e horário de realização da **2ª Fase - Prova Prática** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **05 (cinco) de janeiro de 2019**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
<b>Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – BORRACHEIRO</b>	02	Conclusão do Ensino Médio	R\$ 1.681,71	R\$ 451,00	40 horas / semanais	R\$ 35,00

**Notas:**

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores.

Lei Municipal nº 7.056/2018

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra (R\$ 451,00) – Lei Municipal nº 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 7.056/2018.

Vale transporte - Lei Municipal nº 4.214/97, Decretos Municipais nº 11.637/11 e nº 12.449/14.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
  - ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração).
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente reconhecido pelo órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
  - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
  - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
- O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
  - não tomar posse dentro do prazo legal;
  - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
  - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração

Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **18 (dezoito) de setembro de 2018** às **19h59min** do dia **02 (dois) de outubro de 2018**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – BORRACHEIRO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min do dia 02 (dois) de outubro de 2018**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante *login* e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

**Observações:** a) Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

b) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

#### **CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de setembro de 2018, das 08h30min às 17h, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**, obrigatoriamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente impresso nos termos indicados no **Capítulo IV**. O **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** encontra-se disponível na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com **assinatura**, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **25 (vinte e cinco) de setembro de 2018**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.7**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação das Provas, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesesseis) de outubro de 2018**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação das provas caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### **CAPÍTULO VII – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou por *e-mail*, os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG), o

número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 18 (dezoito) de setembro a 13 (treze) de novembro de 2018 e das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018**.

1.2) **Por e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, para o *e-mail* [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até às **16h do dia 14 (quatorze) de novembro de 2018**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

7. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o *caput* desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato deverá declarar no ato da inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, sua Carteira de Identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme modelo do **Anexo IV** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.



13.3) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesesseis) de outubro de 2018**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - BORRACHEIRO	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	40	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	08			
		Matemática	10			
		Legislação	07			
	Prova Prática	Demonstrar habilidade no uso de ferramentas e equipamentos referentes a remoção e instalação de rodas de veículos leves e pesados (incluindo máquinas de construção), reparos em pneus e câmaras de ar, alinhamento e balanceamento em um veículo leve, utilizando os EPI's pertinentes à função de borracheiro	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - BORRACHEIRO** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de novembro de 2018**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase – Prova Prática:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, consistirá na demonstração de habilidade no uso de ferramentas e equipamentos referentes a remoção e instalação de rodas de veículos leves e pesados (incluindo máquinas de construção), reparos em pneus e câmaras de ar, alinhamento e balanceamento em um veículo leve, utilizando os EPI's pertinentes à função de borracheiro.

2.2.1) Serão convocados para realização da **2ª Fase – Prova Prática** os candidatos habilitados na **1ª Fase - Prova Objetiva**, considerando-se os **40 (quarenta) primeiros colocados**, conforme descrito no **Capítulo XI**.

#### CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.

2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase – Prova Prática** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **05 (cinco) de janeiro de 2019**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Prova Prática**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) **Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **1ª Fase - Prova Objetiva ou 2ª Fase - Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

8. Ao adentrar ao local de aplicação das Provas, o candidato não poderá ausentar-se do mesmo antes de seu início.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala/local em que serão aplicadas as Provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

11. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de até 03 (três) testemunhas(as) e mediante assinatura de Ata de Ocorrência/Termo de Compromisso.

12. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

13. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

14. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

14.1. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

14.2. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia de realização da Prova Objetiva.

16. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste concurso, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.

17. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

18. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.

18.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

18.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuro), caneta esferográfica de material transparente e documento de identificação).

18.3) **Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.**

18.4) A embalagem plástica tratada no **Item 16** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

#### CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - BORRACHEIRO** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,00 (um ponto)** a cada questão correta. Será considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões da **Prova Objetiva** serão respondidas em um **Cartão Resposta personalizado**, que constará os dados do candidato.

3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

9.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado;

9.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

10. A 2ª Fase – Prova Prática aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - BORRACHEIRO** terá caráter **eliminatório e classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na 1ª Fase – Prova Objetiva e a pontuação obtida na 2ª Fase – Prova Prática, sendo aprovado no Concurso Público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento. **Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 40 (quarenta) primeiros colocados.**

10.1) Em caso de igualdade de pontuação na 40ª classificação, todos serão convocados para a Prova Prática.

10.2) Todos os candidatos descritos como deficientes aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva conforme Capítulo VII deste edital também serão considerados habilitados para a 2ª Fase - Prova Prática.

11. Os resultados da 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase - Prova Prática serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

12. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.

13. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

14. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser enviados pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçados a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900 (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

b2) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;

c) obtiver maior nota na Prova Prática;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;**

e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva;**

f) obtiver maior número de acertos nas questões de **Matemática da Prova Objetiva;**

g) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva;**

h) tiver a maior idade entre os candidatos.

#### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) de acordo com o modelo do **Anexo V**.

1.1) O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, *internet* ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Candidato Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo Candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta do candidato será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

#### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

#### **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

b) a apresentação da Carteira de Identidade (RG) expedida no estado em que residir na data da nomeação;

c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida;

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

j) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

k) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);

l) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

m) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

m.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

m.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.

n) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

o) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.

6. Para **posse** é vedada:

a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.

b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.

c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.

7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome



social, deve requerer no ato da posse.

8. Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

#### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

5. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no endereço [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos) não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1630/2018**.

#### **ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO**

##### **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - BARRACHEIRO**

Realizar manutenção e conserto de pneus, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Calçar rodas dianteiras e traseiras. Posicionar o macaco e cavalete de segurança. Retirar cônicos e porcas. Erguer o veículo. Retirar o pneu e roda. Colocar cônicos e porcas nos prisioneiros. Fixar com parafusos, castanhas e porcas em redes raiadas. Apertar porcas. Retirar cavalete e macaco hidráulico. Receber notificação (por telefone) do local onde o carro ficou parado. Solicitar veículo da Prefeitura para atender a emergências. Ir até o local com veículo disponibilizado pela Prefeitura. Analisar o estrago ocorrido no pneu. Realizar o procedimento de retirada do pneu. Conduzir o pneu até o local onde serão realizados os reparos. Levar o pneu consertado ou substituído ao local da emergência e colocá-lo. Detectar o dano ocorrido no pneu. Analisar e selecionar, de acordo com o dano e especificações do pneu, os procedimentos para realizar o reparo. Selecionar material para realizar o reparo. Em caso de furo: Localizar o furo. Retirar objeto perfurante. Aplicar cimento vulcanizante. Fixar manchaço e remendo com rolete. Introduzir refil de vedação no furo. Examinar se o procedimento foi realizado com sucesso. Reparos em câmara de ar: Inflar câmara de ar com válvula. Mergulhar em caixa de água. Localizar vazamento. Secar e lixar com estéril ao redor do furo. Passar cola e fixar borracha de vedação. Resfriar e verificar se o procedimento ocorreu com sucesso. Realizar rodízios nos pneus. Calibrar os pneus. Controlar os serviços realizados e serviços a serem feitos. Avaliar o estado do pneu. Separar os pneus a serem consertados, recapados e inutilizados. Levar os pneus inutilizados para o depósito. Organizar os pneus a serem consertados e os aptos para o uso. Solicitar materiais de borracharia, quando necessário. Controlar e marcar a entrada, saídas e baixas dos pneus. Limpar e manter em ordem os pneus e equipamentos utilizados. Solicitar leilão quando houver acúmulo de pneus inutilizados. Realizar alinhamento e balanceamento de rodas. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

#### **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.
- Conhecimento de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo.
- Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus e dos diferentes processos de execução.
- Calibrações.
- Medidas e tipos de pneus e rodas, vida útil.
- Diagnóstico e reparação de danos apresentados nos pneus e/ou câmaras de ar.
- Conhecimento sobre a geometria do sistema de suspensão e direção de veículos automotores.
- Conhecimento de técnicas de alinhamento e balanceamento.
- Medidas de segurança.
- Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.
- Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção.
- Noções básicas de atendimento ao público.

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- Compreensão/ Interpretação de textos.
- 1.2. Gêneros Textuais e suas características.
- Emprego de Vocabulário.

3. Acentuação gráfica - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.

4. Uso dos Porquês.

5. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.

5.1. Uso do verbo – flexão verbal – compreensão das pessoas e tempos verbais.

6. Sintaxe - (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).

6.1. Período Simples e Período Composto.

6.2. Uso da Crase.

7. Concordância nominal e Verbal.

8. Emprego dos sinais de pontuação.

9. Denotação e conotação – Figuras de linguagem

10. Pontuação.

##### **MATEMÁTICA**

1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, cálculo algébrico, representação geométrica, divisibilidade, números primos, expressão algébrica (operações e fatoração). Operações com números inteiros e fracionários. Raiz Quadrada. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC).

2. Funções: definição, tipos de funções, propriedades, representações, aplicações, equações do 1º e 2º grau

4. Sistema de medidas para cálculo de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo

5. Razão, proporção, números e grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

6. Sequência e Progressões – progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.

7. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

8. Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras

9. Matrizes: conceitos, aplicações e operações. Determinantes e sistemas lineares.

10. Noções de Probabilidade. Análise Combinatória

11. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de dados, tabelas e gráficos.

12. Matemática Financeira. Razão e proporção, regra de três simples e composta, porcentagem.

13. Geometria: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos.

14. Interpretação de tabelas e gráficos para tratamento da informação.

15. Resolução de situações-problema.

16. Problemas de raciocínio lógico e dedutivo

##### **LEGISLAÇÃO**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Título III - da Organização do Estado, Capítulo IV - Dos Municípios [artigos 29 a 31] e Capítulo VII - Da Administração Pública, Seções I e II [artigos 37 a 41]).

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm)

2. Lei Orgânica Municipal.

Disponível em: <https://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/lei-organica-municipal/leiorganicaemenda.pdf>

3. Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1993 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf)

4. Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009 – Regula Atos e Processos Administrativos no Âmbito da Administração Pública Municipal.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf)

5. Lei Municipal nº 1.574, de 1º de janeiro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)

6. Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1994 – Dispõe sobre o Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf)

7. Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002 – Dispõe sobre a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV.

Disponível em: [http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/pdf/Lei%20n\\_%204830-02.pdf](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/pdf/Lei%20n_%204830-02.pdf)

8. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário – PCCS; sobre o reequadramento, sobre a reconfiguração das carreiras, sobre a instituição de jornadas especiais, sobre a criação de nova grade salarial para os cargos efetivos e em comissão, sobre a extinção de adicionais, produtividades e gratificações dos servidores públicos municipais, exceto os cargos específicos da área de saúde e de educação.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)

9. Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013 - Transforma cargos efetivos e alteram vários dispositivos da Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf)

#### **ANEXO III**

##### **RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.



- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

##### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)

#### ANEXO V

##### MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

#### ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/08/2018	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
04/09/2018	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições

13/09/2018	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
18/09/2018	Abertura das Inscrições
02/10/2018	Encerramento das Inscrições
18, 19 e 20/09/2018	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
25/09/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
18/09/2018 a 02/10/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
18/09/2018 a 14/11/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
16/10/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
30/10/2018	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
08/11/2018	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/11/2018	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/11/2018	Previsão da Realização da Prova Objetiva
20/11/2018	Previsão de Divulgação do Gabarito
05/01/2019	Previsão de Resultado e 1º Edital de Convocação Prova Prática
24/01/2019	2º Edital de Convocação Prova Prática
21/02/2019	3º Edital de Convocação Prova Prática
24/02/2019	Previsão da Realização Prova Prática
26/02/2019	Previsão de Publicação de Critérios Prova Prática
28/03/2019	Previsão de Classificação Final
09/04/2019	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018.

**DAVID JOSÉ FRANÇOSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 17/2018**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PEDIATRA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Eli Roberto Garcia Filho, Geraldo Henrique Soares da Silva, Heloisa Ferrari Lombardi** e sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Beatriz Rabelo Gobbo**, sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº **1631/2018**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.
9. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva, antes do início da mesma.
10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
11. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS**

**VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga (s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Trabalho <sup>3</sup>	Valor Inscrição
<b>Especialista em Saúde – MÉDICO - PEDIATRA</b>	01	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria ou estar cursando Residência ou Especialização em Pediatria	R\$ 4.450,72	R\$ 451,00	15 horas / semanais <sup>3</sup>	R\$ 80,00

**Notas:**

\*Comprovação de conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Além destes, apresentar comprovação de residência médica na referida especialidade médica de atuação do Concurso Público afim, concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação ou Título de Especialista na referida especialidade médica de atuação do Concurso Público afim, concedido pela respectiva Sociedade de Especialidade.

**Vencimento<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei n° 5.950/10 e alterações posteriores.

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra (R\$ 451,00) – Lei Municipal n° 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n° 7.056/18.

**Jornada Especial de Trabalho<sup>3</sup>:** Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (20, 24, 30, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal n° 5.950/10, Lei Municipal n° 6.564/14 e alterações posteriores.

**Jornada de 20 horas/ semanais:** R\$ 4.450,72+ R\$ 1.483,42 de jornada suplementar.(33,33%)

**Jornada de 24 horas/ semanais:** R\$ 4.450,72+ R\$ 2.670,43 de jornada suplementar.(60%)

**Jornada de 30 horas/ semanais:** R\$ 4.450,72+ R\$ 4.450,72 de jornada suplementar.(100%)

**Jornada de 36 horas/ semanais:** R\$ 4.450,72+ R\$ 6.231,00 de jornada suplementar. (140%)

**Jornada de 40 horas/ semanais:** R\$ 4.450,72+ R\$ 7.418,01 de jornada suplementar.(166,67%)

Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de “plantão extra” junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R\$ 1.589,80 por 12 horas de plantão ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado. O cumprimento de plantões extras está condicionado à convocação do Secretário da Saúde ou do Diretor, com anuência e termo de compromisso do servidor.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal n° 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração).

**b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**d)** estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**e)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**f)** possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente – MEC e Residência Médica em Pediatria concedido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Médica Brasileira ou Declaração informando estar cursando Residência Médica ou Especialização em Pediatria, bem como Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

**g)** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

**h)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n° 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

**i)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**j)** conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

**2.** O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

**a)** não tomar posse dentro do prazo legal;

**b)** deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

**c)** tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

**d)** apresentar declarações falsas.

**3.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.

**4.** O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **18 (dezoito) de setembro de 2018** até às **19h59min** do dia **02 (dois) de outubro de 2018**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Especialista em Saúde – MÉDICO - PEDIATRA**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**a)** O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**b)** Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

**c)** O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

**2.6)** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min do dia 02 (dois) de outubro de 2018**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

**2.7) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**a)** O candidato deve imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTA)** na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) após a efetivação, e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

**b)** Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

**Observações:** **a)** Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**b)** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.** O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

**4.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

**5.** As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

**6.** As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.



**CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de setembro de 2018, das 08h30min às 17h, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**, obrigatoriamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente impresso nos termos indicados no **Capítulo IV. O PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** encontra-se disponível na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com **assinatura**, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**.
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. As decisões sobre deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **25 (vinte e cinco) de setembro de 2018**.
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.7**.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

**CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):**

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
  - 1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
    - 1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
    - 1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018**.
    - 1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
    - 1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesseis) de outubro de 2018**.
    - 1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**CAPÍTULO VII – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou por *e-mail*, os seguintes documentos:
  - 1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 18 (dezoito) de setembro de 2018 a 13 (treze) de novembro de 2018 e das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018.**

- 1.2) **Por e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, para o *e-mail* [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até às **16h do dia 14 (quatorze) de novembro de 2018**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.
7. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
  - a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme modelo do **Anexo IV** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018**.
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
  - 13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
  - 13.2) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
  - 13.3) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesseis) de outubro de 2018**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Saúde – MÉDICO - PEDIATRA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO - PEDIATRA** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de novembro de 2018**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva, antes do início ou após a entrega da mesma, em sala indicada pela Coordenação do Concurso;

c) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

d) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório;

f) todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;

g) quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

h) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

i) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, estabelecidos no **Capítulo I, item 8** deste edital;

j) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 1631/2018**;

k) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, <b>em qualquer área médica</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, <b>em qualquer área médica</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista <b>em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito)</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

l) os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

m) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

n) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;

o) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

p) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

q) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

#### CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Entrega de Títulos** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Entrega de Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **1ª Fase - Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) **Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **1ª Fase - Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

6.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término da prova.

10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de até 03 (três) testemunhas e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

11. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

13. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13.1. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

13.2. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

15. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.

17.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

17.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuro), caneta esferográfica de material transparente, documento de identificação).

17.3) **Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.**

17.4) A **embalagem plástica** tratada no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.



## **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO - PEDIATRA**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,25 (dois pontos e vinte e cinco centésimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões da Prova Objetiva serão respondidas em um Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato.

3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

9.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado;

9.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

10. A 2ª Fase – Análise de Títulos aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO - PEDIATRA**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na 1ª Fase - Prova Objetiva e a pontuação obtida na 2ª Fase - Análise de Títulos.

11. Os resultados da 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase - Análise de Títulos serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

12. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.

13. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

14. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018)

b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser enviados pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçados a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900 (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

b2) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no Item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação do SUS da Prova Objetiva;

e) obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

f) tiver maior idade entre os candidatos.

## **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) de acordo com o modelo do **Anexo V**.

1.1) O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, *internet* ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Candidato Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e

telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo Candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta do candidato será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

## **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

## **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

b) a apresentação da Carteira de Identidade (RG) expedida no estado em que residir na data da nomeação;

c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida;

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

j) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

k) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);

l) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

m) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

**m.1)** certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

**m.2)** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.

**n)** à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

**o)** à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.

6. Para **posse** é vedada:

- a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.
- b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.
- c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
8. Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

#### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
5. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.
7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* no endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2 do Capítulo VI**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1631/2018**.

#### **ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO**

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO - PEDIATRA**

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde. Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem. Desenvolver ações na área de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Executar atividades especializadas relacionadas à morte natural e à perícia para fins Jurídico-Legais (mortes não-naturais, crimes, acidentes e lesões corporais). Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações e cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e

durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas.

Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências. Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definido normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e elaborar boletins periódicos. Analisar e investigar todos os óbitos ocorridos e/ou registrados no Município de Bauru, a partir das Declarações de Óbitos e outros documentos pertinentes, obtidos junto aos Cartórios, Instituto Médico Legal, Delegacias de Polícia, Hospitais e demais serviços de saúde, etc. Executar, investigar, conferir e analisar dados referentes aos Sistemas de Informação: SIM (Sistema de Mortalidade), SINAN (Sistema de Notificação de Doenças e Agravos), SINASC (Sistema de Nascidos Vivos). Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; Compor a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Compor equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde - SUS; Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde, públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização, bem como para tomada de medidas pertinentes. Executar necropsias. Executar exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros. Estabelecer diagnóstico visando à elucidação da causa morte e a doença básica. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que tomem as medidas preventivas cabíveis. Orientar os pais de recém-nascidos acometidos por transtornos genéticos a procurarem um aconselhamento genético eficiente. Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade. Identificar eventuais casos de morte não natural, considerados inicialmente morte natural e encaminhar para o Instituto Médico Legal para exame pericial obrigatório. Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço-comunidade como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS.

#### **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **Programa**

1. Infecções de vias Aéreas, Pneumonias, Bronquiolite
2. Sepses/ Choque Séptico
3. Meningite
4. Infecções do Trato Urinário
5. Glomerulopatias
6. Desidratação, distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos
7. Intoxicações exógenas
8. Acidentes por animais peçonhentos
9. Asma
10. Atendimento a criança politraumatizada/ traumatismo crânio-encefálico
11. Patologias Cirúrgicas
12. Convulsões

###### **Bibliografia**

1. **Guia prático de diagnóstico e tratamento da Alergia às Proteínas do Leite de Vaca mediada pela imunoglobulina E.** Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Rev. bras. alerg. imunopatol. – Vol. 35. Nº 6, 2012. Disponível em: <http://asbai.org.br/revistas/vol356/guia-35-6.pdf>
2. Conselho Federal de Medicina. **Código de Ética Médica** 2009.
3. **Diretrizes na Reanimação Cardio Respiratória Pediátrica** (AMERICAN HEART ASSOCIATION) Disponível em: [https://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm\\_317343.pdf](https://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf)
4. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma** – 2012. J. Bras. Pneumol. v. 38, Supl. 1, p. S1-S46 Abril 2012. Disponível em: [http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple\\_200\\_70\\_38\\_completo\\_versao\\_corrigida\\_04-09-12.pdf](http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple_200_70_38_completo_versao_corrigida_04-09-12.pdf)
5. **Guia de Referências Técnicas e Programáticas para as ações do Plano de Eliminação da Sífilis Congênita.** São Paulo, Centro de Referência e Treinamento em DST/AIDS. 2010. Disponível em: [http://www3.crt.saude.sp.gov.br/tvhivsifilis/guia\\_versao\\_digital/Guia\\_Integrado\\_versao\\_digital.pdf](http://www3.crt.saude.sp.gov.br/tvhivsifilis/guia_versao_digital/Guia_Integrado_versao_digital.pdf)
6. Ministério da saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança.** 5ª edição. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>
7. Ministério da Saúde. **Protocolo de Tratamento de Influenza 2017.** Brasília, 2018. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2017.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf)
8. Ministério da Saúde. **Doença falciforme. Condutas básicas para o tratamento.** Brasília. 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/doenca\\_falciforme\\_condutas\\_basicas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/doenca_falciforme_condutas_basicas.pdf)
9. Murahovschi, **Pediatria Diagnóstico + Tratamento.** J. 6ª edição. 2006. Editora Sarvier.
10. Ministério da saúde. **Programa Nacional de Suplementação do Ferro.** Manual de condutas Gerais. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/manual\\_suplementacao\\_ferro](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/manual_suplementacao_ferro)



**condutas gerais.pdf**

11. Sociedade de Pediatria de São Paulo. Pneumonias agudas na criança. **Boletim da Sociedade de Pediatria de São Paulo**. pp 4-7; N° 5, novembro de 2016. disponível em: <http://www.spsp.org.br/site/asp/boletins/AT5.pdf>

12. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. III **Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia**.

Disponível em: [http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/2009\\_35\\_10\\_11\\_portugues.pdf](http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/2009_35_10_11_portugues.pdf)

13. **Tratamento de Emergência das Queimaduras** - Ministério da Saúde.

Disponível em: [http://sbqueimaduras.org.br/wp/wp-content/uploads/2013/04/Cartilha\\_MS\\_2012.pdf](http://sbqueimaduras.org.br/wp/wp-content/uploads/2013/04/Cartilha_MS_2012.pdf)

14. **Pediatria Clínica/ Departamento de Pediatria**, Faculdade de Medicina de Botucatu - 1ªed. - Petrópolis, RJ. EPUB, 2006.

15. FIORETTO, J. R. **Manual de Terapia Intensiva Pediátrica**, Rio de Janeiro, RJ. Livraria e Editora Revinter Ltda, 2003.

**LEGISLAÇÃO SUS****I - SUS: LEGISLAÇÃO, FORMAÇÃO E FUNDAMENTOS DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL**

1. CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. Sistema Único de Saúde. Princípios In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos**. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304); Disponível em: <http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf>

2. BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

6. BRASIL. DECRETO nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

7. BRASIL. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm)

8. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Saúde Suplementar – Brasília: CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_gestao\\_sus\\_v.12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf)

**II - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE. MODELOS DE ATENÇÃO E GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE.**

1. MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde - *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2436/GM de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Disponível em: <http://www.foa.unesp.br/home/pos/ppgops/portaria-n-2436.pdf> OU <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)

4. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, V. 1) Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

**ANEXO III****RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Código CID-10: \_\_\_\_\_.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
16. monoparesia
17. tetraplegia
18. tetraparesia
19. triplegia
20. triparesia
21. hemiplegia
22. hemiparesia
23. ostomia
24. amputação ou ausência de membro
25. paralisia cerebral
26. nanismo
27. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

6. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
7. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
8. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
9. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
10. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

9. comunicação
10. cuidado pessoal
11. habilidades sociais
12. utilização dos recursos da comunidade
13. saúde e segurança
14. habilidades acadêmicas
15. lazer
16. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

**ANEXO V****MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI****CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
25/08/2018	1ª Publicação Edital de Abertura de Inscrições

04/09/2018	2ª Publicação Edital de Abertura de Inscrições
13/09/2018	3ª Publicação Edital de Abertura de Inscrições
18/09/2018	Abertura Inscrições
02/10/2018	Encerramento Inscrições
18, 19 e 20/09/2018	Período para Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
25/09/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
18/09/2018 a 02/10/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
18/09/2018 a 14/11/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
16/10/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
30/10/2018	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
08/11/2018	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
17/11/2018	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
18/11/2018	Previsão da Realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
20/11/2018	Previsão de Divulgação do Gabarito
11/12/2018	Previsão de Classificação Final
22/12/2018	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018.

**DAVID JOSÉ FRANÇOSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 18/2018**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – TOPÓGRAFO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Alexandre Luis da Silva Felipe, Márcio Martins de Souza, Ana Maria Aparecida Ortensi dos Santos, Elizabeth Matiazzo Cardia, Alexandre Luiz Fantin Carreira** e sob a coordenação de **Mônica Cristina Pereira Santana e Sandra Marquezi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº **1633/2018**, obedecidas as normas deste Edital.
- O concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.
- A data, o local e horário de realização da **2ª Fase - Prova Prática** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **05 (cinco) de janeiro de 2019**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
<b>Técnico em Construção Civil/Infraestrutura – TOPÓGRAFO</b>	01	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico na área de Agrimensura ou Agrícola ou Edificações ou Estradas ou Construção Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)	R\$ 1.681,71	R\$ 451,00	40 horas / semanais	R\$ 35,00

##### **Notas:**

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores.

Lei Municipal nº 7.056/2018

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra (R\$ 451,00) – Lei Municipal nº 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 7.056/2018.

Vale transporte - Lei Municipal nº 4.214/97, Decretos Municipais nº 11.637/11 e nº 12.449/14.

##### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração).
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico de Agrimensura ou Agrícola ou Edificações ou Estradas ou Construção Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente reconhecido pelo órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
  - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
  - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- não tomar posse dentro do prazo legal;
  - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
  - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
  - apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

##### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 18 (dezoito) de setembro de 2018 às 19h59min do dia 02 (dois) de outubro de 2018**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados



solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Técnico em Construção Civil/Infraestrutura – TOPÓGRAFO** e selecionar “Fazer Inscrição”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “Formulário de Inscrição”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “Confirmar Inscrição”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**a) O Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.**

**c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

**2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 19h59min do dia 02 (dois) de outubro de 2018, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.**

**2.7) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**a) O candidato deve imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.**

**Observações: a)** Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**b) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

**3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.**

**4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.**

**5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.**

**6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que NÃO preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.**

#### **CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

**2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.**

**3. Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

**4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de setembro de 2018, das 08h30min às 17h, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, obrigatoriamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente impresso nos termos indicados no Capítulo IV. O PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO encontra-se disponível na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)**

**5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição:**

Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com **assinatura**, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**.

**6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.**

**7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.**

**8. As decisões sobre deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.**

**9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)**

**10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.**

**11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no Capítulo IV.**

**11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.**

#### **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.**

**1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.**

**1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de 18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018.**

**1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.**

**1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação das Provas, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em 16 (dezesseis) de outubro de 2018.**

**1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação das provas caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)**

#### **CAPÍTULO VII – DA CANDIDATA LACTANTE:**

**1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou por e-mail, os seguintes documentos:**

**1.1) Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 18 (dezoito) de setembro a 13 (treze) de novembro de 2018 e das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018.**

**1.2) Por e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, para o e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até às 16h do dia 14 (quatorze) de novembro de 2018. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

**2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.**

**3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.**

**4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.**

**5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.**

**6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Item 1, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.**

**7. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.**

**8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

**CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o *caput* desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, sua Carteira de Identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
- a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme modelo do **Anexo IV** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018**.
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
  - 13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
  - 13.2) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminada** do certame.
  - 13.3) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesesseis) de outubro de 2018**.
19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	40	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			
		Legislação	10			
<b>Técnico em Construção Civil/ Infraestrutura – TOPOGRAFO</b>	Prova Prática	Consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo: estacionamento e utilização dos instrumentos, leitura de ângulos, medições utilizando o diastímetro, e uso de EPI's, demonstrando domínio e habilidade.	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Construção Civil/ Infraestrutura – TOPOGRAFO** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

- 2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de novembro de 2018**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
- 2.2) **2ª Fase – Prova Prática:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo: estacionamento e utilização dos instrumentos, leitura de ângulos, medições utilizando o diastímetro, e uso de EPI's, demonstrando domínio e habilidade.
- 2.2.1) **Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 40 (quarenta) primeiros colocados, conforme descrito no Capítulo XI.**

**CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.
2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase – Prova Prática** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **05 (cinco) de janeiro de 2019**.
3. Só será permitida a participação do candidato na **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Prova Prática**.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte **documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 5.1) **Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **1ª Fase - Prova Objetiva ou 2ª Fase - Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
- 7.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.
8. Ao adentrar ao local de aplicação das Provas, o candidato não poderá ausentar-se do mesmo antes de seu início.
9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala/local em que serão aplicadas as Provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.
10. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
11. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento



do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de até 03 (três) testemunhas(as) e mediante assinatura de Ata de Ocorrência/Termo de Compromisso.

12. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

13. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

14. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

14.1. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

14.2. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia de realização da Prova Objetiva.

16. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste concurso, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.

17. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

18. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.

18.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

18.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuro), caneta esferográfica de material transparente e documento de identificação).

18.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

18.4) A embalagem plástica tratada no Item 16 só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

#### **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de Técnico em Construção Civil/Infraestrutura – TOPÓGRAFO terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo-se 1,00 (um ponto) a cada questão correta. Será considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

2. As questões da Prova Objetiva serão respondidas em um Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato.

3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

9.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado;

9.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

10. A 2ª Fase – Prova Prática aplicada aos candidatos ao cargo de Técnico em Construção Civil/Infraestrutura – TOPÓGRAFO terá caráter eliminatório e classificatório. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na 1ª Fase – Prova Objetiva e a pontuação obtida na 2ª Fase – Prova Prática, sendo aprovado no Concurso Público regulado no presente edital, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 40 (quarenta) primeiros colocados.

10.1) Em caso de igualdade de pontuação na 40ª classificação, todos serão convocados para a Prova Prática.

10.2) Todos os candidatos descritos como deficientes aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva conforme Capítulo VII deste edital também serão considerados habilitados para a 2ª Fase - Prova Prática.

11. Os resultados da 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase - Prova Prática serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

12. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.

13. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

14. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);  
b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser enviados pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçados a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900 (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

b2) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1) deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;

c) obtiver maior nota na Prova Prática;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;

f) obtiver maior número de acertos nas questões de **Matemática da Prova Objetiva**;

g) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva**;

h) tiver a maior idade entre os candidatos.

#### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) de acordo com o modelo do **Anexo V**.

1.1) O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, *internet* ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Candidato Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo Candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste Capítulo.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no [site](http://www.bauru.sp.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta do candidato será disponibilizado no [site](http://www.bauru.sp.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

#### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

**CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
  - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
  - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
  - b) a apresentação da Carteira de Identidade (RG) expedida no estado em que residir na data da nomeação;
  - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
  - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
  - e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
  - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida;
  - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
  - i) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
  - j) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
  - k) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
  - l) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
  - m) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
    - m.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
    - m.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
  - n) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - o) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. Para **posse** é vedada:
  - a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.
  - b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.
  - c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
8. Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

**CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
5. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.
7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no endereço [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos) não se

aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1633/2018**.

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO CARGO**

**TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – TOPÓGRAFO**

Realizar levantamentos planimétricos e altimétricos. Receber solicitações dos locais de serviços. Avaliar os locais em que os serviços serão executados. Realizar medições planimétricas e altimétricas nos terrenos, pavimentações, rios, etc. Fazer mapeamentos e demarcações. Fazer levantamentos das ruas, terrenos, estradas municipais, rios, açudes, etc. Auxiliar no projeto de rede de galerias pluviais, canalização, drenagem, pavimentação, rede de luz e esgoto, etc. Definir os alinhamentos das vias e terrenos públicos. Interpretar plantas, dados cartográficos, mapas, etc. Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares. Realizar cálculos. Transportar coordenadas. Elaborar croquis. Confeccionar planilhas, gráficos, mapas, desenhos em papel e no computador. Atualizar os dados obtidos, se possível, informatizando-os. Fazer atualizações de plantas e dados da Prefeitura. Elaborar relatórios. Informar demais órgãos públicos acerca dos dados coletados, quando solicitado. Notificar órgãos responsáveis de possíveis irregularidades. Verificar a padronização e normas dos projetos. Avaliar se os instrumentos estão em bom estado para uso. Preparar os instrumentos para realização dos serviços. Responder pelo uso e transporte adequado dos equipamentos. Disponibilizar os instrumentos no local de serviço, segundo as necessidades. Solicitar consertos e compras de instrumentos, quando necessário. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROVA OBJETIVA****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Programa**

1. Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumos, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas.
2. Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas.
3. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. Levantamento Planialtimétrico.
4. Terraplanagem. Locação de obras.
5. Introdução ao Georreferenciamento: Sistema GPS, Sistema GNSS Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS e GNSS, Datums, Coordenadas Geográficas, Coordenadas UTM.
6. Normas NBR 13.133 e NBR 14.144.

**LÍNGUA PORTUGUESA****Programa**

1. Compreensão/ Interpretação de textos.
- 1.2. Gêneros Textuais e suas características.
2. Emprego de Vocabulário.
3. Acentuação gráfica - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.
4. Uso dos Porquês.
5. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
- 5.1. Uso do verbo – flexão verbal – compreensão das pessoas e tempos verbais.
6. Sintaxe - (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).
- 6.1. Período Simples e Período Composto.
- 6.2. Uso da Crase.
7. Concordância nominal e Verbal.
8. Emprego dos sinais de pontuação.
9. Denotação e conotação – Figuras de linguagem
10. Pontuação.

**MATEMÁTICA****Programa**

1. Números reais: representações, comparações e cálculos.
2. Medidas de comprimento, de área, de volume, de ângulo, de massa, de peso: representações, relações, conversões e cálculos.
3. Razão, proporção, regra de três simples. Porcentagem.
4. Função como relação entre duas grandezas: função de 1º. grau, função de 2º. grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Aplicações, gráficos e estudo do crescimento e decrescimento.
5. Equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares.
6. Equações exponenciais. Propriedades dos logaritmos. Equações logarítmicas.
7. Sequências, progressões aritméticas e progressões geométricas.
8. Matrizes: conceito, aplicações e operações de adição, subtração e produto.
9. Geometria plana: ângulos em um triângulo, relações métricas nos triângulos retângulos, polígonos regulares, trapézios, circunferência e círculo, semelhança de figuras planas, cálculos de perímetros e áreas. Retas paralelas, perpendiculares, transversais. Teorema de Tales.
10. Razões trigonométricas nos triângulos retângulos: seno, cosseno e tangente. Aplicações na resolução de triângulos retângulos e não retângulos.



11. Geometria analítica: representação de pontos no plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento de reta, equação da reta, interpretação dos coeficientes na equação da reta, condições de paralelismo e de perpendicularismo entre retas, distância entre ponto e reta, alinhamento de três pontos.
12. Princípio fundamental da contagem. Princípio aditivo de contagem. Arranjos, combinações e permutações.
13. Noções de probabilidade: espaço amostral, evento, eventos mutuamente exclusivos, cálculo da probabilidade de um evento num espaço amostral equiprovável.
14. Noções de estatística: leitura e interpretação de gráficos e índices estatísticos. Medidas de tendência central como média, mediana e moda. Medidas de dispersão como desvio médio e desvio padrão.
15. Resolução de problemas utilizando o raciocínio lógico e quaisquer dos conteúdos do programa.

### LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Título III - da Organização do Estado, Capítulo IV - Dos Municípios [artigos 29 a 31] e Capítulo VII - Da Administração Pública, Seções I e II [artigos 37 a 41]).  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm)
2. Lei Orgânica Municipal.  
Disponível em: <https://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/lei-organica-municipal/leiorganicaemenda.pdf>
3. Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1993 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf)
4. Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009 – Regula Atos e Processos Administrativos no Âmbito da Administração Pública Municipal.  
Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf)
5. Lei Municipal nº 1.574, de 1º de janeiro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru.  
Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)
6. Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1994 – Dispõe sobre o Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru.  
Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf)
7. Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002 – Dispõe sobre a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV.  
Disponível em: [http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/pdf/Lei%20n\\_%204830-02.pdf](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/pdf/Lei%20n_%204830-02.pdf)
8. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário – PCCS; sobre o reenquadramento, sobre a reconfiguração das carreiras, sobre a instituição de jornadas especiais, sobre a criação de nova grade salarial para os cargos efetivos e em comissão, sobre a extinção de adicionais, produtividades e gratificações dos servidores públicos municipais, exceto os cargos específicos da área de saúde e de educação.  
Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)
9. Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013 - Transforma cargos efetivos e alteram vários dispositivos da Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.  
Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf)

### ANEXO III

#### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
28. monoparesia
29. tetraplegia
30. tetraparesia
31. triplegia
32. triparesia
33. hemiplegia
34. hemiparesia
35. ostomia
36. amputação ou ausência de membro
37. paralisia cerebral
38. nanismo
39. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

11. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
12. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
13. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
14. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

15. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

17. comunicação
18. cuidado pessoal
19. habilidades sociais
20. utilização dos recursos da comunidade
21. saúde e segurança
22. habilidades acadêmicas
23. lazer
24. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

### ANEXO V

#### MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/08/2018	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
04/09/2018	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
13/09/2018	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
18/09/2018	Abertura das Inscrições
02/10/2018	Encerramento das Inscrições
18, 19 e 20/09/2018	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
25/09/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
18/09/2018 a 02/10/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
18/09/2018 a 14/11/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
16/10/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
30/10/2018	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
08/11/2018	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/11/2018	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/11/2018	Previsão da Realização Prova Objetiva
20/11/2018	Previsão de Divulgação do Gabarito
05/01/2019	Previsão de Resultado e 1º Edital de Convocação Prova Prática
24/01/2019	2º Edital de Convocação Prova Prática
09/02/2019	3º Edital de Convocação Prova Prática
10/02/2019	Previsão da Realização Prova Prática
12/02/2019	Previsão de Publicação de Critérios Prova Prática
28/02/2019	Previsão de Classificação Final
14/03/2019	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 19/2018**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ZELADOR**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Erivelto Brito Barbosa, Waldecir Antônio José da Cunha, Aparecida Inara Damacena, Ana Carolina Reis Destefani, Donizete do Carmo dos Santos** e sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Sandra Marquenzi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº 1634/2018, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga (s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
<b>Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – ZELADOR</b>	01	Conclusão Ensino Fundamental	R\$ 1.058,64	R\$ 451,00	40h/semanais	R\$ 25,00

**Notas:**

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1/Grade dos Assistentes da Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores. Lei Municipal nº 7.056/18.

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra (R\$ 451,00) – Lei Municipal nº 5.323/05, Lei Municipal nº 6.663/15 (artigos 7º e 10) e Lei Municipal nº 7.056/18 (Art. 7º)

Vale transporte (Lei nº 4214/97, Decreto nº 11.637/11 e Decreto nº 12.449/14).

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração).
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem

apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

**h)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

**i)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**j)** conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

**2.** O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
  - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
  - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
  - apresentar declarações falsas.
- 3.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.
- 4.** O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **18 (dezoito) de setembro de 2018** até às **19h59min.** do dia **02 (dois) de outubro de 2018**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – ZELADOR**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**a) O Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**b)** Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

**c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

**2.6)** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min do dia 02(dois) de outubro de 2018**, quando este recurso será retirado do *site*, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

**2.7) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**a) O candidato deve imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) após a efetivação e, **para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**b)** Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no *site* supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

**Observações:** **a)** Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**b)** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.** O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.



4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

#### **CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de setembro de 2018, das 08h30min às 17h, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**, obrigatoriamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente impresso nos termos indicados no **Capítulo IV. O PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** encontra-se disponível na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com **assinatura**, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **25 (vinte e cinco) de setembro de 2018**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.7**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):**

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesesseis) de outubro de 2018**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível

no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### **CAPÍTULO VII – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou por *e-mail*, os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 18 (dezoito) de setembro de 2018 a 13 (treze) de novembro de 2018 e das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018**.

1.2) **Por e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, para o *e-mail* [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até às **16h do dia 14 (quatorze) de novembro de 2018**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

7. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme modelo do **Anexo IV** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **18 (dezoito) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos

oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**13.1)** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**13.2)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

**13.3)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

**14.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**15.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**16.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

**17.** Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**18.** As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **16 (dezesesseis) de outubro de 2018**.

**19.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no **site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)**

#### **CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:**

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
<b>Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – ZELADOR</b>	Conhecimentos Específicos	15	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Legislação	10			
	Atualidades	05			

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – ZELADOR** será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) Prova Objetiva:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de novembro de 2018**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

#### **CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

**1.** A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **30 (trinta) de outubro de 2018**.

**2.** Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte **documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**4.1) Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**  
**5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**

**6.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

**6.1)** Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

**7.** Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

**8.** O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

**9.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término da prova.

**10.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) laque(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de até 03 (três) testemunhas(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

**11.** O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre

sua aplicação.

**12.** O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

**13.** Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

**13.1.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

**13.2.** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**14.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

**15.** Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.

**16.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem laque poderá ser eliminado do certame.

**17.** A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.

**17.1)** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**17.2)** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuro), caneta esferográfica de material transparente, documento de identificação).

**17.3)** Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do laque.

**17.4)** A embalagem plástica tratada no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

#### **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

**1.** A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – ZELADOR**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois pontos e meio)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

**2.** As questões da Prova Objetiva serão respondidas em um **Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato**.

**3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**4.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

**5.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

**7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**8.** A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

**9.** Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

**9.1)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**9.2)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**9.3)** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado;

**9.4)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**10.** O resultado da **Prova Objetiva** será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

**11.** Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.

**12.** Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

**13.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018)

**b1)** O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser enviados pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçados a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900 (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

**b2)** Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no



- Item b1** deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;
- c)** obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;
- d)** obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;
- e)** obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva**;
- f)** obtiver maior número de acertos nas questões de **Atualidades da Prova Objetiva**;
- g)** tiver a maior idade entre os candidatos.

### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) de acordo com o modelo do **Anexo V**.

**1.1)** O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

**2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

**3.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, *internet* ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

**4.** Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

**5.** São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

- a)** endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
- b)** indicação do cargo para o qual concorreu o Candidato Recorrente;
- c)** indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- d)** qualificação completa do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- e)** indicação de seu número de inscrição;
- f)** estar devidamente assinado pelo Candidato Recorrente.

**6.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**7.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

**8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

**9.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

**10. Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

**11.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a)** cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b)** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c)** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d)** que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

**12.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

**13.** A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14.** Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**15.** Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta do candidato será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

**1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

**2.** A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

### **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

**3.** **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a)** não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
- b)** não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c)** recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d)** não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e)** for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

**4.** O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

**5.** A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

- a)** a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

- b)** a apresentação da Carteira de Identidade (RG) expedida no estado em que residir na data da nomeação;
- c)** se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- d)** a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- e)** a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
- f)** a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida;
- g)** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h)** apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i)** a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- j)** quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- k)** a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
- l)** a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- m)** a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
- m.1)** certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- m.2)** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
- n)** à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- o)** à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
- 6.** Para **posse** é vedada:
- a)** a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.
- b)** a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.
- c)** qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
- 7.** De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
- 8.** Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.** A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

**2.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço não atualizado;
- b)** endereço de difícil acesso;
- c)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d)** correspondência recebida por terceiros.

**3.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**4.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

**5.** O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do *site*: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

**7.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no endereço [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos) não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1634/2018**.

### **ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO**

#### **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ZELADOR**

Executar serviços de zeladoria em próprios e instalações municipais, provendo a conservação. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar portões do prédio nos horários estabelecidos pelo superior imediato, percorrendo todas as dependências, inclusive após o encerramento das atividades. Receber as pessoas/alunos que participarão das atividades a serem realizadas no espaço. Organizar a recepção de pessoas/alunos no local, evitando tumultos. Comunicar a polícia nos casos de tumultos. Observar o prédio, arredores e as pessoas/alunos durante a realização das atividades, evitando danos às pessoas e ao patrimônio. Verificar a presença não autorizada de pessoas, não permitindo a entrada no local. Verificar a presença não autorizada de pessoas nos vestiários e em outras localidades após o término das atividades. Orientar a utilização do local durante as atividades e a utilização do vestiário, caso exista. Verificar carta de

autorização para utilização dos estabelecimentos em eventos como campeonatos esportivos, festividades, encontros de grupos, etc. Orientar o coordenador dos eventos sobre as normas de uso. Comunicar seu supervisor ao verificar irregularidades. Manter-se atento, mesmo na ausência de pessoas, verificando invasões, infrações e depredações. Não autorizar nas dependências do prédio o consumo de drogas, álcool, etc. Adotar providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas ao entorno do prédio. Cuidar da vigilância da área interna do prédio, juntamente com os demais servidores. Zelar pela área verde do prédio. Verificar, frequentemente (intervalos a serem combinados com o superior) as condições de instalações hidráulicas, elétricas, fundação, corrosões em paredes, portas, portões, ferragens, pintura, etc. Realizar limpezas (locais, frequência e modo de executá-la a serem combinados com o superior. Comunicar ao superior a necessidade de reparos. Executar pequenos reparos como pinturas, podas, capinação, consertar vazamentos, dedetização, quando solicitado e dentro de suas capacitações. Solicitar ao superior a presença de um especialista, ao constatar a impossibilidade em executar determinadas tarefas. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Programa

1. Conhecimento em manutenção básica em prédios;
2. Relacionamento Interpessoal;
3. Postura Profissional;
4. Qualidade no atendimento ao cliente;
5. Atribuições funcionais, habilidades, responsabilidades de um Zelador;
6. A inspeção Predial, cuidados e rotina preventiva do Zelador;
7. Utilização das ferramentas apropriadas para cada etapa de serviço.

#### Material de apoio:

1. Postura Profissional: O que é Marketing Pessoal?

Disponível em: < <https://www.significados.com.br/marketing-pessoal> > Acesso em 30 de jul. de 2018.

2. Qualidade no Atendimento ao Cliente: ALMEIDA, P.A.A. Gestão de Conflitos e Técnica de Negociação. Disponível em: <

[http://www.marketing500.com.br/arquivos\\_internos/downloads/GESTAODECONFLITOSSETECNICASDENEGOCIACAO.pdf](http://www.marketing500.com.br/arquivos_internos/downloads/GESTAODECONFLITOSSETECNICASDENEGOCIACAO.pdf) >

3. APOSTILA: Curso Zelador Predial, Cursososlinesp.com.br. Disponível em: < [http://www.cursososlinesp.com.br/product\\_downloads/p/curso\\_zelador\\_predial\\_sp\\_29872.pdf](http://www.cursososlinesp.com.br/product_downloads/p/curso_zelador_predial_sp_29872.pdf) >

Acesso em: 30 de jul. 2018

4. CHAVES.R., COMO CONSTRUIR UMA CASA. Concreto, Alvenaria, Pintura, Telhado e Instalações 12a ed. Rio de Janeiro: ediouro 1997

5. Associação Brasileira de Cimento Portland Mãos à Obra Orientação para construção ou reforma de sua casa. Disponível em: < <https://organizacao.files.wordpress.com/2014/04/cartilha-do-pedreiro1.pdf> >

Acesso em: 30 de jul. 2018

6. CARVALHO. A. R. M., Relações Interpessoais E Desenvolvimento De Equipes. Recife, 2010. SEBRAE. Disponível em: < <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/salao-rel-interpessoais.pdf> > Acesso em: 30 de jul. 2018

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão/Interpretação de textos.
2. Emprego de Vocabulário.
3. Acentuação gráfica e Ortografia – de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.
4. Morfologia (classes de palavras) – substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
5. Estudo da frase, oração e período simples. **Termos essenciais da oração:** Sujeito e Predicado. **Termos integrantes:** Objeto direto, Objeto indireto, Complemento Nominal e Agente da passiva **Termos acessórios:** Adjunto adnominal, Adjunto adverbial, Aposto. Vocativo. Concordância Verbal e Nominal.
6. Usos dos sinais de pontuação.
7. Denotação e Conotação: as figuras de linguagem.

**Fonte:** Ernani & Nicola – Gramática de Hoje – Editora Scipione (conforme o Acordo Ortográfico).

### LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Título III - da Organização do Estado, Capítulo IV - Dos Municípios [artigos 29 a 31] e Capítulo VII - Da Administração Pública, Seções I e II [artigos 37 a 41]).

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm)

2. Lei Orgânica Municipal.

Disponível em: <https://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/lei-organica-municipal/leiorganicaemenda.pdf>

3. Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1993 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3601.pdf)

4. Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009 – Regula Atos e Processos Administrativos no Âmbito da Administração Pública Municipal.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf)

5. Lei Municipal nº 1.574, de 1º de janeiro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)

6. Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1994 – Dispõe sobre o Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf)

7. Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2002 – Dispõe sobre a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV.

Disponível em: [http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/pdf/Lei%20n\\_%204830-02.pdf](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/pdf/Lei%20n_%204830-02.pdf)

8. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário

– PCCS; sobre o reequadramento, sobre a reconfiguração das carreiras, sobre a instituição de jornadas especiais, sobre a criação de nova grade salarial para os cargos efetivos e em comissão, sobre a extinção de adicionais, produtividades e gratificações dos servidores públicos municipais, exceto os cargos específicos da área de saúde e de educação.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)

9. Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013 - Transforma cargos efetivos e alteram vários dispositivos da Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.

Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf)

### ATUALIDADES

Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgado a partir de Janeiro de 2017, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

### ANEXO III

#### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
40. monoparesia
41. tetraplegia
42. tetraparesia
43. triplegia
44. triparésia
45. hemiplegia
46. hemiparesia
47. ostomia
48. amputação ou ausência de membro
49. paralisia cerebral
50. nanismo
51. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

16. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
17. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
18. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
19. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
20. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

25. comunicação
26. cuidado pessoal
27. habilidades sociais
28. utilização dos recursos da comunidade
29. saúde e segurança
30. habilidades acadêmicas
31. lazer
32. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido



pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

#### ANEXO V

#### MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

#### ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/08/2018	1ª Publicação Edital de Abertura de Inscrições
04/09/2018	2ª Publicação Edital de Abertura de Inscrições
13/09/2018	3ª Publicação Edital de Abertura de Inscrições
18/09/2018	Abertura das Inscrições
02/10/2018	Encerramento das Inscrições
18, 19 e 20/09/2018	Período para Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
25/09/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
18/09/2018 a 02/10/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
18/09/2018 a 14/11/2018	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
16/10/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
30/10/2018	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
08/11/2018	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/11/2018	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/11/2018	Previsão da Realização da Prova Objetiva
20/11/2018	Previsão de Divulgação do Gabarito
20/12/2018	Previsão de Classificação Final
05/01/2019	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 25 de agosto de 2018.

**DAVID JOSÉ FRANÇOSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### ESTAGIÁRIOS

#### TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no Diário Oficial nº 3007, do(a) Sr(a) LUCIANA PEDROSO ESPOSITO, portador(a) do RG 33.287.604-4, classificado(a) em 40º lugar no Processo Seletivo (Edital nº 01/2016), realizado para credenciamento de ESTAGIÁRIOS na área de "PSICOLOGIA", em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO:** Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) 40º classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de ESTAGIÁRIO na área de PSICOLOGIA, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a), LUISA THOMAZINI DE FREITAS, portador(a) do RG 47.741.486-2, classificado(a) em 41º lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de PSICOLOGIA, edital nº 01/2016. Este(a) deve comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

#### CURSO: "ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO"

**Ementa:**

**Objetivo do curso:** Apresentar aos servidores, importância e aplicabilidade de técnicas de organização e planejamento no desenvolvimento de suas funções.

**Conteúdo programático:**

Conceito e princípios de organização e planejamento;  
Desmistificação de crenças relacionadas à organização e ao planejamento;  
Organização de ideias;  
Gestão do tempo;  
Qualificação das tarefas;  
Organização do trabalho;  
Impactos positivos de planejamento;  
Apresentação de ferramentas facilitadoras

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 05/09/2018 – 14h às 17h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 120

**Local:** Auditório da Caixa Econômica Federal, Avenida Getúlio Vargas, 20-105 – 3º andar.

**Palestrante:**

**Walessa Fernandes Rubim**

Formada em Secretariado Executivo pela Universidade do Sagrado Coração – USC e especialista em Gestão Empresarial pela FIB – Faculdades Integradas de Bauru.

Atualmente idealizadora da empresa Secre.Jur – Serviços e Treinamentos Secretariais, que tem como missão, oferecer, de forma personalizada, para empresas de pequeno porte e escritórios de advocacia, soluções práticas e eficazes de melhorias e correções em seus processos secretariais.

Experiência de mais de 20 anos nas áreas de atendimento e secretariado, sendo 13 destes, dedicados à gestão de escritórios de advocacia.

**Inscrições:** das 15h do dia 30/07/2018 às 12h do dia 05/09/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

#### PALESTRA: "MITOS E VERDADES SOBRE O DIREITO DE FAMÍLIAS"

**Ementa:**

Questões envolvendo o Direito de Família são muito comentadas, mas pouco conhecidas. É uma área tão próxima e, ao mesmo tempo, tão recheada de dúvidas. O objetivo da palestra é, justamente, esclarecer algumas dessas questões acerca de divórcio, união estável, pensão alimentícia e guarda de filhos.

**Tópicos:**

Direito de família. Divórcio e união estável. Pensão alimentícia. Guarda e convivência com filhos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Agente Social e Psicólogos em conformidade com a Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 12/09/2018 – 09h às 11h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito, Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar.

**Palestrante:**

**Vinicius de Carvalho Carreira.**

Advogado formado pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP;

Psicólogo formado pela Unesp de Bauru/SP;

Professor das disciplinas de Direito de Família, Direito das Sucessões e Direito de Infância e Juventude;

Pós-graduado em Direito de Família e Sucessões;

Aluno do curso de Especialização em Direito Processual Civil da Escola Superior de Advocacia de São Paulo/SP;

Aluno do curso de Mestrado em "Sistema constitucional de garantia de direitos" da Instituição Toledo de Ensino;

**Inscrições:** das 10h do dia 16/08/2018 às 17h do dia 11/09/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

#### PALESTRA: "REFLETINDO SOBRE A LIDERANÇA"

**Ementa:**

- Conceito de Liderança.

- Características da liderança nas organizações.

- Novos paradigmas da liderança nas organizações.

- O líder e o trabalho em equipe.

- O líder e o processo de comunicação. O líder como gestor de conflitos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 20/09/2018 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito, Praça das Cerejeiras, 1-59.

**Palestrante:**

**SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA**

Graduada em Psicologia – USC – Bauru

Especialista em Direção e Desenvolvimento de Pessoas – FECAP – Bauru

Especialista em Logoterapia Aplicada a Educação –SOBRAL- São Paulo  
Diretora do Departamento de RH

Inscrições: das 10:30h do dia 16/08/2018 às 17h do dia 19/09/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

## Secretaria da Educação

**Isabel Cristina Miziara**  
Secretária

### PORTARIA S.M.E Nº 41/2018

Isabel Cristina Miziara, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 99 do Regimento Comum das Escolas Municipais de Ensino Fundamental/Educação Especial e o constante no Processo 29.432/18, RESOLVE:

Art. 1º. Declarar regularizada a vida escolar de **Pedro Henrique da Silva – RA: 105.119.130-0**, quanto ao seu ingresso no Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e cumpre-se.

Bauru, 23 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA MIZIARA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE CESSAÇÃO

Nº 42 /2018 – SE/CME

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), cessa os efeitos da **PORTARIA Nº 08/015**, publicada em 26 de maio de 2015, da Escola de Educação Infantil UNI DUNI TÊ S/C Ltda, CNPJ 04.328.177/0001-72, Inscrição Municipal nº 71.898, localizada na cidade de Bauru à rua Manoel Victorino Rello de Araújo, 05-88, Mary Dota, CEP: 17.026-050.

Bauru, 23 de agosto de 2018.

Isabel Cristina Miziara

Secretária Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 20, parágrafo 2º da Lei nº 3781/1994, notifica o(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo que compareça(m) a Divisão de Administração e Expediente no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para dar ciência no(s) documento(s) referente(s) à Devolução de Pagamento. O não comparecimento implicará no início dos descontos em folha de pagamento, estomando aos cofres públicos os valores pagos a maior.

E-DOC	MATRÍCULA	SERVIDOR
53877/2018	29863	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DE CARVALHO
52113/2018	30067	GERALDA VIANA DE CASTRO COELHO
51815/2018	29018	GILSE MARIA DUARTE RODRIGUES
52614/2018	28734	MILENA MIGUEL MARTINS
53214/2018	23413	KELIN NUNES FERNANDES SOUZA
52603/2018	28493	MILENA DE SOUZA COELHO PINOTTI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Gilda dos Santos Improta convoca a comunidade escolar a comparecer a reunião do Conselho Escolar para complementação de membro, a realizar-se no dia 10/09/2018, sexta-feira às 15h00 em sua sede sito a Rua Antônio Bortone, 7-140, bairro José Regino.

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA PAM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-EPP, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.827/14 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO EDITAL, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 8.106/16, E NOS ARTIGOS 86 E 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 CONSISTENTE NA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES, OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO E MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 8.593,79 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES DEVIDOS À EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

BAURU, 20 DE AGOSTO DE 2.018.

ISABEL CRISTINA MIZIARA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 8.981/18** - PROCESSO Nº 63.679/17 (E-DOC Nº 47.334/18) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 63.679/17, a fornecer ao CONTRATANTE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE MESA SECRETÁRIA COM 03 (TRÊS) GAVETAS E 30 (TRINTA) UNIDADES ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 04 (QUATRO) GAVETAS, melhor descritos no Anexo I e XI do Edital nº 482/17. – **VALOR TOTAL:** R\$ 35.850,00 - **PRAZO:** 12 meses – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 345/17- **PROPONENTES:** 31- **ASSINATURA:** 13/08/18, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Secretaria de Economia e Finanças

**Everson Demarchi**  
Secretário

### DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 8458

**LUIS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**

Inscrição Municipal (IM) nº 558870

CNPJ nº 25.066.472/0001-78

Processo nº 57.835/2018

Notifica-se o Sr. LUIS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA da lavratura do AIIM nº 8458. Em decorrência de Ordem de Serviço foi efetuado levantamento fiscal, que gerou a detecção de irregularidades nos exercícios de 2016 e 2017.

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

**DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Os pagamentos publicados na data de hoje serão creditados na conta em até 5 dias úteis. Pagamentos referente aos dias 20.08.2018 a 24.08.2018

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E	70	R\$ 6.488,00
67155/2015	AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	377	R\$ 335,00
67155/2015	AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS	376	R\$ 54,84
50894/2017	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI EPP	7598	R\$ 300,00
50894/2017	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI EPP	7596	R\$ 1.300,00
50894/2017	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI EPP	7595	R\$ 3.300,00
50894/2017	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI EPP	7594	R\$ 3.300,00
50894/2017	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI EPP	7713	R\$ 611,00
29894/2013	ASSOC. DOS REG. IMOB. DE SP	17073732	R\$ 496,42
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	39	R\$ 278,46
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	34	R\$ 13.520,40
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	41	R\$ 2.288,98
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	30	R\$ 71,16
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	35	R\$ 8.539,20
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	38	R\$ 6.309,52
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	36	R\$ 963,90
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	42	R\$ 47,44
54657/2017	BAR E RESTAURANTE DO MEIA LTDA ME	37	R\$ 4.744,00
64443/2017	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA	3032	R\$ 4.721,50
64443/2017	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA	3031	R\$ 4.943,00
57870/2017	BAURU RADIO CLUBE LTDA	6	R\$ 3.500,00
49287/2017	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME	3897	R\$ 960,00
9162/2018	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS	4114	R\$ 25.687,71
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	757	R\$ 129,80
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	737	R\$ 910,90
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	740	R\$ 256,50
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	756	R\$ 109,30
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	738	R\$ 287,96
53878/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	759	R\$ 42,00
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	761	R\$ 457,93
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	758	R\$ 245,60
53886/2017	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	770	R\$ 542,30
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12655	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12653	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12651	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12643	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12638	R\$ 246,50



3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12639	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12640	R\$ 493,00
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12660	R\$ 580,00
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12652	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12641	R\$ 986,00
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12369	R\$ 986,00
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12385	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12657	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12659	R\$ 493,00
60131/2015	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12560	R\$ 14.974,48
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA.	12656	R\$ 246,50
54094/2016	CCK COMERCIAL EIRELI	5157	R\$ 2.138,88
40598/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE	41551	R\$ 31.060,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE	41553	R\$ 20.280,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE	41554	R\$ 11.365,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE	41562	R\$ 5.682,50
41431/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL	41431	R\$ 15.750,00
41431/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL	41430	R\$ 11.295,00
41431/2017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL	41432	R\$ 15.095,00
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	56	R\$ 1.204.528,72
66915/2013	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	60	R\$ 531.527,80
47468/2017	COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	1480	R\$ 172,53
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1028967	R\$ 1.002,00
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1030479	R\$ 1.670,00
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1041576	R\$ 5.298,00
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1039097	R\$ 32.825,00
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1041577	R\$ 2.649,00
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1029851	R\$ 3.420,00
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1040267	R\$ 7.425,60
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1031396	R\$ 17.576,00
7092/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1039096	R\$ 33.020,00
53816/2017	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	1029864	R\$ 2.785,53
29012/2017	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE	21929	R\$ 53.107,78
44819/2017	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL	8569	R\$ 24,20
44819/2017	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL	8583	R\$ 585,50
44819/2017	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL	8582	R\$ 96,30
29636/2017	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	558	R\$ 1.340,00
6362/2017	D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E	1021	R\$ 15.456,00
53877/2017	D.B.M. GOMES - ME	1437	R\$ 1.440,00
40322/2016	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	5209	R\$ 1.800,00
40322/2016	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	5255	R\$ 1.800,00
40322/2016	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	5210	R\$ 1.800,00
40322/2016	DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA	5211	R\$ 900,00
19589/2018	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO	5946	R\$ 650,00
15216/2017	DROGAFONTE LTDA	257039	R\$ 10.736,88
53145/2017	ECOCIENCIA COMERCIO E RECICLAGEM DE	1987	R\$ 5.950,00
64224/2017	EMDURB	4427	R\$ 8.855,66
60053/2017	EMDURB	4412	R\$ 92.242,00
60053/2017	EMDURB	4409	R\$ 21.582,40
60053/2017	EMDURB	4413	R\$ 29.492,00
58503/2017	EMDURB	4416	R\$ 16.626,00
58503/2017	EMDURB	4410	R\$ 164.959,26
67284/2017	EMDURB	4399	R\$ 16.863,81
59264/2017	EMDURB	4414	R\$ 172.823,47
67926/2017	EMDURB	4426	R\$ 3.200,00
64224/2017	EMDURB	4425	R\$ 19.798,50
40787/2014	EMDURB	4417	R\$ 220.129,93
40787/2014	EMDURB	4408	R\$ 34.075,80
64224/2017	EMDURB	4432	R\$ 168,30
64224/2017	EMDURB	4477	R\$ 20.993,76
67926/2017	EMDURB	4478	R\$ 13.320,00
7846/2017	EMDURB	4193	R\$ 13.194,00
59264/2017	EMDURB	4411	R\$ 64.279,55
67926/2017	EMDURB	4424	R\$ 2.650,00
64224/2017	EMDURB	4423	R\$ 1.631,68
50015/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1339085	R\$ 15.557,65
27976/2015	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	2251	R\$ 5.300,00
52200/2015	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E	1922	R\$ 86,00
52200/2015	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E	1920	R\$ 120,00
55170/2018	FERNANDO LUIZ COLUSSI	AGOSTO	R\$ 848,10
27976/2015	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	497	R\$ 397,42
6088/2017	FORT-LIXO IND. DE EMBALAGENS	11145	R\$ 884,00
6088/2017	FORT-LIXO IND. DE EMBALAGENS	11146	R\$ 884,00
6088/2017	FORT-LIXO IND. DE EMBALAGENS	11147	R\$ 1.734,00
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35321	R\$ 5.657,98
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35855	R\$ 4.272,25

53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35880	R\$ 4.282,47
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35786	R\$ 4.400,08
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35493	R\$ 4.481,90
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35563	R\$ 4.581,61
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35752	R\$ 4.760,58
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35663	R\$ 4.855,17
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35980	R\$ 4.875,63
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35843	R\$ 4.934,43
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35718	R\$ 4.962,55
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35770	R\$ 4.970,22
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35813	R\$ 4.975,34
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35949	R\$ 4.985,57
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35697	R\$ 4.995,79
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35561	R\$ 5.016,25
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35678	R\$ 5.018,80
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35740	R\$ 5.036,70
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35823	R\$ 5.039,26
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35516	R\$ 5.468,78
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35518	R\$ 5.542,93
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35553	R\$ 5.555,71
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35554	R\$ 5.571,05
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35560	R\$ 5.577,69
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35320	R\$ 5.796,04
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35549	R\$ 5.964,78
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35605	R\$ 6.015,92
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35589	R\$ 6.033,81
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35914	R\$ 6.220,45
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35857	R\$ 6.248,57
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35636	R\$ 6.266,47
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35567	R\$ 6.332,95
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35904	R\$ 6.509,36
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35486	R\$ 6.729,23
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35476	R\$ 6.762,47
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35998	R\$ 7.084,62
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35498	R\$ 7.202,22
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35856	R\$ 7.447,67
53386/2017	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35881	R\$ 7.475,79
22305/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	JULHO	R\$ 212.494,00
22301/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	JULHO	R\$ 318.590,00
8038/2017	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	JULHO	R\$ 457.633,00
53879/2017	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS	1624	R\$ 52,10
53879/2017	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS	1625	R\$ 514,60
44969/2017	GARRA CONSULT. AMBIENTAL	1387	R\$ 22.793,54
14744/2017	GEB COMERCIO DE PRODUTOS	2129	R\$ 2.983,00
33177/2014	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA -	3525	R\$ 142,35
33177/2014	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA -	3560	R\$ 1.294,23
33177/2014	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA -	3581	R\$ 12,68
33177/2014	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA -	3590	R\$ 2.248,94
33177/2014	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA -	3579	R\$ 14.272,50
33177/2014	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA -	3579	R\$ 14.272,50
36481/2017	G.P.A. GERENC. DE PROJETOS LTDA ME	3345	R\$ 1.975,00
36481/2017	G.P.A. GERENC. DE PROJETOS LTDA ME	3353	R\$ 1.395,00
36481/2017	G.P.A. GERENC. DE PROJETOS LTDA ME	3360	R\$ 1.505,00
53893/2017	HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5385	R\$ 53,04
53416/2016	HUMANA ALIMENTAR	38206	R\$ 19.522,40
9963/2017	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1263786	R\$ 958,78
9963/2017	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1264378	R\$ 516,26
9963/2017	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1262971	R\$ 442,51
9963/2017	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	1264800	R\$ 1.180,03
49295/2017	INDUSTRIA E COM. DE PRODS DE LIMPEZA	14870	R\$ 1.200,00
67155/2015	INDUSTRIA E COM. DE PRODS DE LIMPEZA	14777	R\$ 595,14
49295/2017	INDUSTRIA E COM. DE PRODS DE LIMPEZA	14686	R\$ 1.331,25
49295/2017	INDUSTRIA E COM. DE PRODS DE LIMPEZA	14687	R\$ 2.662,50
44821/2017	IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME	6652	R\$ 511,50
44821/2017	IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME	6650	R\$ 511,50
44821/2017	IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME	6651	R\$ 1.023,00
44969/2017	JC CORREA ALVES	108	R\$ 26.750,00
59864/2017	JORNAL DA CIDADE DE BAURU TLTD	44093	R\$ 27.000,00
59864/2017	JORNAL DA CIDADE DE BAURU TLTD	44092	R\$ 15.971,67
59864/2017	JORNAL DA CIDADE DE BAURU TLTD	44094	R\$ 1.248,75
59864/2017	JORNAL DA CIDADE DE BAURU TLTD	44095	R\$ 1.248,75
59864/2017	JORNAL DA CIDADE DE BAURU TLTD	44096	R\$ 1.248,75
59864/2017	JORNAL DA CIDADE DE BAURU TLTD	44097	R\$ 15.971,66
59864/2017	JORNAL DA CIDADE DE BAURU TLTD	44309	R\$ 97.000,00
10578/2015	JOSE WILLIAN PLETTI 32077493801	377	R\$ 2.500,02
30335/2016	LABORATORIO BAURU DE PATOL. CLIN.	10256	R\$ 350,00

67155/2015	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E	16421	R\$	620,00
67155/2015	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E	16423	R\$	620,00
67155/2015	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E	16424	R\$	1.240,00
55165/2018	LUDMILLA PAULA CAMPOS FABIO	AGOSTO	R\$	1.231,71
7092/2018	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	16704	R\$	1.552,32
7092/2018	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	162930	R\$	10.068,59
7092/2018	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	162705	R\$	376,00
72/2018	MARIA LUCIA F. CARA ARTIOLI	AGOSTO	R\$	925,20
55169/2018	MARINA CAMPIDELLI ROCHA	AGOSTO	R\$	1.156,50
7170/2017	MARIO DA SILVA RIBEIRO RIBEIRAO PRETO	5928	R\$	102,19
7170/2017	MARIO DA SILVA RIBEIRO RIBEIRAO PRETO	5929	R\$	54,82
34001/2016	MEGATRANS - EXPRESS TRANSPORTES	109	R\$	4.730,91
24396/2012	M & K ENGENHARIA LTDA	101	R\$	12.850,06
22862/2017	MM BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E	10456	R\$	76,40
2205/2017	N. T. LUIZE EPP	11127	R\$	345,00
60495/2017	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE	6747	R\$	190.346,85
14816/17	NORI DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	18763	R\$	1.800,00
22861/2017	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS	353121	R\$	21,41
52895/2017	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS	353122	R\$	32,40
28790/2017	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS	353119	R\$	21,08
65015/2017	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS	353120	R\$	46,92
52895/2017	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS	353123	R\$	4.050,00
26198/2017	PARCO PAPELARIA LTDA	8757	R\$	180,00
56027/2018	PAULO CESAR LEGRAMANDI	AGOSTO	R\$	231,30
40449/2012	PAULO CESAR MADUREIRA FILHO - ME	577	R\$	391,10
15216/2017	PORTAL LTDA	100910	R\$	801,17
15216/2017	PORTAL LTDA	100506	R\$	597,00
15216/2017	PORTAL LTDA	100409	R\$	895,50
15216/2017	PORTAL LTDA	100055	R\$	3.855,43
15216/2017	PORTAL LTDA	99775	R\$	2.686,50
15216/2017	PORTAL LTDA	100568	R\$	29,37
15216/2017	PORTAL LTDA	100554	R\$	1.149,08
15216/2017	PORTAL LTDA	100074	R\$	999,20
15216/2017	PORTAL LTDA	1000041	R\$	356,40
15216/2017	PORTAL LTDA	99806	R\$	188,30
15216/2017	PORTAL LTDA	99703	R\$	280,00
15216/2017	PORTAL LTDA	99837	R\$	2.375,56
53816/2017	PORTAL LTDA	100143	R\$	28.873,92
49752/2017	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6759	R\$	47.200,00
53878/2017	R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E	43971	R\$	31,00
53878/2017	R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E	43968	R\$	203,00
53883/2017	R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E	43972	R\$	98,00
53883/2017	R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E	43973	R\$	1.290,00
57870/2017	RADIO JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	13	R\$	8.680,00
57870/2017	REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSAO LTDA	227	R\$	4.900,00
57870/2017	REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSAO LTDA	265	R\$	3.920,00
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	4183	R\$	1.011,40
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	4184	R\$	828,78
26203/2017	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	8125	R\$	97,00
26203/2017	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	8125	R\$	48,50
26203/2017	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	8128	R\$	145,50
26203/2017	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	8131	R\$	97,00
26203/2017	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	8123	R\$	97,00
26203/2017	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	8124	R\$	291,00
26203/2017	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	8130	R\$	145,50
53257/2017	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E	2466	R\$	54.000,00
53257/2017	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E	2467	R\$	54.000,00
3887/2013	SORRI	JUNHO	R\$	24.530,00
3887/2013	SORRI	JUNHO	R\$	52.000,00
3887/2013	SORRI	JUNHO	R\$	87.700,00
3887/2013	SORRI	JUNHO	R\$	67.974,47
3887/2013	SORRI	AGOSTO	R\$	655.140,55
50449/2018	THM & THG PRODUÇÃO ARTISTICA	476	R\$	85.000,00
22579/2018	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	27814	R\$	4.640,00
22579/2018	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	27819	R\$	1.114,75
7092/2018	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	27802	R\$	10.300,00
7092/2018	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	27804	R\$	778,50
7092/2018	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	27803	R\$	313,50
70808/2017	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	27799	R\$	4.974,32
70808/2017	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	27800	R\$	13.225,68
51681/2017	VITIVER SISTEMAS DE SEGURANCA	11814	R\$	393,09
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	2887	R\$	342,12
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	2948	R\$	285,10
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	2993	R\$	228,08
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3376	R\$	228,08
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3359	R\$	228,08

21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3517	R\$	570,20
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	149	R\$	800,00
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3288	R\$	741,26
21112/2012	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3182	R\$	1.596,56
55759/2018	WAGNER EIJI SUNIURA	AGOSTO	R\$	1.154,61
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472402	R\$	37,73
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472709	R\$	37,73
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472403	R\$	75,46
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472707	R\$	86,24
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472404	R\$	160,14
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472708	R\$	189,36
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473405	R\$	204,82
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472407	R\$	526,50
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473406	R\$	668,62
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	47711	R\$	702,00
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473408	R\$	702,00
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227762	R\$	860,20
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473409	R\$	877,50
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227757	R\$	1.048,80
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472712	R\$	1.053,00
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227764	R\$	1.058,00
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227767	R\$	1.081,00
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227773	R\$	1.198,30
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227771	R\$	1.209,80
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472710	R\$	1.228,50
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473410	R\$	1.414,78
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227759	R\$	1.421,40
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227766	R\$	1.421,40
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227765	R\$	1.474,30
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227770	R\$	1.506,50
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473918	R\$	1.574,11
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472405	R\$	1.930,50
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473917	R\$	1.930,50
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472406	R\$	2.106,00
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	473407	R\$	3.396,77
4129/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	472294	R\$	4.308,10

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

**Sidnei Rodrigues**  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)



**INFRACÇÕES****Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA****Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), aracá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**PORTARIA SEMMA Nº 026/18**

Designa membros para compor a Comissão Organizadora e preparatória do “Curso de poda em Arborização Urbana”.

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com o **Artigo 21, incisos II e IV, da Lei Municipal nº 4368/99**, que disciplina a Arborização Urbana no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de credenciar pessoas interessadas e aquelas que executam podas e cortes de árvores em passeio público e outros, com observância a Legislação Ambiental pertinente, o “Curso de poda em Arborização Urbana” será realizado por esta Secretaria **nos dias 24 a 26/10 do corrente**.

**DESIGNA** para compor a Comissão Organizadora e preparatória do “Curso de poda em Arborização Urbana”, os servidores abaixo:

Gabriela dos Santos Souza, Matrícula nº 32542 – Departamento Zoobotânico;

Jorge Luís Nóbrega, Matrícula nº 13859 – Departamento Zoobotânico;

Lainni de Paula Dias dos Santos, Matrícula nº 30345 – Departamento Zoobotânico;

Raquel Biem Mori, Matrícula nº 32432 – Departamento Zoobotânico.

Saulo Augusto Katz Ferreira do Nascimento, Matrícula nº 33348 – Departamento Zoobotânico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEMMA nº 107/17.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Bauru, 25 de agosto de 2.018

Sidnei Rodrigues

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**“CURSO DE PODA”**

A Prefeitura Municipal de Bauru e a Secretaria do Meio Ambiente, através do Departamento Zoobotânico, torna pública a inscrição para o preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o “Curso de poda”, e os que vierem ocorrer dentro do prazo de validade, obedecendo ao número de vagas. O referido “Curso de poda” reger-se-á pelas normas estabelecidas neste conteúdo, a saber:

**“CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Curso de poda no âmbito do município de Bauru destina-se a credenciar as pessoas interessadas e aquelas

que necessitam executar podas e cortes de árvores em passeio público, com observância a Legislação Ambiental pertinente.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1) A inscrição dos interessados implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste conteúdo, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

2) Para se inscrever o interessado está declarando aceitar as seguintes condições:

a) ter no mínimo 18 anos;

b) conhecer e estar de acordo com as normas neste conteúdo programático;

c) ser residente e domiciliado no município de Bauru;

d) dar o direito pleno a Secretaria do Meio Ambiente divulgar, publicar no Diário Oficial de Bauru e disponibilizar na internet, os nomes com os respectivos endereços e telefones dos inscritos aptos após a conclusão do curso de poda.

3) As inscrições serão efetuadas e aceitas no período de **27 a 31/08 do corrente**, até o preenchimento das vagas, na **Secretaria do Meio Ambiente**, sito a **Avenida Alfredo Maia nº 1-10 – Vila Falcão**, no horário das **8h00 as 11h30** e das **14h00 as 16h30**, munidos de **xerox dos documentos pessoais, comprovante de residência (água, luz ou telefone), caso o comprovante não esteja em nome do interessado, deverá apresentar uma declaração e 02(duas) fotos 3x4**.

4) No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentadas, identidades do procurador, a procuração e cópias dos documentos pessoais do interessado. Em caso de representar outros, serão exigidos uma procuração por candidato, que ficará retida junto à ficha de inscrição.

5) O interessado ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição ficando ciente que está eximindo a Prefeitura de qualquer problema em consequências de eventuais erros.

**II – DA REALIZAÇÃO**

1) A realização do “Curso de poda”, dar-se-á nos **dias 24 a 26/10**, no **Jardim Botânico de Bauru**, sito a **Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 232 – Bairro Tangará (acesso pelo Zoológico Municipal)**, dividido nos seguintes módulos:

\* **Dia:- 24/10** das 08h00 as 17h00 – parte teórica;

\* **Dia:- 25/10** das 08h00 as 17h00 – parte teórica;

\* **Dia:- 26/10** das 08h00 as 12h00 – parte prática.

A confirmação ou qualquer alteração que vier ocorrer em relação ao dia, local e horário serão de conhecimento a todos os inscritos através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) no **Diário Oficial de Bauru, de 13/09/18** na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente.

2) Somente parte participante no “Curso de poda” os inscritos que comparecerem e se apresentarem no horário e local estipulado.

3) Deverão se apresentar trajados de forma que possam observar a prática da execução de podas.

4) Após a conclusão do “Curso de poda”, será divulgada através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) no **Diário Oficial de Bauru, de 13/11/18** na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente, a relação dos credenciados aptos para realização de podas e cortes de árvores em passeios públicos e dentre outros.

**III – DA CARTEIRINHA E CERTIFICADO**

1) Após o término, receberá um protocolo informando à data, horário e local, para retirada da carteirainha e do certificado, sendo indispensável à apresentação deste. No entanto, a não retirada da carteirainha no prazo estipulado de 20 (vinte) dias no protocolo, acarretará no descredenciamento e a publicação no Diário Oficial do Município. Quaisquer eventualidades que comprometam a retirada no período supracitado deverão ser comunicadas a SEMMA, através do telefone:- 3234-6849.

2) Os inscritos no “Curso de poda” perderão o direito em receber a carteirainha, quando:

a) deixar de comparecer na data, horário e o local estabelecido;

b) ter frequência em qualquer período na teoria do “Curso de poda”;

c) ter frequência apenas na prática do “Curso de poda”;

3) Os participantes farão jus do recebimento do certificado do “Curso de poda”, de acordo com a frequência no curso, não sendo válido como apresentação e contratação dos serviços.

**IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

1) Apresentar-se ou outra pessoa por ele indicada na ficha de inscrição, mensalmente na Secretaria do Meio Ambiente – Departamento Zoobotânico e levar o relatório mensal dos serviços executados de podas e cortes no decorrer do mês.

2) Zelar, cuidar e manter em dia sua carteirainha do “Curso de poda”.

3) Estar sempre munido da carteirainha quando na contratação e execução dos serviços.

**V – DAS PROIBIÇÕES**

1) O portador da credencial que participou do “Curso de poda” não dá o direito de agir, falar e responder em nome da Secretaria do Meio Ambiente.

**VI – DO DESCREDECIMENTO**

O podador terá o descredenciamento do “Curso de poda” confirmado quando:

1) Deixar de entregar por 03(meses) meses consecutivos o relatório mensal dos serviços de podas e cortes executadas no mês;

2) Deixar de entregar por 06(seis) meses alternados o relatório mensal dos serviços de podas e cortes executadas no mês;

3) Em caso de extravio ou perda da carteirainha sem avisar imediatamente a Secretaria do Meio Ambiente do fato ocorrido;

4) Uso de forma irregular ou outras ocorrências contadas no decorrer da vigência da mesma, ainda que verificado posteriormente;

5) Deixar de manter atualizado os seus dados (endereços, telefones e outros) junto a Secretaria do Meio Ambiente, para eventual contato.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O prazo de validade da carteirainha será indeterminado, com exceção dos já descredenciados, porém o

“Curso de poda” será anual a partir da conclusão do curso;

2) O podador descredenciado terá o direito resguardado em participar de outro “Curso de poda” ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, com exceção da **Cláusula VI – DO DESCREDENCIAMENTO, em seu item 4 e Cláusula V – DAS PROIBIÇÕES:**

3) Após a conclusão do “Curso de poda” e finalizada a entrega das carteirinhas, será verificado a relação dos podadores credenciados dos Cursos anteriores que deixaram de entregar os relatórios, de acordo com a **Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DA CARTEIRINHA, em seus itens 02 e 03,** confirmado, a pendência dar-se-á seu descredenciamento publicado no Diário Oficial de Bauru na parte correspondente da Secretaria do Meio Ambiente e a exclusão no site;

5) Fica resguardado o direito do credenciado a qualquer tempo, solicitar por escrito o desligamento definitivo de podadores junto a Secretaria e entregar sua credencial. O descredenciamento será publicado no Diário Oficial de Bauru na parte correspondente da Secretaria do Meio Ambiente;

6) O credenciado tem o direito em não participar do “Curso de poda”, ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, desde que por opção queira se reciclar e se inscrever, deverá atender na sua totalidade do conteúdo programático, e após a conclusão, o credenciado permanecerá com a carteirinha emitida anteriormente;

7) A relação oficial dos credenciados do “Curso de poda” estará disponível no site [www.bauru.sp.gov.br/Secretarias/Semma/Curso\\_de\\_poda/Arquivos-Credenciados\\_para\\_poda](http://www.bauru.sp.gov.br/Secretarias/Semma/Curso_de_poda/Arquivos-Credenciados_para_poda), após vencido o prazo de retirada das credenciais no protocolo entregue no término do Curso.

8) É certo e notório que os portadores das credenciais não possuem nenhum vínculo com a Secretaria do Meio Ambiente, quanto à contratação e execução de serviços, com ressalva apenas com a obrigação de entregar os relatórios mensalmente;

9) Em caso de perda, danos ou extravio da carteirinha, o credenciado arcará com o custo quanto a emissão da 2ª via. Salvos os casos de roubo onde será imprescindível apresentação do Boletim de Ocorrência;

9) Em caso de imposição de recursos, a apresentação dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias a partir do primeiro dia da publicação. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

10) Todos os casos serão resolvidos pela Comissão organizadora e preparatória do “Curso de poda”, designada pela Portaria SEMMA Nº 026/18.

Bauru, 25 de agosto de 2.018

Sidnei Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### ANEXO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
25/08/18	1ª PUBLICAÇÃO DO “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO” NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU
27/08/18	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
28/08/18	2ª PUBLICAÇÃO DO “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO” NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU
30/08/18	3ª PUBLICAÇÃO DO “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO” NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU
31/08/18	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
13/09/18	CONFIRMAÇÃO DO LOCAL, HORÁRIO E DATA QUE OCORRERÁ O CURSO DE PODA
24 a 26/10/18	INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO DE PODA
13/11/18	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS APTOS DO CURSO DE PODA
20/11/18	ENTREGA DAS CARTEIRINHAS E CERTIFICADOS DO CURSO DE PODA

#### PROGRAMAÇÃO

Dia:- 24 de outubro de 2.018

HORÁRIOS	TEMAS
8h – 8h30	Confirmação de presença e entrega do material aos participantes
8h30 – 8h45	Abertura Sidnei Rodrigues – Secretário Municipal
8h45 – 9h45	“Apresentação dos objetivos do curso de poda em arborização urbana” – <b>Importância da Arborização Urbana</b> <b>Palestrante:-</b> Nadia Nascimento Nunes de Almeida – Bióloga/SEMMA
9h45 – 10h15	Intervalo
10h15 – 12h00	“Estrutura e funcionamento das árvores” ↔ Órgãos das árvores; ↔ Os tipos de raízes e seu crescimento; ↔ A forma das copas; ↔ Os brotos e o funcionamento da copa; ↔ As atividades realizadas pela árvore. <b>Palestrante:-</b> Márcio Henrique Merschmann Fabis – Engenheiro Florestal/SEMMA
12h00 – 14h00	Almoço
14h00 – 15h00	“Podas” ↔ Os tipos de podas comumente utilizados em centros urbanos; ↔ Ferramentas de podas. <b>Palestrante:-</b> Gabriela dos Santos Souza – Engenheira Agrônoma/SEMMA

Dia:- 25 de outubro de 2.018

HORÁRIOS	TEMAS
8h – 8h30	Confirmação de presença
8h30 – 9h30	“Legislação – Arborização municipal e Crimes Ambientais” ↔ Plantio e técnicas <b>Palestrante:-</b> Saulo Augusto Katz Ferreira do Nascimento – Engenheiro Agrônomo/SEMMA
9h30 – 10h00	Intervalo
10h00 – 12h00	“Como se tornar um MEI – Micro empreendedor individual” <b>Palestrante:-</b> Fausto Simões de Andrade Neto – Analista de Negócios – SEBRAE/SP Escritório Regional de Bauru
12h00 – 14h00	Almoço
14h00 – 16h00	“Equipamento de proteção individual – EPI” <b>Palestrante:-</b> Vanessa Sidneia Rodrigues – Agente de Proteção Ambiental/DARA
16h00 – 17h00	Considerações e entrega dos protocolos

Dia:- 26 de outubro de 2.018

HORÁRIOS	TEMAS
8h – 8h30	Confirmação de presença
8h30 – 12h00	“Atividade prática e técnica em poda” Ministrada pela Equipe de poda/Divisão de Praças e Áreas Verdes – DIPAVE

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar do assunto descrito.

#### ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOSÉ CARLOS MIGUEL	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Alvaro Lopes, nº 1-130 L31, Q8, Conjunto Hab. Mary Dota	44855/2018
ISABELA ALVES DE ARO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, nº 3-82, LC, Q35, Jardim Aeroporto	43631/2018
RISLEANDRO DOS SANTOS CAVALCANTI	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Americo Bertoni, nº 2-32, Jardim Vania Maria	65593/2017
SILVANA DOMINGOS DA SILVA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Nelson Mortari, nº 10-18, Jardim Ouro Verde	47990/2018
SANTOS BRACALE & CIA LTDA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Alameda Athenas, 7-0, Pt.LM, Q133, Parque Santa Edwiges	41862/2018
MARCO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Hayder Giuliano do Amaral, nº 2-44, Com junto Hab. Bauru I	40963/2018
ESPÓLIO DE GUILHERME DARESCO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Nossa Senhora das Dores, nº 4-50, Jardim Redentor II	45818/2018
CELSO CRUZ	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Olindo Batista, nº 1-36, Núcleo Hab. Edson Francisco da Silva	65536/2017
EDUARDO NUNES TAVARES	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Joaquim da Silva Martha, nº 18-0, PMB: 2/0233/027, Vila Nova Cidade Universitária	43633/2018
JOÃO LUIZ SCALLI	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Rubens Arruda, nº 15-27, Jardim Estoril	43112/2018

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 20439/2018

INTERESSADA: Analucia Quaglia Serrano Tavares

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 3-27, Vila Souto



ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Chapéu-de-sol, localizada à esquerda do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 41060/2018  
 INTERESSADO: Luiz Antonio Moraes  
 ENDEREÇO: Rua Mem de Sá, nº 9-39, Vila Souto  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha, localizada à direita do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 54780/2018  
 INTERESSADO: Rui de Paula Valim  
 ENDEREÇO: Rua Rio Ivinhema, nº 1-58, Vila Aimorés  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Pau Tucano, localizada à esquerda do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 34698/2018  
 INTERESSADA: Flavia Outeiro Pinto  
 ENDEREÇO: Rua João Fernandes Sanches, nº 2-115, Jardim Flórida  
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 árvore da espécie Limão localizada à esquerda e 01 árvore da espécie Quaresmeira localizada à direita do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 48051/2018  
 INTERESSADO: Nilson Soares da Costa  
 ENDEREÇO: Rua Helio Caçador, nº 1-4, Núcleo Hab. Presidente Geisel  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Cassia, localizada à direita do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 55264/2018  
 INTERESSADA: Aparecida Ribeiro Guermandi  
 ENDEREÇO: Rua São Thomé, nº 1-63, Jardim Redentor  
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 árvore da espécie Sibipiruna, localizada na lateral do imóvel, Rua Nossa Senhora das Dores (2ª árvore em relação à esquina) e 01 árvore da espécie Chapéu-de-sol localizada na lateral do imóvel, Rua Nossa Senhora das Dores (1ª árvore em relação à esquina)  
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 57358/2018  
 INTERESSADO: Onezio Pereira  
 ENDEREÇO: Rua Yoichi Ogihara, nº 1-115, Parque Jaragua  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti, localizada à direita do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 45439/2018  
 INTERESSADO: João Santa Maria  
 ENDEREÇO: Rua Professor Moraes Pacheco, nº 4-31, Jardim Ferraz  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha, localizada ao centro do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 43239/2018  
 INTERESSADA: Ana Paula Gomes dos Santos  
 ENDEREÇO: Rua Marcio Leite de Toledo, nº 3-55, Vila Dutra  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ficus, localizada à esquerda do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 41298/2018  
 INTERESSADO: Alcides Nobukitsi Kanashiro  
 ENDEREÇO: Rua Tamandaré, nº 21-39, Vila Nipônica  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha, localizada à direita do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 53552/2018  
 INTERESSADO: Levi Afonso  
 ENDEREÇO: Rua Miguel Simão, nº 2-135, Parque Jaragua  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ficus, localizada ao centro do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 44374/2018  
 INTERESSADO: Rosenwald Alter da Silva  
 ENDEREÇO: Rua Gustavo Soares Schroeder, nº 1-24, Conjunto Hab. Pastor Arlindo Lopes Viana  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti, localizada ao centro do imóvel.

**AÇÃO RECOMENDADA:**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.**

PROCESSO: 27846/2018  
 INTERESSADO: Rogerio Sandoli de Oliveira  
 ENDEREÇO: Rua José Bueno de Camargo Sobrinho, nº 1-26, Jardim Ferraz  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti, localizada à esquerda do imóvel.

**AÇÃO RECOMENDADA:**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.**

PROCESSO: 52195/2018  
 INTERESSADO: Manoel Soares de Almeida  
 ENDEREÇO: Alameda Acropole, nº 4-55, Parque Santa Edwiges  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti, localizada ao centro do imóvel  
**AÇÃO RECOMENDADA:**  
 - **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROCESSO: 31608/2018  
 INTERESSADO: Vinicius Alexandre Burin  
 ENDEREÇO: Rua Nelson Mortari, nº 11-73, Jardim Ferraz  
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 árvores da espécie Oiti, 01 localizada à direita e 01 localizada à esquerda do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- **Poda de limpeza executada pela Secretaria (Oiti localizada à esquerda do imóvel)**  
 - **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel (Dois Oitis)**

PROCESSO: 45964/2018  
 INTERESSADO: Bento Cardoso de Macedo  
 ENDEREÇO: Avenida do Hipódromo, nº 5-76, Jardim Carolina  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti, localizada ao centro do imóvel  
**AÇÃO RECOMENDADA:**  
 - **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 36712/2018  
 INTERESSADO: Elpidio Meca  
 ENDEREÇO: Rua João Bastos Pereira, Lt. 17, Qd. 46, Ld. Par, PMB: 04/3499/17, Pousada da Esperança  
**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ipê, localizada à esquerda do imóvel**  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte  
**ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 árvores da espécie Ficus, sendo 01 localizada na lateral e 01 localizada à direita do imóvel**  
**AÇÃO RECOMENDADA:**  
 - **Poda de limpeza executada pela Secretaria (Ficus localizada na lateral do imóvel).**

**DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE QUEIMADA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente informa que de acordo com o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13.134/2016 - "Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território de Bauru atendendo ao que preconiza o Artigo 73 do Código Ambiental do Município de Bauru Lei 4.362/99. Ficando advertidos os responsáveis pelos terrenos conforme relação de processos abaixo que em caso de reincidência, queimada no mesmo lote, será lavrado Auto de Infração com multa que varia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais à R\$27.0000,00 (vinte e sete mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
Cristiane Indústria e Comércio Limitada	28923/18	003/18	R\$ 1500,00

**ADVERTÊNCIAS**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente informa que de acordo com o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13.134/2016 - "Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território de Bauru atendendo ao que preconiza o Artigo 73 do Código Ambiental do Município de Bauru Lei 4.362/99. Ficando advertidos os responsáveis pelos terrenos conforme relação de processos abaixo que em caso de reincidência, queimada no mesmo lote, será lavrado Auto de Infração com multa que varia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais à R\$27.0000,00 (vinte e sete mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	ADVERTÊNCIA
Cristiane Indústria e Comércio Limitada	50056/18	116/18
Total Imóveis LTDA.	51563/18	117/18
Doracy da Costa Barbosa	53899/18	118/18
Ibrahim Cameschi	53901/18	119/18
Ibrahim Cameschi	53904/18	120/18
Ibrahim Cameschi	53903/18	121/18

Ibrahim Cameschi	53900/18	122/18
Sérgio Fornazari	50353/18	123/18
Avalon Bru Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA	50968/18	126/18
Ana Maria Franca Ferraz	53964/18	127/18
Análio Gomes da Silva	52686/18	128/18
Topázio Operações Imobiliários LTDA.	41451/18	129/18
João Parreira Negócios Imobiliários LTDA.	52068/18	130/18
João Parreira Negócios Imobiliários LTDA.	55581/18	131/18
João Parreira Negócios Imobiliário LTDA.	55584/18	132/18
João Parreira Negócios Imobiliário LTDA	55587/18	133/18
Golden Star Investimentos Participações S/C LTDA.	55580/18	134/18

## Secretaria de Planejamento

**Letícia Rocco Kirchner**  
Secretária

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de Fevereiro de 2015, vem tornar público:

A empresa D. SILVA HOTÉIS LTDA., em consonância com as atribuições que lhe conferem o Artigo 11, da Lei 6.626 de 18 de Fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança DA APROVAÇÃO DE PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL – PRÉDIO, localizado na Rodovia Marechal Rondon, s/n, km 342 + 50 metros, Vila Cardia.

A Audiência ocorrerá no dia 29 de agosto de 2018, das 18:30 h às 20:30 h, no Restaurante Posto Sem Limites - GRAAL, sito Rodovia Marechal Rondon, s/n, km 342 + 50 metros, Vila Cardia, Bauru-SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 39.466/18, Avenida Nuno de Assis, 14-60 no horário das 08:00 às 12:00 e no site: [www.aparthoteluniversitario.com.br/eiv](http://www.aparthoteluniversitario.com.br/eiv) até o dia 30/04/2019.

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical Residencial Bela França e Bela Grécia (Área Recinto), localizado na Rua Juzo Hirata, sem número, Granja Cecília B, Município de Bauru/SP, composto de cinco andares, totalizando 280 unidades habitacionais. **Ocorrerá no dia 04 de setembro de 2018, das 18:00h às 19:30h, no Spazio Hípica**, sito a Rua Estados Unidos 11-59, Jardim Terra Branca, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60, através do processo nº 51479/2018, no horário das 14:00 às 16:30 e no site <https://goo.gl/eC8WXi>, do dia 14 de agosto de 2018 ao dia 04 de setembro de 2018.

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do

condomínio multifamiliar vertical (Área Palhares), localizado na Rua Francisco Vidrih, sem número, Jardim Guadaluja, Município de Bauru/SP, composto de cinco andares, totalizando 200 unidades habitacionais. **Ocorrerá no dia 04 de setembro de 2018, das 20:00h às 21:30h, no Espaço escondidinho festas e lazer**, sito a Avenida Carlos Biley Filho nº1-25, Jardim Gualajara, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60, através do processo nº 54654/2018, no horário das 14:00 às 16:30 e no site <https://goo.gl/F3hMVy>, do dia 14 de agosto de 2018 ao dia 04 de setembro de 2018.

*e-mail: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)*

### **EDITAL** **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

#### **COMUNICADO**

Comunicamos o senhor Lucas Storer, residente à Rua Henrique Savi, nº 5-40, Vila Cidade Universitária, conforme processo nº 3239/2018, o deferimento do recurso, referente processo acima citado, sendo cancelado o Auto de Infração – Multa 62/2017

#### **COMUNICADO**

Comunicamos a senhora Rosália Pereira de Almeida Felipe, residente à Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, nº 6-52, Jardim Ferraz, que, conforme processo nº 18159/2018, o local sito à Rua Arlindo Fidelis, Qd 6, Jardim Ferraz, Bauru/SP, foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e não foi constatado qualquer atividade no local. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

## Secretaria de Saúde

**José Eduardo Fogolin Passos**  
Secretário

### **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS** **DE INTERESSE A SAÚDE**

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
56889/2018	SERVIMED COMERCIAL LTDA	002569/F-1

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF/SP
59583/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	JOAO PAULO CARNEIRO	220.382.408-50	60395

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF/SP
43710/2009	CITA & CIA DROGARIA LTDA - ME	KELLY PARMIGIANI LOPES SIMOES	325.778.628-06	34980

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF/SP
55822/2012	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO – EIRELI - EPP	SILVANA GUIMARAES SANTO ANDRE	170.423.288-09	18957

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF/SP
22546/2010	XAVIER & EUGENIO – DROGARIA LTDA - ME	PRISCILA DA SILVA LOMBARDI	355.012.058-31	57040

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF/SP
59583/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	DEBORA CRISTINA FERNANDES LEITE	341.010.768-12	54049

### **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE** **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
57322/2018	COSME BLEY BAR E MERCEARIA - ME	31177 / E-1



57316/2018	COSME BLEY BAR E MERCEARIA - ME	001285/ F-1
57360/2018	COSME BLEY BAR E MERCEARIA - ME	05747/ F-1
57333/2018	COSME BLEY BAR E MERCEARIA - ME	40710/ C-1

**RECURSO DEFERIDO, REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
55628/2017	B.C. DA ROCHA - ME	60	000927/ F-1
19290/2018	RODAS & LEITE LTDA - ME	60	000487/ F-1

**RECURSO DEFERIDO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
55526/2018	BRASASUL CHURRASCARIA LTDA - EPP	120	001264/F-1

**INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLO Nº 302/18 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
34349/2018	HELENO PACÍFICO SILVA LIRA	41228/ C-1

**INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLO Nº 303/18 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
34370/2018	HELENO PACÍFICO SILVA LIRA	41226/ C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
70076/2017	IRENE MIZUE KOIKE DE SOUZA	0631/ F-1
70071/2017	IRENE MIZUE KOIKE DE SOUZA	0629/ F-1
70068/2017	IRENE MIZUE KOIKE DE SOUZA	0582/ F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
57360/2018	COSME BLEY BAR E MERCEARIA - ME	000954/ F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
57360/2018	COSME BLEY BAR E MERCEARIA - ME	3307/ C-1

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
48553/2017	CHINATOWN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
53735/2018	MINISTÉRIO RECONCILIAR

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- SEÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE  
E DE INTERESSE À SAÚDE**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
50060/2018	FERREIRA E PAIVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
31224/2018	CIM- CENTRO DE IMAGENS MEDICAS LTDA
22956/2006	JOSÉ ANESTOR ZAMBON SANTOS

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
57561/2018	BUTTROS- ODONTOLOGIA LTDA	41752/C-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36048/2018	RESIDENCIAL GERIATRICO BEM ESTAR MAIS LTDA ME	2118/E-1

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	INTERESSADO
35497/2009	KARINA BUENO MOREIRA SANCHES
ATIVIDADE	ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
ENDEREÇO (DE)	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2-38 VILA UNIVERSITÁRIA
ENDEREÇO (PARA)	RUA MACHADO DE ASSIS, 8-31 VILA NOVA SANTA CLARA

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	INTERESSADO
24444/2005	MATEUS VIOLIN DA SILVA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTA
ENDEREÇO (DE)	AV. COM. JOSÉ DA SILVA MARTHA, 3-30, JARDIM ESTORIL I
ENDEREÇO (PARA)	RUA LUSO BRASILEIRA, 4-44, SALA 513 JARDIM ESTORIL IV

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	INTERESSADO
28827/2011	ALINE BUENO MOREIRA CARVALHO
ATIVIDADE	ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
ENDEREÇO (DE)	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2-38, VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA
ENDEREÇO (PARA)	RUA MACHADO DE ASSIS, 8-31, VILA NOVA SANTA CLARA

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	INTERESSADO
43939/2008	SANDRA ELIZA PALHARES
ATIVIDADE	ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
ENDEREÇO (DE)	RUA PADRE JOÃO, 16-25, VILA SANTA TEREZA
ENDEREÇO (PARA)	RUA COMENDADOR LEITE,7-71, VILA CAMARGO

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	INTERESSADO
59039/2014	MICHELE MADEIRA BRANDÃO
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTA
ENDEREÇO (DE)	RUA VIRGILIO MALTA, 7-48, CENTRO
ENDEREÇO (PARA)	RUA LUSO BRASILEIRA,4-44 , SALA 512 JARDIM ESTORIL IV

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRM/SP
21480/2018	FERNANDA CASTREQUINI SIMÃO	FERNANDA CASTREQUINI SIMÃO	35299345852	152212

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRFA/SP
25184/2017	CAMILA TOMAZI RISSATO	CAMILA TOMAZI RISSATO	40536788898	19708

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRP/SP
21654/2018	HELENA CURI PENNA	HELENA CURI PENNA	38373126821	06/126288

**ERRATA:**

**DIÁRIO OFICIAL DO DIA 21/08/2018 PÁG. 10**

**ONDE SE LÊ:**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	INTERESSADO
9604/2017	DEBORA CAROLINE DE MATTOS MANDALITI ORSATTI
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
ENDEREÇO (DE)	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 7-75 , CENTRO, BAURU
ENDEREÇO (PARA)	RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 18-19, VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA, BAURU

**LEIA-SE:**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	INTERESSADO
9604/2017	DEBORA CAROLINE DE MATTOS MANDALITI ORSATTI
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
ENDEREÇO (DE)	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 7-75 , CENTRO, BAURU
ENDEREÇO (PARA)	RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 18-29, VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA, BAURU

**MESA SETORIAL DA SAÚDE**

**ALTERAÇÃO DATA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Eduardo Fogolin Passos, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros **TITULARES** da Mesa Setorial da Saúde para reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2018 (terça-feira) **PARA o dia 11 de setembro de 2018 (terça-feira) às 8:00 horas**, na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue abaixo a relação dos membros:

CANDIDATOS TITULARES ELEITOS		
1	Berenice de Souza	DUUPA / UPA Geisel
2	Claudinei Rodrigues	DA / Frota
3	Denise Carneiro Ferreira Rios	DUUPA/UPA Mary Dota
4	Eide Ferreria Lima Abreu	DUUPA / UPA Bela Vista
5	Eliana Marcela Batista da Silva	DUUPA / UPA Geisel
6	Franciele Castilho	DUA / DNS / UBS Independência
7	Ivone Maria da Silvas Souza	DSC/DVA/ Seção de Meio Ambiente
8	José Eduardo Xavier	DUA / DNS / UBS Parque Vista Alegre
9	Katia Cristina Keine	DUA / DUR / CEO
10	Melissa Lamônica	UAF Geisel

11	Norton Ribeiro	DUA / DNS / UBS Geisel
12	Ricardo Bertolli de Souza	DUUPA / PSMC
13	Rosane Ap T Seabra Prudente em substituição a titular Cassia Marques da Rocha Hoelz	DUA/DSM/CAPS
<b>CANDIDATOS TITULARES INDICADOS</b>		
1	ANA MARIA CARVALHO	GS/FUNDO
2	BEATRIZ RABELLO GOBBO - EXECUTIVA	GS/DGTES
3	EZEQUIEL APARECIDO DOS SANTOS	DSC/DVE
4	FRANCIELE EDILAINE E. DA SILVA-EXECUTIVA	GS/ASSESSORIA
5	GABRIEL H PRIMOLAN	DUUPA/SAMU
6	GIEDRI CRISTINA B SANCHEZ	DA/DAE
7	KELLY CRISTINA REGANGNAN	DUA/DNS
8	MARCELA DA SILVA S. CAMARGO	GS/DGTES
9	MARCIA ARAUJO DOS REIS OLIVEIRA	DUA/DUR
10	MARCO A. DE CAMPOS MOREIRA	DUUPA/PSC
11	PATRICIA IOLANDA ANTUNES	DUA/DUSF
12	ROSSANA F. MARTINS	DUUPA
13	SUELI ALVES DE LIMA	DPAC/DCI

Conforme previsto no Artigo 18º do Regimento da MSS, em especial nos incisos citados abaixo ficam cientes que:

II. Os membros TITULARES da MSS serão convocados para as reuniões, sendo estes liberados das atividades funcionais quando no horário de trabalho.

III. Em caso de impedimento da participação, o **membro titular deverá justificar sua ausência** junto à Secretaria Executiva oficialmente e **comunicar seu suplente em tempo hábil** para que o mesmo assuma a titularidade na reunião.

IV. Os **suplentes** poderão participar a qualquer tempo das reuniões com direito a voz, não tendo direito a banco de horas e/ou dispensa das atividades funcionais quando seu titular estiver presente nas reuniões, nem decisões.

ATENÇÃO : já está disponível na intranet na área da saúde os documentos da mesa setorial (quadro com a relação dos substitutos titulares , cronograma das reuniões) , poderá acessar através do link [www.bauru.sp.gov.br/saude/mesa\\_setorial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/saude/mesa_setorial.aspx)

**CONTATO : mesasetoriaisaude@bauru.sp.gov.br**

Dr. José Eduardo Fogolin Passos  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da MSS  
Portaria 07/18

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE**  
**Lei Municipal 5950/2010**

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1- **Progressão por Qualificação Profissional (PQP)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011 e 11703/2011:

• **PORTARIA SMS Nº 210/18 - PQP 2014\_2016 E OUTROS**

Edoc	Matricula	Classe	A partir da data:
81863/16	28435	B-7 para B-8	<b>13/12/16</b>
68840/16	28323	C-8 para C-9	01/11/16
73297/16	20185	B-28 para B-29	<b>07/11/16</b>
74707/16	21887	A-15 para A-16	<b>11/11/16</b>
81087/16	28113	A-7 para A-8	<b>09/12/16</b>
72206/16	24419	B-17 para B-18	02/11/16
73882/16	28834	B-5 para B-6	<b>08/11/16</b>
58563/16	30870	B-2 para B-3	<b>01/09/16</b>
70178/16	22782	B-19 para B-20	01/11/16
72707/16	27820	B-8 para B-9	<b>04/11/16</b>
74479/16	27835	A-9 para A-10	<b>22/11/16</b>
2643/17	24132	B-18 para B-19	<b>11/01/17</b>
70182/16	25604	B-20 para B-21	01/11/16
67484/16	30925	B-2 para B-3	<b>10/10/16</b>
78836/16	25023	B-14 para B-15	<b>01/12/16</b>
85024/16	16672	B-26 para B-27	<b>30/12/16</b>
83089/16	23481	B-19 para B-20	<b>19/12/16</b>
64593/16	30617	B-2 para B-3	<b>27/09/16</b>
71699/16	24746	A-18 para A-19	01/11/16
80803/16	25117	C-13 para C-14	<b>08/12/16</b>

• **PORTARIA SMS Nº 218/18 - PQP 2014\_2016 E OUTROS**

Edoc	Matricula	Classe	A partir da data:
52112/17	32032	B-2 para B-3	<b>24/07/17</b>
43818/16	30667	B-2 para B-3	<b>01/07/16</b>
76915/16	15749	B-23 para B-24	<b>23/11/16</b>
79166/16	24618	B-18 para B-19	<b>02/12/16</b>
72005/16	21478	B-22 para B-23	01/11/16
67606/16	28482	B-8 para B-9	01/11/16
75598/16	22833	B-19 para B-20	<b>17/11/16</b>

2 – **Progressão por Mérito Profissional (PMP)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

• **PORTARIA SMS Nº 209/18 - PMP 2013/2016 E OUTROS**

EDOC	Matricula	Classe	A partir da data:
18941/18	28435	B-6 para B-7	01/11/16
81649/17	28323	C-7 para C-8	01/11/16
81671/17	20185	B-27 para B-28	01/11/16
5637/18	21887	A-14 para A-15	01/11/16
89525/17	28113	A-6 para A-7	01/11/16
13172/18	24419	B-16 para B-17	01/11/16
81646/17	28834	B-4 para B-5	01/11/16
51518/18	24327	B-13 para B-14	<b>01/11/13</b>
38027/18	30870	B-3 para B-4	<b>01/09/17</b>
41128/18	22782	B-18 para B-19	01/11/16
46188/18	27820	B-7 para B-8	01/11/16
31368/18	27835	A-8 para A-9	01/11/16
38480/18	24132	B-17 para B-18	01/11/16
37891/18	25604	B-19 para B-20	01/11/16
46228/18	25023	B-13 para B-14	01/11/16
31366/18	16672	B-19 para B-20	01/11/16
27924/18	23481	B-18 para B-19	01/11/16
40517/18	24746	A-17 para A-18	01/11/16
37865/18	25117	C-12 para C-13	01/11/16

• **PORTARIA SMS Nº 217/18 - PMP 2013/2016**

EDOC	Matricula	Classe	A partir da data:
26013/18	15749	B-22 para B-23	01/11/16
33594/18	24618	B-17 para B-18	01/11/16
81536/17	21478	B-21 para B-22	01/11/16
81642/17	28482	B-7 para B-8	01/11/16
45197/18	22833	B-18 para B-19	01/11/16

• **PORTARIA SMS Nº 215/18 - PMP RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
215/18	29261	Portaria 99/2018	“a partir de 06/10/14”	“a partir de 01/11/14”

considerando a homologação do Estágio Probatório em 11/11, conforme Portaria 266/11

• **PORTARIA SMS Nº 216/18 - PMP RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
216/18	21778	Portaria 192/2018	da classe B-189 para B-20	da classe B-19 para B-20

considerando erro de digitação na Portaria 192/18

3-**Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

• **PORTARIA SMS Nº 211/18 (PQPE) RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
211/18	28435	Portaria 71/17	Da classe B-6 para B-12	Da classe B-8 para B-14

considerando que o benefício de P.Q.P.E. fora concedido anterior as PMP/PQP

• **PORTARIA SMS Nº 212/18 (PQPE) RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
212/18	24419	Portaria 74/17	Da classe B-16 para B-26	Da classe B-18 para B-28

considerando que o benefício de P.Q.P.E. fora concedido anterior as PMP/PQP

• **PORTARIA SMS Nº 213/18 (PQPE) RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
213/18	27820	Portaria 264/16	Da classe B-7 para A-7	Da classe B-9 para A-9

considerando que o benefício de P.Q.P.E. fora concedido anterior as PMP/PQP

• **PORTARIA SMS Nº 214/18 (PQPE) RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
214/18	16672	Portaria 234/17	Da classe B-19 para B-25	Da classe B-20 para B-26

considerando que o benefício de P.Q.P.E. fora concedido anterior as PMP/PQP

• **PORTARIA SMS Nº 219/18 (PQPE) RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
219/18	24618	Portaria 256/16	Da classe B-17 para B-23	Da classe B-19 para B-25

considerando que o benefício de P.Q.P.E. fora concedido anterior as PMP/PQP



**PORTARIA SMS Nº 220/18 (PQPE) RETIFICAÇÃO**

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
220/18	21478	Portaria 265/16	Da classe B-21 para A-21	Da classe B-23 para A-23

considerando que o benefício de P.Q.P.E. fora concedido anterior as PMP/PQP

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE**

Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado das análises dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) regulamentados pela Lei Municipal 5950/2010 e Decreto Municipal nº 11509/2011, que foram **INDEFERIDOS**

MAT	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO
16099	72217/16	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
25117	80801/16	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
24049	52940/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
27532	52874/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
16099	46210/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
25603	51489/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
24327	51524/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
25994	55036/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
800399	55435/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
28638	55177/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011
25123	55204/18	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(es) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento. Ressaltamos que, de acordo com a legislação, o(a) servidor(a) que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF), poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 8.961/18** - PROCESSO Nº 42.976/17 (E-DOC Nº 47.167/18) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 42.976/17, a fornecer ao CONTRATANTE 03 (TRÊS) MESAS AUXILIARES RENASCER/RN7009, melhores descritos no Anexo I do Edital SMS 279/17, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **VALOR TOTAL:** R\$ 996,00 - **PRAZO:** 12 meses – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 189/17 – **PROponentes:** 12 - **ASSINATURA:** 25/07/18.

**Seção III  
Editais****CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS****ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU BIÊNIO 2018-2020**

A Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto nº 13.753, de 23 de abril de 2018, que disciplina as eleições para os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde do Município de Bauru para o biênio 2018-2020, em conformidade com o artigo 10, resolve:

1- Deferir as inscrições abaixo:

Serviço de Saúde	Segmento	Nome
NS Bela Vista	Usuário	Aroldo Marçal da Silva
NS Bela Vista	Usuário	Daniel da Silva Massari
NS Bela Vista	Usuário	Leio Henrique Destefani Munhoz
NS Bela Vista	Usuário	Rosiléia de França
NS Bela Vista	Trabalhador	Aline Papin Roedas da Silva
NS Bela Vista	Trabalhador	Aline Torres Coutinho Vaz
NS Bela Vista	Trabalhador	Lucilene Sanches Cirilo da Cunha

NS Cardia	Usuário	Ana Aparecida Espinosa
NS Cardia	Usuário	Carlos Adalberto Murça
NS Cardia	Usuário	Isabel Cristina Lopes
NS Cardia	Usuário	Rios Pereira Veiga
NS Cardia	Usuário	Rosângela Ramalho Martins
NS Cardia	Usuário	Sonia Regina Pecaro Monteiro
NS Cardia	Trabalhador	Fabiana Vieira Solfa
UBS Cardia	Trabalhador	Rogéria Aparecida de Souza Xavier
NS Cardia	Trabalhador	Silvia Helena Pastori Motta
NS Centro	Usuário	Elírio José Buzzato
NS Centro	Usuário	Marilene Murino Rafacho
NS Centro	Usuário	Regina Celia Levote
NS Centro	Usuário	Sonia Maria da Silva Souza
NS Centro	Usuário	Zenaide Isabel da Silva
NS Centro	Trabalhador	Ana Paula Comotti
NS Centro	Trabalhador	Claudia Maria Silva Alcântara
NS Centro	Trabalhador	Roque Teodoro
NS Dutra	Usuário	Adriana de Oliveira
NS Dutra	Usuário	Ana Lucia Pires do Amaral
NS Dutra	Usuário	Senhorinha Alves Pereira
NS Dutra	Usuário	Vera Lucia Marques Camilo
NS Dutra	Trabalhador	Franklin Abner de Lima Santos
NS Dutra	Trabalhador	Marcela Silva de Oliveira
NS Dutra	Trabalhador	Marinalva Ferreira de Lima
NS Dutra	Trabalhador	Sandra Regina Pedro Stevanatto
NS Europa	Usuário	Denise Dias Pereira
NS Europa	Usuário	Dionícia Theodora Kopoulos
NS Europa	Usuário	Odete Dias da Silva do Prado
NS Europa	Usuário	Rosângela Oliveira de Almeida
NS Europa	Usuário	Sueli de Souza Dias
NS Europa	Usuário	Zorilda Gonçalves dos Santos
NS Europa	Trabalhador	Débora Freiria Souza
NS Europa	Trabalhador	Elis Cristina de Souza Afonso
NS Europa	Trabalhador	Magda Odete Andrade de Lima Freneda
NS Falcão	Usuário	Aline Roberta Bernardes Lopes
NS Falcão	Usuário	Ari Barbosa dos Santos
NS Falcão	Usuário	Joselito Barbosa Felipe
NS Falcão	Usuário	Sandra Regina Gomes da Silva
NS Falcão	Trabalhador	Elizabel Cristina Ruiz Nunes
NS Falcão	Trabalhador	Leila de Fátima Dorigo
NS Falcão	Trabalhador	Maria Angélica Silvério Agulhari
NS Falcão	Trabalhador	Maria Cleuza da Silva
NS Gasparini	Usuário	Cícera Aparecida Caetano Silveira
NS Gasparini	Usuário	Fátima Regina Nunes Afonso
NS Gasparini	Usuário	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos
NS Gasparini	Usuário	Zenaide Linaldi
NS Gasparini	Trabalhador	Ana Lucia de Faria Lea Plaza
NS Gasparini	Trabalhador	Dirleny Marques Ramos
NS Gasparini	Trabalhador	Eliane Alexandre
NS Geisel	Usuário	Celia dos Santos Beloni
NS Geisel	Usuário	Orlando Pereira da Silva
NS Geisel	Usuário	Rosângela Bezerra Santos
NS Geisel	Usuário	Telma Vieira Freitas Barbosa
NS Geisel	Trabalhador	José Henrique Lázaro de Carvalho
NS Geisel	Trabalhador	Isaleide Rodrigues Lima
NS Geisel	Trabalhador	Roseli Aparecida Florindo Moreira
NS Godoy	Usuário	Eliane Daniel
NS Godoy	Usuário	Roberta Cristina Miranda
NS Godoy	Trabalhador	Marcos Roberto Inforzato
NS Godoy	Trabalhador	Tadeu Luiz da Silva
NS Independência	Usuário	Angela Maria Brito Silveira
NS Independência	Usuário	Cristiane Gonçalves Ruiz
NS Independência	Usuário	Gina de Oliveira Ferreira
NS Independência	Usuário	Laercio Rubens Ambrosini
NS Independência	Usuário	Washington de Paula Rodrigues
NS Independência	Trabalhador	Helen Christian Rangel Gonçalves
NS Independência	Trabalhador	Maria Cláudia Benício da Silva
NS Independência	Trabalhador	Robson Tossi Camelini
NS Jussara Celina	Usuário	Edson Portilho Bento
NS Jussara Celina	Usuário	Josiane Vassalo de Miranda
NS Jussara Celina	Usuário	Maria Aparecida Cacere Pinto Guandalin
NS Jussara Celina	Usuário	Maria Benedita Ramos
NS Jussara Celina	Usuário	Pedro Moreira Reis
NS Jussara Celina	Usuário	Osvaldy Martins
NS Jussara Celina	Trabalhador	Eliane dos Santos Azevedo Carrara
NS Jussara Celina	Trabalhador	Irenilde Aparecida Marques da Silva
NS Jussara Celina	Trabalhador	Luciana Coelho Navarro
NS Mary Dota	Usuário	Cleodete Basso
NS Mary Dota	Usuário	Geni Andrade Teixeira
NS Mary Dota	Usuário	Marcia Regina da Silva Tezza
NS Mary Dota	Usuário	Marisa Tezza da Silva
NS Mary Dota	Trabalhador	Ana Cristina Teixeira Costa
NS Mary Dota	Trabalhador	Daiane Janaina Fruguli Vilela
NS Nova Esperança	Usuário	Elcio José Machado

NS Nova Esperança	Usuário	Josirene Alves Vitor
NS Nova Esperança	Trabalhador	Letícia Soares Ramos
NS Nova Esperança	Trabalhador	Maria José da Silva
NS Octavio Rasi	Usuário	Eidmilton dos Santos
NS Octavio Rasi	Usuário	Ilma dos Anjos Benedito
NS Octavio Rasi	Usuário	Maria Geni de Souza
NS Octavio Rasi	Usuário	Regis Augusto Gonçalves
NS Octavio Rasi	Trabalhador	Andreia Aparecida de Macedo Bercio
NS Octavio Rasi	Trabalhador	Fabiane Palmeira dos Santos Leite
NS Octavio Rasi	Trabalhador	Fátima de Souza Cunha dos Reis
NS Octavio Rasi	Trabalhador	Guilherme Pascoarello Almendo
NS Parque Vista Alegre	Usuário	Aparecida de Jesus Nascimento
NS Parque Vista Alegre	Usuário	Bernardete Cleti Muller
NS Parque Vista Alegre	Usuário	Hilda Maria do Nascimento
NS Parque Vista Alegre	Usuário	Juarez José dos Santos
NS Parque Vista Alegre	Usuário	Marinete Aparecida da Costa Vieira Lima
NS Parque Vista Alegre	Trabalhador	Liliane Cagliari Casanova
NS Parque Vista Alegre	Trabalhador	Tânia Bianchi Leite Sakata
NS Parque Vista Alegre	Trabalhador	Valdirene Aparecida Peixe de Souza
NS Parque Vista Alegre	Trabalhador	Vania Aparecida Simões Ferreira
NS Redentor	Usuário	Carmen Donizete Mamede dos Reis
NS Redentor	Usuário	Marilene de Lourdes Leandro
NS Redentor	Usuário	Luiz Carlos de Aguiar
NS Redentor	Trabalhador	Ana Paula Fernandes
NS Redentor	Trabalhador	Juliana Fernandes Lozigia
NS Redentor	Trabalhador	Lucimara Picoloto Trizo
NS Tibiriçá	Usuário	Dulcinéia Cosmo Leizico
NS Tibiriçá	Usuário	Patrícia Correia de Archanjo
NS Tibiriçá	Usuário	Perclýdes Timoteo Ferreira
NS Tibiriçá	Usuário	Romina de Toledo Ferrato
NS Tibiriçá	Trabalhador	Cristiane Pinheiro Travagli
NS Tibiriçá	Trabalhador	Franciely Thays Maragel
NS Tibiriçá	Trabalhador	Renata Nunes da Silva
NS Tibiriçá	Trabalhador	Silvana Victorino dos Santos Ribeiro
USF Nove de Julho	Usuário	Antonio Raymundo Pereira Filho
USF Nove de Julho	Usuário	Darci Corrêa
USF Nove de Julho	Usuário	Eunice Garcia Stequer
USF Nove de Julho	Usuário	Lidiane Silva Pereira de Oliveira
USF Nove de Julho	Usuário	Marcela Elídio da Rosa Paulino
USF Nove de Julho	Usuário	Marcos Antonio Teixeira de Oliveira
USF Nove de Julho	Trabalhador	Joselaine Pereira da Silva
USF Nove de Julho	Trabalhador	Juliana Aparecida Scatimburgo Manso
USF Nove de Julho	Trabalhador	Juliana Julianelli de Araujo
USF Nove de Julho	Trabalhador	Leda Maria Pereira Vasconcelos
USF Nove de Julho	Trabalhador	Tânia Regina Fernandes Garcia
USF Santa Edwírges	Usuário	Iraci Regina de Jesus
USF Santa Edwírges	Usuário	Josias Batista Hermogenes
USF Santa Edwírges	Usuário	Moisés Dal Médico
USF Santa Edwírges	Usuário	Ricardo Alarcon
USF Santa Edwírges	Trabalhador	Carlos Eduardo dos Santos
USF Santa Edwírges	Trabalhador	Erica Rodrigues Caetano Perota
USF Santa Edwírges	Trabalhador	Maria Regina Parra
USF Santa Edwírges	Trabalhador	Celso Simone
USF Vila São Paulo	Usuário	Ercílio Rocha Camargo
USF Vila São Paulo	Usuário	Luiz Celino Mello
USF Vila São Paulo	Usuário	Maria Celia Rodrigues de Souza
USF Vila São Paulo	Usuário	Osmir da Silva Melro
USF Vila São Paulo	Trabalhador	Gustavo Nardi Nogueira
USF Vila São Paulo	Trabalhador	Margarete Lopes Carvalho da Silva
USF Vila São Paulo	Trabalhador	Vivian Martins Gomes
USF Nova Bauru	Usuário	Francisleid Astolfo de Barros
USF Nova Bauru	Usuário	Lucia Helena Martins
USF Nova Bauru	Usuário	Sonia Maria Santos Medeiros da Silva
USF Nova Bauru	Usuário	Vera Luci Arcomim
USF Nova Bauru	Trabalhador	Giullio Savi
USF Nova Bauru	Trabalhador	Jandira Gonçalves dos Santos Rodrigues
USF Nova Bauru	Trabalhador	Marcia Alves Lopes
USF Nova Bauru	Trabalhador	Roseli Santana Silva
USF Vila Dutra	Usuário	Bruna da Rocha Crescione
USF Vila Dutra	Usuário	Jadamir Jaime de Souza
USF Vila Dutra	Usuário	Jesus Adriano dos Santos
USF Vila Dutra	Usuário	Marcelina Aparecida Pereira da Silva
USF Vila Dutra	Usuário	Martim Silva
USF Vila Dutra	Trabalhador	Bruna Pessenda
USF Vila Dutra	Trabalhador	Cláudia de Queiroz Martins Rabaquini
USF Vila Dutra	Trabalhador	Celia Maria Francisco da Silva
USF Vila Dutra	Trabalhador	Clerislaine Aparecida Teixeira
USF Vila Dutra	Trabalhador	Ismênia Aparecida Lima Alcassa
USF Vila Dutra	Trabalhador	Lahís Pires Leitão
USF Vila Dutra	Trabalhador	Lisandra Cristina Gomes Sant'Anna
USF Pousada da Esperança II	Usuário	Evaldo Pereira da Silva
USF Pousada da Esperança II	Usuário	João Parentoni Martins
USF Pousada da Esperança II	Usuário	Romilda Aparecida de Marins
USF Pousada da Esperança II	Usuário	Rosângela Felix Silva

USF Pousada da Esperança II	Trabalhador	Carla Cristina Yoshikawa Café
USF Pousada da Esperança II	Trabalhador	Grazielle Pinheiro Paes
USF Pousada da Esperança II	Trabalhador	Leila Mara Toneto
USF Pousada da Esperança II	Trabalhador	Mariana Coelho Nascimento
BLH	Usuário	Celma Regina Simões de Godoy Araujo
BLH	Usuário	Gabriela Policarpo Henn Arjona
BLH	Usuário	Marco Antônio Ferreira da Cunha
BLH	Usuário	Rita Cristina Chaim
BLH	Trabalhador	Gisele Leite
BLH	Trabalhador	Maria Fernanda Ortiz de Oliveira
BLH	Trabalhador	Rosângela Cristina da Silva Divino
CEO	Usuário	Alex Eduardo Brasil Castor
CEO	Usuário	Coaracy Antonio Domingues
CEO	Usuário	Luana Eduarda Rosa Castor
CEO	Usuário	Mauro Ricardo
CEO	Trabalhador	Katia Cristina Keine
CEO	Trabalhador	Simone Aparecida Rosa
CEO	Trabalhador	Soraya Milleo Bonfante
CRMI	Usuário	Luana Leon Precidone
CRMI	Usuário	Marcos Alberto Piacitelli
CRMI	Usuário	Neide Rodrigues
CRMI	Usuário	Oswaldo Lopes da Costa
CRMI	Usuário	Wiliane Darilei de Souza Pires Alves
CRMI	Trabalhador	Luciana Fiori Meireles Ruberto
CRMI	Trabalhador	Tânia Mara de Souza Costa
CRMI	Trabalhador	Ticiane Doro dos Santos Janeiro
CTA	Usuário	Andreza Cristiane Ferreira Martins Fernandes
CTA	Usuário	Leandro Douglas Lopes
CTA	Usuário	Sandra Luzia Gibin Beraldo
CTA	Usuário	Lilian Aparecida de Oliveira
CTA	Trabalhador	Camila Lopes Marques Telles Nunes
CTA	Trabalhador	Dorisnei de Lima Silva
CTA	Trabalhador	Tatiana Pereira dos Santos
PROMAI	Usuário	Aparecida de Santana Zuccari
PROMAI	Usuário	Irene Candido Gonçalves
PROMAI	Usuário	Leonilda Pinheiro Rodrigues
PROMAI	Usuário	Maria Aparecida Luzia Mesquita
PROMAI	Trabalhador	Ivana Piscoso Saes
PROMAI	Trabalhador	Sandra Gonçalves Moura Sanches
PROMAI	Trabalhador	Miriam de Lima Pitaguary Martins
SOPC	Usuário	Arlindo Turto
SOPC	Usuário	Filadelfo Julião da Silva
SOPC	Usuário	Maria Hermozina Bezerra Pinto
SOPC	Usuário	Silmara Alvares Gonçalves
SOPC	Trabalhador	Andréa Rodrigues Madureira
SOPC	Trabalhador	Juliana Shishito
SOPC	Trabalhador	Karina Yara Mello Mattos
SOPC	Trabalhador	Tatiany Gonçalves
SAS	Usuário	Antonio Pedro Cavalcanti
SAS	Usuário	Ariane Queiroz de Sá
SAS	Usuário	Jonilce Margarida Cesarino dos Santos
SAS	Usuário	Sandra Lucia de Souza Rosa
SAS	Trabalhador	Conceição Aparecida Padovan Nogueira
SAS	Trabalhador	Jeanice da Silva Heleno
SAS	Trabalhador	Valdemir Jeronimo Junior
AMSM	Usuário	Ana Maria Percila
AMSM	Usuário	Dalva Martins Costa
AMSM	Usuário	James Pellegrini Amaral Amery
AMSM	Usuário	João Batista Missão
AMSM	Usuário	Maria de Lourdes Gualhardi
AMSM	Usuário	Marlene dos Santos
AMSM	Usuário	Mitue Yamashita Pereira de Souza
AMSM	Usuário	Rafael Ramos Teixeira
AMSM	Usuário	Rosely da Costa Vital Okabe
AMSM	Usuário	Silvania dos Santos da Silva
AMSM	Usuário	Vitória Garcia Galhardo
AMSM	Usuário	Walter Ribeiro de França
AMSM	Trabalhador	Adriana do Vale Ramos
AMSM	Trabalhador	Daiane Miguel dos Santos Pereira
AMSM	Trabalhador	Fabiana Lopes Ricci
AMSM	Trabalhador	Gisele Maria Sanches Pinto
AMSM	Trabalhador	Glebiane Andrade da Silva
CAPS ad	Usuário	Adilson Edmo Durante
CAPS ad	Usuário	Angela Cristina Tomé Damas
CAPS ad	Usuário	José Carlos Dametto
CAPS ad	Usuário	Luciana de Oliveira Martins Perosso
CAPS ad	Trabalhador	Renata Nagasse de Mattos Zamian
CAPS ad	Trabalhador	Roberta Quirino Moraes Silveira
CAPS ad i 3	Usuário	Ana Lucia Coelho Aguiar
CAPS ad i 3	Usuário	Bruna Rafaela Benedito da Silva
CAPS ad i 3	Usuário	Carlos Alexandre de Carvalho Martins Rodrigues
CAPS ad i 3	Usuário	Raul Gonçalves de Pinho
CAPS ad i 3	Trabalhador	Amanda Cristiane Barbosa



CAPS ad i 3	Trabalhador	Juliane Aparecida Rocia Lobregat
CAPS ad i 3	Trabalhador	Magna Gabriella Viganó Calvancanti
CAPS ad i 3	Trabalhador	Samantha Wellen Martins da Silva
CAPS i	Usuário	João Pedro Marciano da Silva Rodrigues
CAPS i	Usuário	Giselle Roberto de Souza
CAPS i	Usuário	Jhonatan Daniel de Castro
CAPS i	Trabalhador	Cassia Regina de Sousa
CAPS i	Trabalhador	Maria Betania Bezerra de Santana
CAPS i	Trabalhador	Milena Sciuilli Kudse
CAPS 1	Usuário	Alexandre Paschoal Miranda
CAPS 1	Usuário	Carlos Henrique Costa
CAPS 1	Usuário	Danielle Xavier do Nascimento
CAPS 1	Usuário	Nilce Aparecida Cândido
CAPS 1	Usuário	Valquíria Aparecida Pontes
CAPS 1	Trabalhador	Daniela Cassia de Souza
CAPS 1	Trabalhador	Fábio José Torres
CAPS 1	Trabalhador	Juliana Peixoto Pizano
CAPS 1	Trabalhador	Rosane Aparecida Toquete Seabra Prudente
SRT	Usuário	Antonio Carlos dos Santos
SRT	Usuário	Isabela Mizote Hashimoto
SRT	Usuário	Marcia da Silva
SRT	Usuário	Samuel Rocha Filho
SRT	Usuário	Silvio da Conceição
SRT	Trabalhador	Lucia de Souza Coelho
SRT	Trabalhador	Maria Augusta Gaiani Negrão
SRT	Trabalhador	Rosemeire Jeronymo dos Santos Venturini
SRT	Trabalhador	Selma da Conceição
UAF Bela Vista	Usuário	Alexandre Bechara
UAF Bela Vista	Usuário	Alvaro Candido Gonçalves
UAF Bela Vista	Usuário	José Francisco Fávero Chaves
UAF Bela Vista	Usuário	Suzana da Silva Assoni
UAF Bela Vista	Trabalhador	Maria Isabela Ferreira de Paula
UAF Bela Vista	Trabalhador	Mônica de Oliveira
UPA Bela Vista	Usuário	Ben Hudson Bonetti Rego
UPA Bela Vista	Usuário	Inocência Maria Gonçalves Degand
UPA Bela Vista	Usuário	Janete Clementina da Silva
UPA Bela Vista	Usuário	Mariúze Inêz Pereira Miranda
UPA Bela Vista	Trabalhador	Celia Adriana Cipra
UPA Bela Vista	Trabalhador	Denise Cristina do Nascimento Ferraz Aguilera
UPA Geisel	Usuário	Lucia Elena Zuccari
UPA Geisel	Usuário	Sonia Bianchi Dourado da Silva
UPA Geisel	Trabalhador	Jaqueline Scarabotto Duarte
UPA Geisel	Trabalhador	Vera Lucia Leme da Silva
UPA Mary Dota	Usuário	Márcio Cezar Kavalhuk Santana
UPA Mary Dota	Usuário	Otonel Rosa de Souza
UPA Mary Dota	Usuário	Sonia de Lima
UPA Mary Dota	Trabalhador	Joselaine dos Santos Aquino
UPA Mary Dota	Trabalhador	Lázaro Aparecido Carneiro Filho
UPA Mary Dota	Trabalhador	Sueli Ferreira
UPA Mary Dota	Trabalhador	Samuel Fortunato
AGAR	Trabalhador	Douglas Fernando Mencia
AGAR	Trabalhador	Samuel Gualhardo Valverde
DSC	Trabalhador	Fernanda Garcia Namen
DSC	Trabalhador	Josiane da Silva Cano Cabral
PSMC	Trabalhador	Angela Cristina Ibba
PSMC	Trabalhador	Antonia Maria da Silva Oliveira Brito
PSMC	Trabalhador	Daniela Whitaker Ranieri
PSMC	Trabalhador	William César de Meneses Alves
PSMC	Trabalhador	Edinéia Baliero Moreira de Souza
PSMC	Trabalhador	Márcia Regina da Silva Souza
PSMC	Trabalhador	Marta Gomes de Castro Valentim
PSMC	Trabalhador	Patrícia Aparecida Mateus Bino
SAMU	Trabalhador	Antonio Aparecido Lopes
SAMU	Trabalhador	Edson Luiz Pereira Lacerda
SAMU	Trabalhador	Everton Antonio Sylvestre
SAMU	Trabalhador	Talita Lilian Farias

2) Indeferir as inscrições abaixo, conforme segue:

I – Artigo 7º do regimento (“...ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntando-se no ato documento de identificação com foto, comprovante de residência e cartão SUS...”):

UBS Beija Flor	Usuário	Emerson Luiz Moretto Sandi
UBS Beija Flor	Usuário	Roberto Lima de Almeida
SAS	Usuário	Aminadable Correia
SAS	Usuário	Marcio Rogério Batista de Souza
CAPS ad	Usuário	Joana D'Arc Ramos
UPA Geisel	Usuário	Alan Carlos Ursolino de Paula
UPA Geisel	Trabalhador	Leila Cristiane Pires de Morais
UPA Bela Vista	Trabalhador	Adriana Aparecida Oliveira da Silva Miranda
UPA Bela Vista	Usuário	Maria Lucia Cardoso

– Artigo 5º do regimento (A composição dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverá ser paritária, sendo 50% de trabalhadores da saúde e de 50% de usuários):

UBS Beija Flor	Trabalhador	Maria Patrícia Garcia Nagata
UBS Beija Flor	Trabalhador	Raqueline Saralegui Gandara

UAF Centro	Trabalhador	Milca Martins Lopes
UPA Ipiranga	Trabalhador	Joana Daniele de Souza
UPA Ipiranga	Trabalhador	Maris Stella Pestana da Fonseca

3 – Conforme Artigo 10, parágrafo 4º, inciso IX, parágrafo único, “das decisões que versem sobre a impugnação de inscrição (candidatura) caberá recurso a Comissão Eleitoral dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação em Diário Oficial do Município”.

4 – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, a Rua Gerson França, nº 7-49 – Centro, Bauru/SP, das 8:00 às 17:00 horas, no período de 27 a 29/08/2018.

Bauru, 24 de agosto de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES  
DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BAURU  
(Decreto 13.753, de 18 de abril de 2018)  
BIÊNIO 2018-2020.

## AVISOS

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n. 358/2018 - Processo n. 46.308/2018 - Modalidade: Pregão Eletrônico n. 282/2018 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE MOTOBOMBAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL – Interessada: Secretaria do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 9h00 do dia 12/09/18. Abertura da Sessão: 12/09/18 às 9h00. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2. andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - OFERTA DE COMPRA: 801002000012018OC00077, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 337/18 – Processo nº 24.056/18 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 269/18 – DIFERENCIADA NO MODO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP - Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 CAMISETAS PÓLO, 80 CAMISETAS E 18 BLUSAS TIPO BABYLOOK, PARA A DIVISÃO DE ZELADORIA – Interessado: Gabinete do Prefeito. Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 11/09/18. Abertura da Sessão: dia 11/09/18 às 9h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Oferta de Compra 820900801002018OC00072, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**- Edital nº 227/2018- Processo nº 31.026/2018 – Modalidade: Concorrência Pública nº 013/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.100,00 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, A SER EXECUTADO NA AVENIDA LUÍS EDMUNDO COUBE EM BAURU, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE AO CONVENIO Nº 145/2018 FIRMADO COM A CASA CIVIL / SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BAURU. - Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados pelo Prefeito Municipal em 21/08/18 as empresas abaixo:

1º CLASSIFICADA: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 320.775,96;

2º CLASSIFICADA: CGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 321.422,03 e,

3º CLASSIFICADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 321.932,12.

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 256/18 – Processo nº 32.704/18 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/18 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA, MEDIDA 10.5/80-18, 12 LONAS – Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Adjudicados pelo pregoeiro em 20/08/18 e Homologado pelo Sr. Secretário de Administração em 21/08/18, conforme abaixo:

ITEM 01 – PNEUS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP  
EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
1	4	PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA, MEDIDAS 10.5/80-18, 12 LONAS.	MAGGION MHF	793,25	3.173,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>				<b>RS 3.173,00</b>	

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 320/ 2018 – Processo nº

**19.613/ 2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 257/ 2018 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA – Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 407 (QUATROCENTOS E SETE) APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO E 496 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Interessado:** Todas as Secretarias Municipais, 12º Grupamento de Bombeiros, Gabinete do Prefeito, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – Emdurb. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal em **23/08/2018** conforme abaixo:

**LOTE 01 - 3599965 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA – COTA RESERVADA EMPRESA: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. – EPP - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.647,56**

UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Unid.	101	Aparelho telefônico com fio, com controle de volume, tecla flash, tecla rediscar, tecla pausa, discagem tipo tom e pulso, visor de led/lcd, com identificador de chamadas.	ELGIN TCF-3000	R\$ 72,20
Unid.	124	Aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de led/lcd, com identificador de chamadas.	ELGIN TSF-8100	R\$ 99,64

**LOTE 02 - 3599973 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA – COTA PRINCIPAL EMPRESA: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. – EPP - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.159,28**

UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Unid.	306	Aparelho telefônico com fio, com controle de volume, tecla flash, tecla rediscar, tecla pausa, discagem tipo tom e pulso, visor de led/lcd, com identificador de chamadas.	ELGIN TCF-3000	R\$ 72,20
Unid.	372	Aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de led/lcd, com identificador de chamadas.	ELGIN TSF-8100	R\$ 99,64

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 240/ 2018 – Processo nº 13.426/ 2017 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 191/2018 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, INCLUSO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO REPARO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **Interessados:** Secretarias Municipais de Educação; Economia e Finanças, Saúde; Meio Ambiente, Administração e Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologado** pelo Prefeito Municipal em **21/08/2018** conforme abaixo:

**LOTE 01** Serviço de Manutenção e Reparo Em Instalações Prediais - Agrupamento de Preços Unitários para Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Estimado Anual	Percentual de Desconto sobre Tabela fevereiro/18
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Corretiva, incluso todo material e Mão de obra necessários para execução do reparo, conforme preços na Tabela SINAPI referência fevereiro/2018 e termo de referência e unidades constantes do Anexo XII do edital, pelo Sistema de Registro de Preços Para os itens não constantes da Tabela SINAPI, o percentual de desconto será aplicado sobre outras tabelas oficiais de preços vigentes em fevereiro/2018, como FDE, CPOS, DER, SICRO, devendo prevalecer, sempre aquela que apresentar o menor preço.	2.360.000,00	21,62%

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 192/18 – Processo nº 7.883/18 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 154/18 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's EPP's. Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL. **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **21/08/18** e **Homologada** pelo Secretário Municipal de Administração em **21/08/18** conforme abaixo.

**LOTE 01 – MICROSCÓPIO.**

**EMPRESA:** NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

ITEM	QT	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	01	UNID.	M I C R O S C Ó P I O BIOLÓGICO BINOCULAR; CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS E ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI FUNGO; FOCO FINO DO LADO DIREITO, CURSO, FOCO FINO E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSÃO LADO ESQUERDO, REVÓLVER QUÁDRUPLO, PLATINA MECÂNICA COM CHARRIOT DIREITO; ILUMINAÇÃO LED; CAPA DE VINIL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA, CHAVE HALEN, TUBO BINOCULAR (ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 360 GRAUS, INCLINAÇÃO DE 30°); PAR DE OCULARES 10X (FOV 20MM); CONDENSADOR ABBE N.A. 1,25 COM DIAFRAGMA, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS 4X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO A ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.	EVEN/ EVMB10 BP-H-BI	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 2.300,00</b>

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 275/18 – Processo nº 52.891/14 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 223/18 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VARGEM LIMPA – PTTSA – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0408.645-28/2013-SP. – **Interessadas:** Secretaria do Meio Ambiente e do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **17/08/18** e **Homologada** pelo Sr. Prefeito em **21/08/18** conforme segue:

**LOTE 1 – BLOCO 1: SOCIAL**

**Empresa:** VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	RS UNIT.	RS TOTAL
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
01	728	HORA	Assistente Social	R\$ 50,00	R\$ 36.400,00
02	566	HORA	Biólogo	R\$ 59,00	R\$ 33.394,00
03	410	HORA	Psicólogo	R\$ 50,00	R\$ 20.500,00
04	326	HORA	Educador Social	R\$ 50,00	R\$ 16.300,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIRO</b>					
05	992	Unid.	Brinde/Camiseta de tecido em fio 30.1 penteado em 100% algodão manga curta, cem ribana, decote careca ribana com elastano, sem bolso, cor branca logomarca do curso na frente, tamanho P, M, G	R\$ 14,67	R\$ 14.552,64
06	51	Unid.	Banner em lona, colorido (4x4), fixação de 2 bastões em madeira e cordão tamanho 1 x 2M com ilhos fixado, a cada 25cm nas laterais esquerdo e direito (lado de 2 m).	R\$ 55,00	R\$ 2.805,00
07	630	Unid.	Revelação Digital de fotos	R\$ 1,00	R\$ 630,00
08	93	Unid.	Convites Exposição no formato 15,0 x 21,0 cm a 4x4 cores, papel couchê 250g	R\$ 1,00	R\$ 93,00
09	62	Unid.	Cartazes no formato 32,0 x 47,0 cm a 4x0 cores, papel couchê 150g.	R\$ 1,00	R\$ 62,00
10	14000	Unid.	Certificado com denominação lâmina, cores 4x0, papel couche brilho (fl) 203 g/m2, formato 210x297 mm	R\$ 0,50	R\$ 7.000,00
11	7	Unid.	Encadernação em Plástico (Pvc) C/ Espiral, Capa Transparente E Contra Capa Até 100 Folhas.	R\$ 5,55	R\$ 38,85
12	5400	Unid.	Cópias Coloridas A4 Papel 75g/M².	R\$ 1,00	R\$ 5.400,00
13	25	Unid.	Locação de espaço físico para desenvolvimento da atividade	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00



14	36	Unid.	Confecção de Apostilas - folha A4 fechada impressão frente e verso com 2 grampos/capa papel reciclado 1 folha impressão 4x4 cores/ Miolo papel reciclado 10 folhas impressão 4x4 cores	RS 10,00	RS 360,00
15	1145	Unid.	Prestação de serviços dos Correios carta de aviso de recebimento até 50 g	RS 1,00	RS 1.145,00
16	17400	Unid.	Felipeta evento no formato 8,0X20,0cm a 4X4 cores papel couche 180g	RS 0,14	RS 2.436,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
17	4616	Unid.	Coffe-break composto de • 02 Tipos de mini doces (carolina recheadas e mini tortinhas); • Pão de metro/baguete (03 sabores); • Torta salgada (02 sabores); • Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); • Refrigerante (normal e diet); • Água mineral (copo) 200ml; • Suco de frutas de vários sabores (normal e diet).	RS 1,50	RS 6.924,00
18	2148	Unid.	Coffe-break - lanches em sacos individuais: pão francês 50g, presunto, queijo, maionese e suco individual 200 ml	RS 0,45	RS 966,60
19	3	Unid.	Placa de homenagem Aço Inox 15 x 10 cm para as Escolas dos alunos classificados	RS 120,00	RS 360,00
20	14	Unid.	Cartucho original compatível com a impressora será utilizada no projeto	RS 65,00	RS 910,00
21	16	Unid.	Papel A4 (resma), gramatura 75g/m2, reciclado, coloração natural, medindo 210X297mm embalagem protetora em bopp, em material impermeável, contra umidade conforme normas técnicas da ABNT. (Resma), NBR-NM-ISSO 216 e NBR - NM ISSO 536.	RS 8,50	RS 136,00
22	5820	Unid.	Garrafa de água mineral - 500ml	RS 1,15	RS 6.693,00
23	1	Unid.	Pen drive 16 GB	RS 25,00	RS 25,00
24	72	Pacote	Copo descartável para água em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 150ml, Massa Mínima = 1,65 Gramas, Resistência Mínima = 0,85n, Conforme ABNT - NBR 14.865/2002, em pacotes com 100 Unidades	RS 3,00	RS 216,00
25	53326	Unid.	Caneta esferográfica, esfera de tungstênio com espessura de 01mm, tinta de qualidade à base de corantes orgânicos azul, corpo da caneta hexagonal, transparente e com respiro (furo), sem partes rosquiáveis.	RS 0,02	RS 1.066,52
26	40	Unid.	Pasta suspensa, fabricada com cartão reciclado, com grampo e haste plástico, com medida mínima de 360mm x 235mm (largura x altura), COM VISOR.	RS 1,50	RS 60,00
27	3405	Unid.	Crachás de identificação, com "furo e cordão", formato 150x210mm, em triplex 300g/m2, 4x0 cores, acabamento furado com o logo da Prefeitura Municipal de Bauru, cordão com acabamento em metal nas pontas, na cor preta no tamanho 90cm	RS 0,45	RS 1.532,25
28	5	Unid.	Pranchetas de Madeira tipo escolar	RS 3,00	RS 15,00
29	47	Pacote	Pacotes de guardanapo com 50 unidades	RS 1,90	RS 89,30
30	3436	Unid.	Pasta plástica transparente, com elástico, tamanho ofício	RS 0,15	RS 515,40
31	180	Unid.	Cesta Básica Contendo No Mínimo Os Seguintes Itens: - 04 Und. Açúcar Refinado 1 Kg. - 02 Und. Arroz Tipo 1 De 05 Kg. - 02 Und. Biscoito Recheado Sabor Chocolate 140 Grs. - 02 Und. Café Em Pó De 500 g. - 02 Und. Ervilha De 200 g. - 01 Und. Farinha De Trigo De 1 Kg. - 01 Und. Farinha De Mandioca Temperada De 500 g. - 02 Und. Feijão Carioca Tipo 1 De 01 Kg. - 01 Und. Fermento Em Pó De 100 g. - 04 Und. Leite Em Pó Satche De 400 g. - 01 Und. Macarrão Parafuso De 500 g. - 01 Und. Macarrão Espaguete Sêmola De 500 g. - 01 Und. Milho Verde De 200 g. - 02 Und. Molho De Tomate De 340 g. - 03 Und. Óleo De Soja De 900 ml. - 01 Und. Sal Refinado De 01 Kg. - 01 Und. Sardinha Em Óleo 125 g. - 01 Und. Tempero Sem Pimenta 300 g.	RS 94,00	RS 16.920,00
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>					

32	Unid.	2	Tablet Branco com Tela 7", Wi-Fi, 8GB, Processador Dual Core de 1.2GHz, Câmera 2MP, AGPS, Bluetooth e Android 4.2	RS 636,00	RS 1.272,00
33	Unid.	2	Celular Desbloqueado Branco com Dual Chip, Tela 4", Câmera 5MP, Android 4.2, 3G, Wi-Fi, GPS e Processador Dual Core de 1,2 Ghz	RS 606,00	RS 1.212,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>186.279,56</b>	
<b>BDI   4,68%</b>				<b>8.717,88</b>	
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>194.997,44</b>	

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 085/2018 - Processo n.º 49.570/2017 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2018 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM EQUIPAMENTOS - LOCAL: ALAMEDA SÓCRATES, S/Nº, QT. 04, LADO IMPAR - SETOR 04 - QUADRA Nº. 1.143 - PARQUE SANTA EDWIGES, CEP 17.067-430 - BAURU/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos (e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento), projeto pertencente ao Convênio n.º 16/2017 - Processo SELJ n.º 0479/2017, firmado com a SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 9h do dia 01/10/2018, os envelopes a que se refere a cláusula nona do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido até o dia 28/09/18, junto a Divisão de Licitação, 2º andar, sala 10, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.**

Bauru, 24/08/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** - Edital n.º 283/18 - Processo n.º 21.311/18 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 229/18 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 60 UN DE ADOÇANTE LÍQUIDO, 100 KG DE ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, 80 KG DE COOKIE INTEGRAL DIET, 400 LT DE LEITE DE ARROZ, 1.300 KG DE BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, 1.300 KG DE BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE E 500 KG DE BISCOITO SALGADO DE ARROZ, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL - Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em 22/08/18 pela pregoeira e **Homologado** em 22/08/18 pela Sra. Secretária da Educação, à empresa **PONTO ONLINE COMERCIAL EIRELI EPP**, da seguinte forma:

**LOTE 01 – ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO**

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Adoçante dietético líquido: Demais especificações conforme Anexo I do edital.	60 UN	Magro	RS 5,91	RS 354,60

**LOTE 02 – ACHOCOLATADO EM PÓ DIET\***

**FRACASSADO**

**LOTE 03 – COOKIE INTEGRAL DIET**

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Cookie integral diet sabor castanha: Demais especificações conforme Anexo I do edital.	80 KG	Jasmine	RS 28,00	RS 2.240,00

**LOTE 04 – LEITE DE ARROZ**

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Leite de arroz: Demais especificações conforme Anexo I do edital.	400 LT	Jasmine	RS 17,00	RS 6.800,00

**LOTE 05 – BOLACHA AGUA E SAL, SEM LACTOSE**

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Bolacha água e sal sem lactose: Demais especificações conforme Anexo I do edital.	1.300 KG	Liane	RS 9,50	RS 12.350,00

**LOTE 06 – BISCOITO DE MAISENA, SEM LACTOSE**

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Biscoito Maisena sem lactose: Demais especificações conforme Anexo I do edital	1.300 KG	Liane	RS 10,40	13.520,00

**LOTE 07 – BISCOITO DE ARROZ**

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Biscoito salgado de arroz: Demais especificações conforme Anexo I do edital	500 KG	Jasmine	RS 65,14	RS 32.570,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** **RS 67.834,60**

\*Tendo em vista o resultado da licitação e a manifestação do Depto de Alimentação, constante nos autos

fl. 562, a aquisição do Acolatado em pó diet está **REVOGADA** pela autoridade competente. Bauru, 24/08/18 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 253/18 - Processo nº 33.629/18 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 204/18 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 180(cento e oitenta) BONECAS, MELHOR DESCRITA NO ANEXO I e X DO EDITAL – **Interessada:** Secretaria da Educação/Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafo que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 22/08/18** pela pregoeira e **Homologado em 22/08/18** pela Secretária Municipal da Educação, da seguinte forma:

**LOTE 01 – BONECA – LOTE EXCLUSIVO PARA ME / EPP  
LICITANTE VENCEDOR:** MAGALI GARCIA SANTOS - ME

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Boneca que imita bebes (branca e negra), comprimento mínimo 48cm. Corpo em tecido com enchimento. Cabeça, braços, mãos, pernas e pés em vinil, com detalhes como dobrinhas da pele e costura. Embalagem contendo selo do Inmetro e indicação de idade recomendada.	180	Milk/ Judy Classic 257/258	R\$ 40,85	R\$ 7.353,00

Bauru, 24/08/18 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo: 46.731/2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 248/2018 – **Sistema de Registro de Preço – Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA DISPUTA E COTA RESERVADA PARA ME E EPP – Objeto:** Aquisição estimada anual de: 172 (cento e setenta e duas) máscaras laringeas, 30 (trinta) tesouras para resgate, 100 (cem) aspiradores tipo venturi e 100 (cem) sistemas para acesso intraósseo. Aberto no dia: 09/08/2018 às 08h00. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 17/08/2018** e devidamente **Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 17/08/2018**, à empresa abaixo:

**CIRURGICA UNIAO LTDA**

**LOTE 02 – AMPLA DISPUTA**

**Item 09 – Aspirador tipo venturi para rede canalizada de oxigênio, a R\$ 99,58 unitário, Marca: PROTEC;**

**Item 10 – Aspirador tipo venturi para rede canalizada de ar comprimido, a R\$ 99,30 unitário, Marca: PROTEC;**

**LOTES 01 E 03 - FRACASSADOS**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 24/08/2018 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Kamila Concuruto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo: 46.731/2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 248/2018 – **Sistema de Registro de Preço – por meio da INTERNET – AMPLA DISPUTA E COTA RESERVADA PARA ME E EPP – Tipo Menor Preço por lote – Objeto:** Aquisição estimada anual de: 172 (cento e setenta e duas) máscaras laringeas, 30 (trinta) tesouras para resgate, 100 (cem) aspiradores tipo venturi e 100 (cem) sistemas para acesso intraósseo, fica convocada dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata a empresa:

**CIRURGICA UNIAO LTDA**

Divisão de Compras e Licitações, 24/08/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Kamila Concuruto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo: 43.503/2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 260/2018 – **Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP, por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** aquisição estimada anual de gêneros alimentícios. Aberto no dia 09/08/2018 às 8 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 17/08/2018** e devidamente **Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 20/08/2018**, conforme segue abaixo:

**NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**

**LOTE 1**

**Item 01 – Acolatado em pó instantâneo - Kg; à R\$ 10,00 unitário; Marca: Apti**

**Item 02 – Adoçante em pó a base de aspartame - sachê; à R\$ 0,06 unitário; Marca: Bom Sabor**

**Item 03 – Biscoito doce tipo maisena - Kg; à R\$ 8,20 unitário; Marca: Zabet**

**Item 04 – Biscoito cream cracker - Kg; à R\$ 7,44 unitário; Marca: Zabet**

**Item 05 – Óleo vegetal de soja - embalagem 900 ml; à R\$ 2,83 unitário; Marca: Vila Velha**

**Item 06 – Sal iodado refinado - Kg; à R\$ 1,10 unitário; Marca: Marfim**

**Item 07 – Sal iodado refinado- sachê; à R\$ 0,01 unitário; Marca: Bela Sache**

**Item 08 – Suco concentrado de frutas sabor caju - frasco 500 ml; à R\$ 4,00 unitário; Marca: Serigy**

**Item 09 – Vinagre de maçã – embalagem 750 ml; à R\$ 2,99 unitário; Marca: Belmont**

**LOTE 2**

**Item 10 – Açúcar tipo refinado - Kg; à R\$ 1,72 unitário; Marca: Santa Isabel**

**LOTE 3**

**Item 11 – Margarina - Kg; à R\$ 7,85 unitário; Marca: Delícia**

Divisão de Compras e Licitações, 24/08/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Kamila Concuruto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**43.503/2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 260/2018 – **Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de gêneros alimentícios, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata.

**NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**

Divisão de Compras e Licitações, 24/08/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Kamila Concuruto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**AVISO DE CANCELAMENTO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo nº 47.485/18 – Modalidade:** Pregão Presencial SMS nº 16/2018 - **tipo Menor Preço por Lote – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto:** contratação de empresa especializada para instalação de 21 (vinte e um) metros quadrados de parede em dry wall na Unidade de Pronto Atendimento do Bela Vista. **Notificamos que fica cancelada a abertura do pregão nº 16/2018 que seria realizada na data de 29/08/2018 às 9h**, devido a alterações nas especificações do edital.

Bauru, 24/08/2018 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)

Kamila Concuruto Pinholi – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações- S.M.S

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
**Diretor Presidente**

Torna pública a assinatura das seguintes permissões de uso:

PERMISSIONÁRIOS: REGINA CÉLIA DE MIRANDA PIRES

OBJETO: terreno situado na Rua Natal Ferreira , 1-26 , matrícula: 60.727 2º CRI Bauru.

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2018

## DAE

# Departamento de Água e Esgoto

**Eric Édir Fabris**  
**Presidente**

Portarias da Presidência:

**Portaria nº 358/2018-DAE:**

NOMEANDO o Sr. VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 41.985.729-1-SSP-SP, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo E, Classe C, Nível 1, a partir do dia 20 de agosto de 2018. Bauru, 20 de agosto de 2018.

**Portaria nº 359/2018-DAE:**

NOMEANDO o Sr. MAURO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 9.301.226-3-SSP-SP, para o cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo B, Classe C, Nível 1, a partir do dia 20 de agosto de 2018. Bauru, 20 de agosto de 2018.

**RETIFICAÇÃO:**

Na publicação do Diário Oficial de Bauru, edição nº3.009, do dia 18 de agosto de 2018, na página 61, onde se lê:

**“ HOMOLOGAÇÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório dos servidores, a seguir relacionados, confirmando sua efetivação no Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

SERVIDOR: Ricardo Firmino Pereira, matrícula 103.080, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2018;



SERVIDORA: Levino Gregório da Silva, matrícula 102964, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018;

SERVIDOR: Gustavo Antonio Araujo, matrícula 103.087, cargo de Torneiro Mecânico, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2018.

SERVIDOR: André Aparecido Dariva, matrícula 103.090, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2018;

SERVIDOR: Laudo Luiz Pereira, matrícula 103.089, cargo de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2018.

SERVIDOR: Jean Ricardo Ramos da Costa, matrícula 103.091, cargo de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2018.

Bauru, 10 de agosto de 2018

Eric-Édir Fabris  
Presidente”

**LEIA-SE:**

**“HOMOLOGAÇÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório dos servidores, a seguir relacionados, confirmando sua efetivação no Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

SERVIDOR: Ricardo Firmino Pereira, matrícula 103.080, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2018;

SERVIDOR: Levino Gregório da Silva, matrícula 102964, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018;

SERVIDOR: Gustavo Antonio Araujo, matrícula 103.087, cargo de Torneiro Mecânico, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2018.

SERVIDOR: André Aparecido Dariva, matrícula 103.090, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2018;

SERVIDOR: Laudo Luiz Pereira, matrícula 103.089, cargo de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2018.

SERVIDOR: Jean Ricardo Ramos da Costa, matrícula 103.091, cargo de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2018.

Bauru, 10 de agosto de 2018

Eric-Édir Fabris  
Presidente”

**Divisão de Assuntos Jurídicos**

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2017-DAE**

Processo Administrativo nº 505/2017-DAE

Pregão Eletrônico nº 038/2017-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Centerlab Ambiental Laboratório de Análises Ltda EPP

Objeto: alteração da normativa indicada no Contrato nº 068/2017 no tocante ao Parâmetro solicitado, em face da revogação da Portaria 2914-2011-MS, prorrogação do prazo de vigência contratual e cronograma de coleta.

Assinatura: 09/08/2018

As despesas decorrentes do Termo de Aditamento, para o exercício de 2018 serão suportadas pela Ficha Orçamentária n.º 69 – 3.3.90.39.05 – 17.512.0025, Nota de Empenho Ordinário nº 1495, de 09 de agosto de 2018, no valor de R\$ 43.145,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais).

**SERVICO DE RECEITA**

**NOTIFICAÇÕES PROCESSUAIS**

**DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
8050/2012	Alison Lucas Lopes Costa	Baixa de Pagamento
147/2016	Izete da Cruz Silva de Souza	Análise de Conta
1523/2016	Jumair Antonio de Oliveira	Análise de vazamento
1632/2016	Vila Vicentina Abrigo para Velhos	Redução nas Tarifas
4424/2016	Felipe Baracat Miranda	Análise de Restituição
3759/2017	Silvana Nascimento da Silva	Análise de vazamento
4515/2017	Maria de Fatima Montecino	Tarifa de Isenção
6384/2017	Anatalia Rodrigues de Souza	Tarifa de Isenção
1252/2018	Luis Roberto de Souza	Alteração Cadastral
1543/2018	Jose Luiz Bastos	Análise de conta
2295/2018	José Ronaldo Rufino da Silva	Análise de vazamento
5173/2018	Terezinha Prates dos Reis	Cancelamento de Cobrança
5896/2018	Paulo Henrique Rodrigues	Baixa de Pagamento

**INDEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
2371/2013	Lilian Mara Matias	Tarifa de Isenção
3156/2016	Natalia Carvalheiro Malta	Análise de conta - Recurso
6835/2017	Ricardo Ferrer Palomares Junior	Análise de Restituição

95/2018	Luiz Carlos Santan	Análise de conta e tipo de economia
327/2018	Cícera Luiz Ferreira	Análise de conta
365/2018	Suely Oliveira Marques	Análise de conta
560/2018	Marcia Ribeiro da Silva	Análise de conta
1313/2018	Gisleide Amarilis Apolinario	Análise de conta
1375/2018	Guilherme Cortez Ervilha	Análise de conta
1766/2018	Fernanda Sales de Abreu dos Santos	Análise de conta
2072/2018	Juliana Cristina Ferreira	Análise de conta
2124/2018	Laercio Donisete de Freitas	Análise de conta
2131/2018	Glauca Caroline Campos de Freitas	Análise de conta
2218/2018	Roselaine Menezes Toniato	Análise de conta
2363/2018	Breno Silva Mígues	Análise de conta
2419/2018	José Luiz Campos de Oliveira	Análise de conta
2486/2018	Karina Foizer Moreschi	Análise de conta
2749/2018	Sidinei Dener Strelciunas	Análise de conta
2806/2018	Nilton Cesar Rosa de Freitas	Análise de conta
2959/2018	Carla Cristina Moreira de Lima	Análise de conta
2995/2018	Sandra Regina Basso	Análise de conta
3039/2018	Tereza Lopes de Souza	Análise de conta
3342/2018	Denise Vicalvi Aguiar Foloni	Análise de conta
3814/2018	Ana Lúcia Petrolli Inácio	Análise de conta
3912/2018	Diego Rodrigues Salvador	Análise de conta
4126/2018	Paulo Cirilo Batista Filho	Análise de conta

**PARCIALMENTE DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
5698/2018	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	Análise de vazamento

**CONCLUÍDOS À DISPOSICÃO PARA CONSULTA**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
10546/2012	Luiz Antônio Geraldi	Análise de abastecimento

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

Sr(a). Consumidor(a), informamos que deverão ser apresentados os documentos abaixo listados para prosseguimento da solicitação protocolada nos referidos processos. O prazo para manifestação é de até 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido.

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO
1652/2016	Sergio Altamiro Ambar Rocha	Documentação que comprove conserto de vazamento, conforme resolução 13/2017 art 1º.
7435/2017	Abel Rodrigues	Documentos que comprove o conserto do vazamento conforme Resolução 13/2017 – Artigo 1º – item III.
7522/2017	Cassio de Oliveira Bertotti	Documentos que comprove o conserto do vazamento conforme Resolução 13/2017 – Artigo 1º – itens I, II e III.
7908/2017	André Rogério de Paula	Documentos que comprove o conserto do vazamento conforme Resolução 13/2017 – Artigo 1º – itens I, II e III.

**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

IDENTIFICAÇÃO	PROCESSO	ANO
4.420.130-55	8135	2004
4.879.360-65	11295	2004
4.946.556-45	13323	2005
3.723.825-25	4204	2007
1.149.003-45	7062	2009
5.500.356-49	1342	2012
3.860.212-89	1844	2012
4.379.501-58	2915	2013
4.744.303-21	1259	2014
4.846.352-59	6825	2014
4.846.351-78	6827	2014
3.860.223-34	4665	2015
5.266.401-23	2271	2017
4.973.999-11	2275	2017
3.353.206-72	2832	2017
4.947.760-12	4375	2017
3.277.600-19	318	2018
2.540.996-58	495	2018

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93****NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE****Processo Administrativo nº 4.660/2016.****Concorrência Pública nº 001/2.018 – DAE.**

**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a ser executado no trecho da Avenida Dr. Nuno de Assis (margem direita e esquerda) compreendido entre a Avenida Nações Unidas e o Fórum, no município de Bauru/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme memorial descritivo no Anexo I deste Edital, seus anexos e estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 6º, inciso “IX”

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/08/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**1-ª Classificada:** CGS Construção e Comércio Ltda.

**Valor Total:** R\$ 1.360.591,52

**Processo Administrativo nº 5.053/2017 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 067/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de luva de correr e adaptador em PVC, cor ocre, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/08/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	1000	Peça	LUVA DE CORRER EM PVC, COR OCRE, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, PARA TUBOS DE PVC COR OCRE, PAREDE MACIÇA PARA ESGOTO, CONFORME NORMA NBR 7362-2 E 10569, DN 100 MM (4”). OBS: 1 - FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 7362-1. 2 - O MATERIAL DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DN CORRESPONDENTE <b>Marca/Modelo:</b> Shiva	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
01	400	Peça	LUVA DE CORRER EM PVC, COR OCRE, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, PARA TUBOS DE PVC COR OCRE, PAREDE MACIÇA PARA ESGOTO, CONFORME NORMA NBR 7362-2 E 10569, DN 150 MM (6”). OBS: 1 - FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 7362-1. 2 - O MATERIAL DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DN CORRESPONDENTE <b>Marca/Modelo:</b> Shiva	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
01	150	Peça	LUVA DE CORRER EM PVC, COR OCRE, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA, PARA TUBOS DE PVC COR OCRE, PAREDE MACIÇA PARA ESGOTO, CONFORME NORMA NBR 7362-2 E 10569, DN 200 MM (8”). OBS: 1 - FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 7362-1. 2 - O MATERIAL DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DN CORRESPONDENTE <b>Marca/Modelo:</b> Shiva	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00

**1-ª Classificada:** Saneamento Brasil Indústria e Comércio de Conexões Eireli

**Valor Total do Lote:** R\$ 11.449,00

**Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	1200	Peça	ADAPTADOR EM PVC OCRE, PAREDE MACIÇA, PARA TRANSIÇÃO DE TUBO PVC COLETOR PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, COM BOLSA E COM ANEL PARA INTERLIGAR O TUBO COLETOR PVC, COM REVESTIMENTO INTERNO EM RESINA E AREIA PARA INTERLIGAR EM PONTA CERÂMICA. DN 100 MM (4”). NORMA ABNT - NBR 10569 <b>Marca/Modelo:</b> Shiva	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	600	Peça	ADAPTADOR EM PVC OCRE, PAREDE MACIÇA, PARA TRANSIÇÃO DE TUBO PVC COLETOR PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, COM BOLSA E COM ANEL PARA INTERLIGAR O TUBO COLETOR PVC, COM REVESTIMENTO INTERNO EM RESINA E AREIA PARA INTERLIGAR EM PONTA CERÂMICA. DN 150 MM (6”). NORMA ABNT - NBR 10569 <b>Marca/Modelo:</b> Shiva	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
01	100	Peça	ADAPTADOR EM PVC OCRE, PAREDE MACIÇA, PARA TRANSIÇÃO DE TUBO PVC COLETOR PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, COM BOLSA E COM ANEL PARA INTERLIGAR O TUBO COLETOR PVC, COM REVESTIMENTO INTERNO EM RESINA E AREIA PARA INTERLIGAR EM PONTA CERÂMICA. DN 200 MM (8”). NORMA ABNT - NBR 10569 <b>Marca/Modelo:</b> Shiva	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

**1-ª Classificada:** Saneamento Brasil Indústria e Comércio de Conexões Eireli

**Valor Total do Lote:** R\$ 13.900,00

**Processo Administrativo nº 2.390/2018 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 102/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de tubos PEAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 23/08/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	40.000	Metro	TUBO, EM POLIETILENO, PE 80 TIPO A, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE AZUL, PARA RAMAL PREDIAL, DE 20 MM (3/4”), FORNECIDO EM ROLOS COM 100 METROS CADA. NORMA NBR 15.561/2017 E NTS 048 SABESP. <b>Marca:</b> Polierg	R\$ 2,16	R\$ 86.400,00
02	1.000	Metro	TUBO, EM POLIETILENO, PE 80 TIPO A, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE AZUL, PARA RAMAL PREDIAL, DE 32 MM (1”), FORNECIDO EM ROLOS COM 50 METROS CADA. NORMA NBR 15.561/2017 E NTS 048 SABESP. <b>Marca:</b> Polierg	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00

**1-ª Classificada:** Polierg Indústria e Comércio Ltda.

**Valor Total do Lote:** R\$ 91.000,00

**Processo Administrativo nº 7.501/2017 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 118/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de perneira de segurança, capacete operacional classe “A” e carneira, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/08/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	50	Par	Perneira de segurança, confeccionada em material sintético, com três talas de polipropileno (plástico), afixadas através de costura eletrônica. Possuir furos nas laterais para ventilação, sem joelheira. Com C.A. do MTE. <b>Marca:</b> Indart CA 10258	R\$ 15,30	R\$ 765,00

**1-ª Classificada:** Data Equipamentos de Segurança Ltda. ME

**Valor Total do Lote:** R\$ 765,00

**Lote nº 02 – Itens nº 01 ao 02:**



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	100	Unidade	<b>Capacete operacional classe A</b> com aba frontal, possui duas fendas laterais para acoplagem de equipamento conjugado. Sua suspensão (carneira) é injetada em plástico, possui jugular fixa e suadeira antialérgico em espuma de poliuretano, possui cinta ajustável e dupla fita cruzada amortecedora, confeccionadas em tecido e montadas em quatro clips de plástico fixadas através de costura, com quatro pontos de apoio, sua regulagem de tamanho é realizada por ajuste simples através de botão. Cor azul pastel com logotipo do DAE e de acordo com a norma <b>NR 06 e NBR 8221/2003. C.A do MTE.</b> <b>Marca: MSA CA 8304</b>	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
02	100	Unidade	<b>CARNEIRA</b> - suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples através de botão de acordo com a norma <b>NR 06 e NBR 8221/2003, própria ou compatível com capacete operacional.</b> <b>Marca: MSA</b>	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

**1ª Classificada: Dalson Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas Eireli ME**  
**Valor Total do Lote: R\$ 7.400,00**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018**

**Processo Administrativo nº 5.892/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2018 - DAE**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, DE ACORDO COM A NBR 15.296/2005 – ÍTEM 2.5, PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD LEVE, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA FORNECIDA PELO FABRICANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Renova Auto Peças e Serviços Ltda. ME

**Taxa de Desconto:** 22% (vinte e dois por cento)

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 05/04/2018

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2018**

**Processo Administrativo nº 1.107/2017 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2017 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de rolamentos diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Rolport Rolamentos Importação e Comércio Ltda.

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 29:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	05	Unid.	ROLAMENTO 6204 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 9,20
02	05	Unid.	ROLAMENTO 6205 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 8,89
03	18	Unid.	ROLAMENTO 6207 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 16,00
04	18	Unid.	ROLAMENTO 6208 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 23,75
05	32	Unid.	ROLAMENTO 6209 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 27,00
06	23	Unid.	ROLAMENTO 6211 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 46,22
07	32	Unid.	ROLAMENTO 6212 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 66,99
08	09	Unid.	ROLAMENTO 6220 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 324,98
09	95	Unid.	ROLAMENTO 6306 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 17,01
10	43	Unid.	ROLAMENTO 6308 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 32,29

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
11	48	Unid.	ROLAMENTO 6309 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 36,52
12	84	Unid.	ROLAMENTO 6310 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 69,48
13	23	Unid.	ROLAMENTO 6311 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 87,00
14	27	Unid.	ROLAMENTO 6312 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 122,92
15	05	Unid.	ROLAMENTO 6313 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 178,59
16	43	Unid.	ROLAMENTO 6314 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 184,89
17	09	Unid.	ROLAMENTO 6315 ZZ C 3 ALTA ROTACAO <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 234,00
18	16	Unid.	ROLAMENTO 6316 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 307,95
19	03	Unid.	ROLAMENTO 6319 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 526,00
20	09	Unid.	ROLAMENTO 6322 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 971,85
21	27	Unid.	ROLAMENTO 6409 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 191,80
22	09	Unid.	ROLAMENTO NU 211 KC 3 + H 211 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 254,00
23	05	Unid.	ROLAMENTO NU 322 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 1.022,00
24	09	Unid.	ROLAMENTO 3308 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 205,47
25	16	Unid.	ROLAMENTO 3310 ZZ C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 339,29
26	05	Unid.	ROLAMENTO 3311 C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 450,72
27	05	Unid.	ROLAMENTO 6208.2 ZR C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 23,86
28	09	Unid.	ROLAMENTO NU 315 C 3 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 566,08
29	08	Unid.	ROLAMENTO 51113 PRIMEIRA LINHA <b>Marca: NTN-SNR</b>	R\$ 118,26

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 11/04/2018

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018**

**Processo Administrativo nº 6.031/2017 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina, areia grossa, pedra britada nº 01 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** MPC Bauru Comércio e Transportes Ltda. ME

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	188	m³	Areia natural, tipo fina, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Duartina	R\$ 61,00
02	375	m³	Areia natural, tipo grossa, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Pederneiras	R\$ 67,00

**COTA RESERVADA:**

**Lote nº 03 – Itens nº 01 ao 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	62	m³	Areia natural, tipo fina, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Duartina	R\$ 61,00
02	125	m³	Areia natural, tipo grossa, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Pederneiras	R\$ 67,00

**COTA RESERVADA:**

**Lote nº 04 – Itens nº 01 ao 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	100	m³	Pedra britada natural graduada nº 01, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Pederneiras	R\$ 65,00
02	25	m³	Pedrisco, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Pederneiras	R\$ 65,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses  
**Assinatura:** 12/04/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018

**Processo Administrativo nº 6.031/2017 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina, areia grossa, pedra britada nº 01 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Pontepedras Mineração e Britagem Ltda.

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 02 – Itens nº 01 ao 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	300	m³	Pedra britada natural graduada nº 01, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Pontepedras/Pederneiras	R\$ 64,00
02	75	m³	Pedrisco, conforme especificações no Anexo I do Edital. Procedência: Pontepedras/Pederneiras	R\$ 64,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 12/04/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2018

**Processo Administrativo nº 4.154/2017 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Usinado, para estrutura FCK 20° MPA, com brita 1, Slump 5 + ou - 1, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Reghine Pinheiro Concreto Ltda.

**Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	150	M³	CONCRETO USINADO, PARA ESTRUTURA FCK 20° MPA, COM BRITA 1, SLUMP 5 + OU - 1. Norma NBR 7212. Marca/Procedência: Reghine	R\$ 229,50

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 07/05/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018

**Processo Administrativo nº 7.902/2017 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 032/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de tubo de PVC, rígido, tipo PBA, de 50 mm, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Asperbrás Tubos e Conexões Ltda.

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	3.000	Barra	Tubo de PVC, rígido, tipo PBA, ponta e bolsa, com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Dimensão: classe 15 – DN: 50 mm, DE: 60 mm (2”) espessura 3,3 mm, PN 0,75 Mpa, barras com 06 metros; Norma: ABNT – NBR 5647-1. Marca/Modelo: Asperbrás	R\$ 32,50

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 07/05/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

**Processo Administrativo nº 6.929/2017 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 024/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Carvão ativado, utilizado para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Resinas Araucária Indústria – Comércio e Exportação Ltda.

**Lote 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	25	Tonelada	Carvão Ativado utilizado para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I do Edital. Marca: RA 600	R\$ 7.200,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 08/05/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2018

**Processo Administrativo nº 6.668/2017 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC ¾” para tubo PEAD PE80 DE 20 mm e Tê de compressão em polipropileno (PP) DE 20 mm (3/4”), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	1.000	Peça	Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC ¾” para tubo PEAD PE80, DE 20 mm, conforme norma ABNT NBR 9798. OBS: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma. Marca: Doal Plastic	R\$ 4,59

**Lote nº 02 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	600	Peça	Tê de compressão em polipropileno (PP), com extremidades para tubo de PEAD PE80, DE 20 mm (3/4”). Garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica. Norma: ABNT – NBR 9798 OBS: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma. Marca: Doal Plastic	R\$ 3,38

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 17/05/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2018

**Processo Administrativo nº 5.160/2017 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Adaptador com Registro em PVC ¾” e União de compressão em polipropileno (PP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Michele G. da Silva dos Santos-Comercial Hidráulica

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	11.000	Peça	Adaptador com registro em PVC rígido azul, fechamento tipo borboleta, para ligação de ramal predial, para conexão em tubos de PEAD PE80 DE: 20 mm, DNR 20 mm x ¾” (rosca macho), conforme NBR 11.306, NTS 195, 179. OBS: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PVC), DN correspondente e Norma. Marca: Hifersane	R\$ 2,95

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 25/05/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2018

**Processo Administrativo nº 5.160/2017 – DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Adaptador com Registro em PVC ¾” e União de compressão em polipropileno (PP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. ME

**Lote nº 02 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	13.000	Peça	União de compressão em polipropileno (PP), PN 16, para conexão em tubo de PEAD PE80 DE: 20 mm, com garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica, conforme NBR 9798, 15803, NTS 179. OBS: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma.	R\$ 1,23

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 25/05/2018

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Elizeu Eclair Teixeira Borges**  
**Presidente**

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário:

-Veículo marca M.B./M.BENZ L 1113, modelo CAMINHÃO, de placas BWO 8411, que encontra-se estacionado na rua Moacir Teixeira, quarteirão 05, Vila Paulista, neste Município.

**PUBLICA NOVAMENTE SEM O CUMPRIMENTO DO AR:**

-Veículo marca VW, modelo FUSCA, de placas CGI 0099, que encontra-se estacionado na rua Ei Kurozawa, quarteirão 02. Vila Ipiranga, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de Agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 03 de setembro de 2018 (segunda-feira)**, partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01	29149/2018
02	29151/2018
03	29156/2018
04	29158/2018
05	29164/2018
06	29175/2018
07	29177/2018
08	29178/2018
09	29179/2018
10	29180/2018
11	29182/2018
12	29183/2018
13	29184/2018
14	29185/2018
15	29186/2018
16	29187/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018

Presidente da JARI

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião **dia 03 de setembro de 2018 (segunda-feira)**, partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01	29153/2018
02	29154/2018
03	29176/2018
04	29174/2018
05	29172/2018
06	29181/2018
07	29188/2018
08	29150/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018

Presidente da JARI

**Ordem Cronológica de Pagamentos**

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Julho/2018**:

Informamos que no mês Julho/2018 houve pagamentos fora da ordem cronológica referente aos processos nº: **11014/17, 10694/17, 1147/17, 8569/17, 11113/17, 10563/17, 4647/17, 4237/15, 4892/17, 9137/17, 5116/17, 8886/16, 3968/17, 2640/17, 1852/18, 7890/17, 11424/17, 8741/16, 9525/17, 9203/17, 0190/18, 0364/16, 9738/17.**

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, tendo em vista que houve um desencontro de datas nas análises e conferências executadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bauru, a quem efetuamos serviços e, cujo pagamento, os nossos compromissos estão intimamente ligados.

Bauru, 23 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

**01-**Convocamos os familiares da Srª. **ANA GUILHEN REPISO (falecida)**, titular do jazigo nº **14.244**, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 1ª, Esquerda: 13 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **THAÍS FÁTIMA BOTINI SAMPAIO**.

**02-**Convocamos os familiares da Srª. **LEOPOLDINA SOARES (falecida)**, titular do jazigo nº **7.846**,

localizado à Rua: 07, Quadra: 03, Linha: 3ª, Direita: 04 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. **SÉRGIO HIGUCHI**.

**03-**Convocamos os familiares da Srª. **LÁZARA PEREIRA CAMPANHÃ (falecida)**, titular do jazigo nº **37.402**, localizado à AV: A, Quadra: 02, Linha: 1ª, Esquerda 43 do **Cemitério SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **LUIZA AMARINS COLACINO**.

**04-**Convocamos os familiares do Sr. **LUIZ LOPES CABRAL (falecido)**, titular do jazigo Nº **11.616**, localizado à Rua 19, Quadra: 02, Direita: 15 do **Cemitério REDENTOR**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **RITA LOPES CABRAL**.

**05-**Convocamos os familiares da Srª. **MARIA APARECIDA DE BRITO (falecida)**, titular do jazigo nº **1.865**, localizado à AV: 05, Quadra: 02, Linha: 1ª, Esquerda: 01 do **Cemitério CRISTO REI**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. **ADEMIR JOSÉ DE BRITO**.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.**

**Bauru, 24 de Agosto de 2018.**

**Daniel Chan Escobar**

**Diretor de Manutenção e Modais**

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2018 – Processo nº 4034/2018

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas participantes **BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP e KELI MENDES DA SILVA ME**, após abertura do envelope nº 01 “Proposta de Preço” e encerrada a etapa de lances, a Pregoeira resolveu classificar para as COTAS PRINCIPAL e COTA RESERVADA em 1º (primeiro) lugar para a empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP** e em 2º (segundo) lugar para a empresa **KELI MENDES DA SILVA ME**.

Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” das empresas classificadas, sendo que após análise da documentação apresentada, foi constatado o atendimento às condições de habilitação estabelecidas no edital. Perguntado aos participantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei Federal nº 10.520/02, sendo a resposta negativa, a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora nesta sessão, cabendo a decisão final sobre a adjudicação e homologação à autoridade competente.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual fornecimento e entrega de pães de leite, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Marca	Valor Total
Único	9.918	Kg	Fornecimento e entrega de pão de leite	<b>RS 6,90</b>	KiPão	RS 68.434,20
<b>VALOR ESTIMADO COTA PRINCIPAL</b>				<b>RS 68.434,20</b>		

COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Marca	Valor Total
Único	3.306	Kg	Fornecimento e entrega de pão de leite	<b>RS 6,90</b>	KiPão	RS 22.811,40
<b>VALOR ESTIMADO COTA RESERVADA</b>				<b>RS 22.811,40</b>		

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>RS 91.245,60</b>
-----------------------------	---------------------

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Bauru, 25 de Agosto de 2018.

Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/18**

Processo nº 5975/18 – Pregão Registro de Preços nº 045/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de materiais e higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:

**Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:**

COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
18	2850	fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20.7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas.	TUF	RS 16,00	RS 45.600,00



20	12.000	rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolão na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem.	TUF	R\$ 1,88	R\$ 22.560,00
24	4.500	Pacotes com 100 un.	Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-CERTO	R\$ 1,89	R\$ 8.505,00
25	600	Pacotes com 100 un.	COPO PLÁSTICO 50 ML - Composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100° Celsius, produzido conforme norma ABNT n° 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega, caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-SUL	R\$ 0,95	R\$ 570,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 77.235,00 (Setenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais)</b>			

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

<b>COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
18	950	fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20,7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas.	TUF	R\$ 16,00	R\$ 15.200,00
20	4.000	rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolão na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem.	TUF	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
24	1.500	Pacotes com 100 un.	Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-CERTO	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
25	200	Pacotes com 100 un.	COPO PLÁSTICO 50 ML - Composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100° Celsius, produzido conforme norma ABNT n° 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega, caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-SUL	R\$ 0,95	R\$ 190,00

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 25.745,00 (Vinte cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais)</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)</b>	<b>R\$ 102.980,00 (Cento e dois mil novecentos e oitenta reais)</b>

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

<b>COTA PRINCIPAL</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
21	16.800	rolos	Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante.	QUALITÉ	R\$ 0,69	R\$ 11.592,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

<b>COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b>						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
21	5.600	rolos	Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante.	QUALITÉ	R\$ 0,69	R\$ 3.864,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 10/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

Processo nº 3159/2018 – Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. X, Lei Federal nº 8666/93.

Contratante: EMDURB – Contratada: ROSA MARIA DINATO CHAVES, CLAUDEMIR DINATO e JOSÉ FRANCISCO FAVERO CHAVES.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação 01 (um) imóvel não residencial, contendo 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros, ampla copa – cozinha, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de TV, área de serviço coberta, quintal nos fundos, corredor de serviço e garagem para 01 (um) veículo, situado na RUA AGENOR MEIRA, nº 4-17 – CENTRO – CEP 17010-220, NA CIDADE DE BAURU-SP, que será destinado à instalação do SETOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - SER, caracterizando-se como uma construção em alvenaria de tijolos, conforme Registro Geral no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru Estado de São Paulo matrícula nº 110.744, cópia do registro emitida em 12/07/18. O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na cláusula 1.1 é de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), que perfaz o total anual de R\$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais), que será suportado por recursos da LOCATÁRIA, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 78 anexa aos autos à fl. 92.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02 de agosto de 2018.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Assinada em 31/07/2018.

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 4914/18 – Pregão Registro de Preço nº 052/18

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, constatada a ausência de interessados, a pregoira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização do encerramento desse processo sem a contratação do objeto.

Objeto: Eventual aquisição de **poste de metalon**, conforme detalhadamente especificado no edital.

Quantidades estimadas para 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 25 de agosto de 2018

Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/17.

Processo nº 1800/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017

Contratante: EMDURB – Contratada: JLA BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S.A.

Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12

(doze) meses, pelo período compreendido de 22/08/2018 a 21/08/2019, perfazendo ao final deste 24 (vinte e quatro) meses. Fica pactuado que os valores, referentes à prestação do serviço serão corrigidos nos termos da cláusula 2.2.1 do contrato, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período que foi de 4,48 %, e a EMDURB pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 799,92 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 25.597,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	32	M.O.	Coleta, análise e emissão de relatório das águas coletadas nos poços de monitoramento e córrego Gabiroba próximo ao Aterro Sanitário, obedecendo a Resolução SMA nº 100/2013.	R\$ 799,92	R\$ 25.597,44

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.

Assinatura: 13/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/18

Processo nº 1936/18 – Pregão Registro de Preços nº 016/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: CAROLINE BERNARDINO DA SILVA – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

14 – Camisa social VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	91	un.	RELLUZ	R\$ 54,50	R\$ 4.959,50

16 – Camiseta polo mangas curtas – EMDURB – cor branca.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	167	un.	RELLUZ	R\$ 31,90	R\$ 5.327,30

17 – Camiseta polo mangas longas com punho – ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	166	un.	RELLUZ	R\$ 29,90	R\$ 4.963,40

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 15.250,20**

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

12 – Camisa social MOTORISTA

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	302	un.	RELLUZ	R\$ 43,40	R\$ 13.106,80

18 – Colete de sinalização refletivo

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	75	un.	RELLUZ	R\$ 37,99	R\$ 2.849,25

19 – Jaqueta EMDURB

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	46	un.	RELLUZ	R\$ 127,00	R\$ 5.842,00

20 – Jaqueta GOT

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	40	un.	RELLUZ	R\$ 127,00	R\$ 5.080,00

21 – Jaqueta ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	40	un.	RELLUZ	R\$ 127,00	R\$ 5.080,00

22 – Jaqueta VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	24	un.	RELLUZ	R\$ 127,00	R\$ 3.048,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 – Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	121	un.	RELLUZ	R\$ 48,50	R\$ 5.868,50

2 – Avental operacional manga longa sem punho na cor azul royal.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	128	un.	RELLUZ	R\$ 48,50	R\$ 6.208,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 20/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/18

Processo nº 1936/18 – Pregão Registro de Preços nº 016/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

15 – Camiseta operacional manga longa com punho, na cor laranja.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	1.725	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 31,69	R\$ 54.665,25

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

#### COTA RESERVADA ME/EPP

15 – Camiseta operacional manga longa com punho, na cor laranja.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	575	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 31,69	R\$ 18.221,75

**VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA) R\$ 72.887,00**

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

13 – Camisa social GOT

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	134	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 50,00	R\$ 6.700,00

14 – Camisa social VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	91	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 54,50	R\$ 4.959,50

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

#### COTA RESERVADA ME/EPP

1 – Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	39	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 54,50	R\$ 2.125,50

2 – Avental operacional manga longa sem punho na cor azul royal

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	42	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 54,50	R\$ 2.289,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

3 – Boné tipo Militar EMDURB

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	75	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00

4 – Boné tipo Militar GOT

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	60	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00

5 – Boné tipo Militar ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	60	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00

6 – Boné tipo Militar VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	38	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 722,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

#### COTA RESERVADA ME/EPP

3 – Boné tipo Militar EMDURB

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	25	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 475,00

4 – Boné tipo Militar GOT

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	20	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 380,00

5 – Boné tipo Militar ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	20	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 380,00

6 – Boné tipo Militar VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	12	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 19,00	R\$ 228,00

14 – Camisa social VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	29	un.	UNIFORMES VOTUPORANGA	R\$ 54,50	R\$ 1.580,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 20/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/18**

Processo nº 6118/18 – Pregão Registro de Preços nº 048/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de sacos de lixo, destinados a atender a Gerência de Limpeza Pública – GLP, a Gerência de Manutenção Predial e Modais - GMPM e a Gerência de Necrópoles e Funerária - GNF da EMDURB, na manutenção da limpeza com a destinação adequada dos resíduos e na exumação dos corpos, no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
05	750	Pct com 100	Saco Plástico 100 litros (varrição), largura 90cm x 110cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,15mm.	CASTELO	R\$ 61,50	R\$ 46.125,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 46.125,00 (Quarenta e seis mil cento e vinte cinco reais)			

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

RESERVA DE COTA A ME E EPP						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
05	250	Pct com 100	Saco Plástico 100 litros (varrição), largura 90cm x 110cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,15mm.	CASTELO	R\$ 61,50	R\$ 15.375,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 15.375,00 (Quinze mil trezentos e setenta e cinco reais)			

VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA)		R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)
---	--	--

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 20/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/18**

Processo nº 5975/18 – Pregão Registro de Preços nº 045/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
09	75	un.	Sabonete em barra, sabonete aromatizante, em barra de 90 g	NIPS	R\$ 0,72	R\$ 54,00
15	173	un.	Rodo de Madeira 60 cm	SANCHES	R\$ 3,69	R\$ 638,37
23	1.500	un.	Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas	CL	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 8.717,37 (Oito mil setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)			

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
09	25	un.	Sabonete em barra, sabonete aromatizante, em barra de 90 g	NIPS	R\$ 0,72	R\$ 18,00
15	57	un.	Rodo de Madeira 60 cm	SANCHES	R\$ 3,69	R\$ 210,33

23	500	un.	Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas	CL	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 2.903,33 (Dois mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)			

VALOR TOTAL GERAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)		R\$ 11.620,70 (Onze mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos)
---	--	--

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
07	975	un.	Pano de Chão	PRATA	R\$ 1,40	R\$ 1.365,00
08	300	un.	Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g,	UNIC	R\$ 0,64	R\$ 192,00
12	38	un.	Flanela para limpeza	NOVA -COV	R\$ 1,20	R\$ 45,60

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
07	325	un.	Pano de Chão	PRATA	R\$ 1,40	R\$ 455,00
08	100	un.	Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g,	UNIC	R\$ 0,64	R\$ 64,00
12	12	un.	Flanela para limpeza	NOVACOV	R\$ 1,20	R\$ 14,40

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 10/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Registro de Preço nº 031/2018 – Processo nº 4438/2018

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que realizada a reabertura de sessão para Aceitabilidade das propostas, conforme previsão contida na cláusula 7.4.10.1 do edital, aceitabilidade das propostas das empresas vencedoras registrou-se a presença das empresas participantes TRUCK PEÇAS BAURU DISTRIBUIDORA LTDA- ME,; BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP; V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME, e SARDINHA-IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME. A empresa TEIXEIRA & CIA TRANSPORTE LTDA – ME não apresentou o solicitado, sendo **DECLASSIFICADA** no presente certame, conforme ata de sessão reservada no dia 13/08/2018, enviada via e-mail aos licitantes, foram convocadas a empresas BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP, 2ª classificada para os lotes 11, 12, 14, 15 e 17 da cota Principal e 2ª classificada para os lotes 11, 13, 14, 15 e 17 da Cota Reservada e a empresa V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME, 2ª classificada para os lotes 13 e 16 da Cota Principal e 12 e 16 da Cota Reservada a atenderem a cláusula 7.4.9 referente a estes lotes devido a desclassificação da empresa TEIXEIRA & CIA TRANSPORTE LTDA – ME, sendo que após análise das propostas e da documentação solicitada na cláusula 7.4.9 do edital, restou classificada na fase final em 1º (primeiro) lugar para a empresa TRUCK PEÇAS BAURU DISTRIBUIDORA LTDA- ME, o lote 09 da Cota Principal e Reservada, 1º (primeiro) lugar para a empresa BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP, os lotes 01, 04, 06, 07, 10, 11, 14, 15 e 17 da Cota Principal e Reservada e o lote 12 da Cota Principal e o lote 13 da Cota Reservada, 1º (primeiro) lugar para a empresa, V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME, os lotes 02, 05, 08 e 16 da Cota Principal e Cota Reservada e o lote 13 da Cota Principal e o lote 12 da Cota Reservada, 1º (primeiro) lugar para a empresa SARDINHA-IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME o lote 03 da Cota Principal e Reservada, sendo os valores iniciais de alguns lotes reduzidos conforme adequação de proposta ajustada, e dos lotes 11 ao 17 os valores publicados estão de acordo com a classificação final após a convocação das 2ª classificadas. Após análise do solicitado na cláusula 6.2.2 e 7.4.9 do edital foi verificado pela pregoeira e pela equipe de apoio o pleno atendimento ao edital, as empresas foram **declaradas vencedoras, classificadas na fase final e Habilitadas neste certame cabendo a decisão final quanto a adjudicação e homologação à Autoridade competente após relatório emitido por esta comissão.** Abre-se prazo recursal quanto a classificação e habilitação das empresas podendo o recorrente juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da lavratura da ata. Fica estabelecido o mesmo prazo, para apresentação pelas demais licitantes de contrarrazões, contado a partir do término do prazo concedido para recurso, sendo-lhe assegurada vista aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme previsto na cláusula 8.1 do edital.

Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA EMDURB, conforme detalhadamente especificado no edital.

**COTA PRINCIPAL**

<b>LOTE 01 – MONTADORA HONDA – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 39.000,00</b>

<b>LOTE 02 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 46.386,75</b>

<b>LOTE 03 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 570.000,00</b>



<b>LOTE 04 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 198.825,00</b>

<b>LOTE 05 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL 100.946,00</b>

<b>LOTE 06 – MONTADORA GM – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 64.998,74</b>

<b>LOTE 07 – MONTADORA GM – VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 94.999,28</b>

<b>LOTE 08 – MONTADORA FIAT – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 45.973,50</b>

<b>LOTE 09 – MONTADORA IVECO – VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 1.087.935,00</b>

<b>LOTE 10 – MONTADORA CATERPILLAR</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 99.994,85</b>

<b>LOTE 11 – MONTADORA MERCEDES BENZ</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 94.499,88</b>

<b>LOTE 12 – MONTADORA NEW HOLLAND</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 61.875,00</b>

<b>LOTE 13 – MONTADORA MARCOPOLO</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 36.220,00</b>

<b>LOTE 14 – MONTADORA LS TRACTOR</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 26.999,64</b>

<b>LOTE 15 – MONTADORA CASE</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 66.998,64</b>

<b>LOTE 16 – MONTADORA AGRALE</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 42.816,00</b>

<b>LOTE 17 – MONTADORA YANMAR</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 20.999,34</b>

RESERVADA PARA EMPRESA ME E EPP

<b>LOTE 01 – MONTADORA HONDA – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 13.000,00</b>

<b>LOTE 02 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 15.255,75</b>

<b>LOTE 03 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 195.000,00</b>

<b>LOTE 04 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 66.275,00</b>

<b>LOTE 05 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 33.604,00</b>

<b>LOTE 06 – MONTADORA GM – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 21.666,24</b>

<b>LOTE 07 – MONTADORA GM – VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 31.619,71</b>

<b>LOTE 08 – MONTADORA FIAT – VEÍCULOS LEVES</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 15.289,00</b>

<b>LOTE 09 – MONTADORA IVECO VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 367.645,00</b>

<b>LOTE 10 – MONTADORA CATERPILLAR - VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 32.977,65</b>

<b>LOTE 11 – MONTADORA MERCEDES BENZ</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 31.279,12</b>

<b>LOTE 12 – MONTADORA NEW HOLLAND</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 28.250,00</b>

<b>LOTE 13 – MONTADORA MARCOPOLO</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 14.949,85</b>

<b>LOTE 14 – MONTADORA LS TRACTOR</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 8.790,36</b>

<b>LOTE 15 – MONTADORA CASE</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 21.969,36</b>

<b>LOTE 16 – MONTADORA AGRALE</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 13.744,00</b>

<b>LOTE 17 – MONTADORA YANMAR</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 6.858,76</b>

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente emissão da nota fiscal.

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/18**

Processo nº 6323/18 – Pregão Registro de Preços nº 050/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: FERGAVI COMERCIAL LTDA. - EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de trena, aparelho de arquear, aplicador de silicone e eletrodo, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	37	Un.	Trena 30 metro	Western	R\$ 19,80	R\$ 732,60
4	20	Un.	Aparelho para arquear modelo “VR”	BB Mod. 8000	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
5	22	Un.	Aplicador de silicone de 310 ml/380gr	Starfer	R\$ 8,80	R\$ 193,60
15	10	Lt	Eletrodo 7018-3,25	Cifarelli	R\$ 196,50	R\$ 1.965,00
20	02	Lt	Eletrodo 6013 - 2,5	Cifarelli	R\$ 206,00	R\$ 412,00
21	02	Lt	Eletrodo 6013 - 3,25	Cifarelli	R\$ 206,00	R\$ 412,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 15.715,20 (Quinze mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)</b>			

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
5	22	Un.	Aplicador de silicone de 310 ml/380gr	R\$ 8,80	R\$ 193,60
8	42	Un.	Rebolo para esmeril 6"x3/4	R\$ 15,80	R\$ 663,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 14/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/18**

Processo nº 1936/18 – Pregão Registro de Preços nº 016/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: RWF TEXTIL INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

1 – Avental operacional manga longa sem punho na cor amarelo-canário.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	121	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 48,50	R\$ 5.868,50

2 – Avental operacional manga longa sem punho na cor azul royal. Quantidade Total: 128

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	128	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 48,50	R\$ 6.208,00

11 – Calça social motorista azul-escuro. Quantidade Total: 452

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	452	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 39,70	R\$ 17.944,40

19 – Jaqueta EMDURB –

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	46	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 127,00	R\$ 5.842,00

20 - Jaqueta GOTQuantidade Total: 40

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	40	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 127,00	R\$ 5.080,00

21 - Jaqueta ROTATIVOQuantidade Total: 40

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	40	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 127,00	R\$ 5.080,00

22 - Jaqueta VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	24	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 127,00	R\$ 3.048,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 49.070,90</b>
--------------------	----------------------

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

**COTA RESERVADA ME/EPP**

11 - Calça social motorista azul-escuroQuantidade Total: 148

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	148	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 39,70	R\$ 5.875,60

<b>VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA)</b>	<b>R\$ 54.946,50</b>
--	----------------------

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

3 - Boné tipo Militar EMDURB

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	75	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00

4 - Boné tipo Militar GOT

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	60	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00

5 - Boné tipo Militar ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	60	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00

6 - Boné tipo Militar VIGILANTE

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	38	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 19,00	R\$ 722,00

9 - Calça social corte feminino cor cinza escuro.

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	152	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 48,90	R\$ 7.432,80

17 - Camiseta polo mangas longas com punho - ROTATIVO

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	166	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 29,90	R\$ 4.963,40

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

10 - Calça social masculina cor cinza escuro. Quantidade Total: 227

Item	Qte total Estimada	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	227	un.	INVISTA UNIFORMES	R\$ 45,80	R\$ 10.396,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 20/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 055483**

Processo Nº 5485/17- Registro de Preço Nº 040/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: ELETRIFICAR COM. FER. FERR. E PROD. MEN. LTDA ME

Objeto: 02 un Disco de debate 03 telas 7 x ¼ x 7/8

Valor Total: R\$ 17,00

Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal

Assinatura: 18/05/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056219**

Processo Nº 9739/17- Registro de Preço Nº 068/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: ELETRIFICAR COM. FER. FERR. E PROD. MEN. LTDA ME

Objeto: 40 un Cone de sinalização 75cm laranja

Valor Total: R\$ 672,00

Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal

Assinatura: 03/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056242**

Processo Nº 662/18- Inexigibilidade

Contratante: EMDURB

Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: 01 m.o. Serviço de postagem

Valor Total: R\$ 912,00

Condições de Pagamento: dia fixo

Assinatura: 16/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056243**

Processo Nº 0364/16- Pregão presencial Nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 01 M.O. Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 168,35

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do

Assinatura: 16/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056244**

Processo Nº 0190/18- Registro de Preço Nº 003/18

Contratante: EMDURB

Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS

Objeto: 330 L Álcool (Combustíveis)

Valor Total: R\$ 756,36

Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.

Assinatura: 16/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056245**

Processo Nº 0190/18- Registro de Preço Nº 003/18

Contratante: EMDURB

Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS

Objeto: 280 L Gasolina

Valor Total: R\$ 1.170,40

Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf

Assinatura: 16/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056246**

Processo nº 5529/17- Registro de Preço nº 041/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA

Objeto: 06 m³ Pedra nº 1

Valor Total: R\$ 384,00

Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal

Assinatura: 17/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056247**

Processo Nº 5529/17- Registro de Preço Nº 041/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA

Objeto: 20 SC50 Cimento CP- II- F- 32, 30 SC Cal hidratada CH II, 3000 un Tijolo comum

Valor Total: R\$ 1.896,00

Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal

Assinatura: 17/08/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056248**

Processo Nº 662/18- Inexigibilidade

Contratante: EMDURB  
Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Objeto: 01 M.O. Serviço de postagem (Multas)  
Valor Total: R\$ 16.927,50  
Condições de Pagamento: dia fixo  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056249**

Processo Nº 4892/17- Registro de Preço Nº 029/17  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI- ME  
Objeto: 04 un Roda de ferro 10 furos para pneu 275/80  
Valor Total: R\$ 1.646,36  
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056250**

Processo Nº 7077/14- Pregão Presencial Nº 019/14  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: CENTERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA  
Objeto: 06 M.O. Aluguel de impressora  
Valor Total: R\$ 3.370,50  
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056251**

Processo Nº 0364/16- Pregão Presencial Nº 001/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ALGAR TELECOM S/A  
Objeto: 01 M.O. Telefonia fixa  
Valor Total: R\$ 378,88  
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056252**

Processo Nº 4472/16- Pregão Presencial Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A  
Objeto: 65 M.O. Plano de saúde (Mensalidade)  
Valor Total: R\$ 10.313,55  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056253**

Processo Nº 4472/16- Pregão Presencial Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A  
Objeto: 252.0537 M.O. Plano de saúde (Mensalidade)  
Valor Total: R\$ 39.993,36  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056254**

Processo Nº 4472/16- Pregão Presencial Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A  
Objeto: 02 M.O. Plano de saúde (Co-participação)  
Valor Total: R\$ 131,30  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056255**

Processo Nº 4472/16- Pregão Presencial Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A

Objeto: 10 M.O. Plano de saúde (Co-participação)  
Valor Total: R\$ 1.112,30  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056256**

Processo Nº 4472/16- Pregão Presencial Nº 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A  
Objeto: 01 M.O. Plano de saúde (Co-participação)  
Valor Total: R\$ 123,50  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056257**

Processo Nº 4472/16- Pregão Presencial 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A  
Objeto: 197.5048 m.o. Plano de saúde (Mensalidade)  
Valor Total: R\$ 31.338,09  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056258**

Processo Nº 4472/16- Pregão Presencial 010/16  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A  
Objeto: 754.9995 M.O. Plano de saúde (Mensalidade)  
Valor Total: R\$ 10.313,55  
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056259**

Processo Nº 9738/18- Dispensa Licitação  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL- FUNAP  
Objeto: 22 M.O. Carceraria  
Valor Total: R\$ 15.712,31  
Condições de Pagamento: 3º dia útil  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056260**

Processo Nº 9738/18- Dispensa Licitação  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL- FUNAP  
Objeto: 22 M.O. Carceraria  
Valor Total: R\$ 14.941,77  
Condições de Pagamento: 3º dia útil  
Assinatura: 17/08/2018  
Bauru, 25 de agosto de 2018.  
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 056261**

Processo Nº 9738/18- Dispensa Licitação  
Contratante: EMDURB  
Compromissária: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL- FUNAP  
Objeto: 23 M.O. Carceraria  
Valor Total: R\$ 14.468,46  
Condições de Pagamento: 3º dia útil  
Assinatura: 17/08/2018  
Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2018 – Processo nº 2654/2018.  
Contratante: EMDURB – Compromissária: ORGANIZAÇÃO TERRA BRANCA DE BAURU LTDA.  
**Objeto:** O objeto da presente contratação tem como finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de traslado de corpo em VEÍCULO FUNERÁRIO**, nos termos da legislação pertinente, da seguinte forma:



ITEM	Quantidade Estimada	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	445	U.N.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DENTRO DE BAURU:</p> <p><b>1º Translado</b> - Deslocamento do local de retirada do corpo nos hospitais ou IML, até a Funerária Municipal, localizada na Avenida Rodrigues Alves quadra 19;</p> <p><b>2º Translado</b> - Deslocamento do corpo da Funerária Municipal, localizada na Avenida Rodrigues Alves, quadra 19, até o local do sepultamento, em um dos cemitérios existentes no município de Bauru (público e particulares), considerando as seguintes localizações dos cemitérios públicos:</p> <p>Cemitério da Saudade – Rua Hermínio Pinto, nº 2-1, Vila Cardia;</p> <p>Cemitério Redentor – Av. Eng. Hélio Póllice, qd. 06, Jardim Cecap;</p> <p>Cemitério Cristo Rei – Rua Nelson Tosoni Decarles, nº 2-91, Parque Primavera;</p> <p>Cemitério São Benedito – Av. Castelo Branco, qd. 08, Vila Independência.</p>	R\$ 300,00	R\$ 133.500,00
02	05	U.N.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO ATÉ O DISTRITO DE TIBIRIÇA:</p> <p><b>1º Translado</b> - Deslocamento do local de retirada do corpo nos hospitais ou IML até a Funerária Municipal, localizada na Avenida Rodrigues Alves quadra 19;</p> <p><b>2º Translado</b> - Deslocamento do corpo, até o centro velatório do Distrito de Tibiriça, localizada na Praça IX de Julho;</p> <p><b>3º Translado</b> - Deslocamento do corpo do centro velatório do Distrito de Tibiriça, até o local do sepultamento no Cemitério São Pedro – Rua Figueira Mello nº 5-0 – Tibiriçá</p>	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
<b>Valor Total dos Itens</b>				<b>R\$ 134.785,00</b>	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Assinada em 29/05/2018.

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018**

Processo nº 3653/18 – Pregão Registro de Preços nº 028/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO

de laje pré-fabricada para forro, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
único	1.000	M²	Laje pré-fabricada para forro com treliça	REAL	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Assinatura: 16/05/2018

Bauru, 25 de agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/17**

Processo nº 5957/17 – Pregão Registro de Preços nº 048/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de barras de aço galvanizado, com cantos arredondados, para implantação de bicicletários, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
único	240	barras	Barras de Aço Galvanizado, com 2 mm de espessura, por 2 polegadas de diâmetro, com comprimento de 3 metros, com duas dobras de 90º (dobra 1 a 1,10 metros, dobra 2 a 2,9 metros), com canto arredondado.	R\$ 157,00	R\$ 37.680,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 28/08/2017

Bauru, 25 agosto de 2018.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:  
Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:  
Período da Tarde das 13h Às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

TELEFONE: (14) 3009-5500

### EMAILS

**Presidência** -donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br  
**Controladoria Interna** -tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br  
**Procuradoria** -eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br  
-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Administrativa** -louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Previdenciária** -robertamorais@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Financeira** -diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

**ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

**COMUNICADOS**

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:  
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:  
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2019/2020  
EDITAL 02/2018**

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014 e composta por Simone Stoco Scarabotto Cury, Presidente; Monica Martyniak Donaire, Secretária; Carlos Sérgio Alves de Amorim, Juliana Aparecida Pires Morgado, Lucas Matheus Fernandes Baravieira e Daniella Cristina de Oliveira Alves, Membros; torna públicas as normas regulamentares do período de coleta de votos, preconizadas pelo Edital n.º 01/2018.

**I – Normas Complementares – Regulamento**

1. As eleições, de acordo com o item 6, do Edital n.º 01/2018, será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para cada um dos Conselhos, onde aparecerão, pela ordem de inscrição: o número do candidato, seu apelido e seu nome completo.

2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial, com foto que o identifique, não sendo permitido o voto por procuração.

2.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO MAIS DE UM VOTO POR SERVIDOR.**

2.2. Se o servidor exercer dois cargos em acúmulo lícito, ou, acumular lícitamente cargo efetivo com aposentadoria, **SOMENTE PODERÁ VOTAR UMA ÚNICA VEZ.**

2.3. O servidor deverá policiar-se no sentido de que, caso venha a votar em alguma urna, **NÃO VENHA A VOTAR NOVAMENTE EM OUTRA URNA.**

2.4. O servidor que votar duas vezes estará cometendo ato de sabotagem contra o serviço público, nos termos do art. 15, XXI, da Lei Municipal n.º 3.781/1.994, podendo ser punido, após o devido processo legal, com pena de suspensão.

3. O servidor eleitor votará somente em um candidato para cada conselho, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

4. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru), Fundações (Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), e Câmara Municipal de Bauru.

5. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo às suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

5.1. O candidato deverá formalizar junto à Comissão de Eleição a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato.

5.2. No caso do fiscal indicado pertencer aos quadros da Prefeitura, DAE, Câmara ou Funprev, deverá ser apresentado a dispensa do mesmo de suas funções enquanto servidor, salvo, se o mesmo estiver em gozo por afastamento lícito.

5.3. O fiscal deverá se identificar na forma do item 6.13. do Edital n.º 01/2018.

5.4. **NÃO SERÁ PERMITIDO QUE QUAISQUER UMA DAS VIATURAS QUE ESTIVEREM SERVINDO AO PLEITO TRANSPORTE FISCAL OU CANDIDATO DURANTE O PERCURSO DAS URNAS ITINERANTES.**

6. Nos dias de votação, a Comissão Eleitoral iniciará seus trabalhos com a entrega das urnas lacradas às equipes coletoras de votos, bem como, de todo o material que será utilizado na coleta dos votos (ata de abertura de urna, papel, canetas, fita adesiva, cartaz contendo o nome dos candidatos, listas de presença e outros).

6.1. Funcionará junto a Comissão de Eleição, 5 (cinco) equipes coletoras de votos, sendo que 1 (uma) delas poderá ser fixa nos locais e dias abaixo indicados, e, as outras 4 (quatro) equipes coletoras de votos,

serão as móveis, conforme escala abaixo.

6.2. Cada equipe será composta de 2 (dois) servidores públicos municipais efetivos, sendo 1 (um) deles membro titular da Comissão de Eleição. O segundo componente da equipe será servidor de apoio indicado pelos órgãos envolvidos (PMB, DAE, CMB, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ou FUNPREV).

6.2.1. Todas as equipes coletoras serão compostas de um membro titular da Comissão e um Apoio:

Equipe	Membro
1 (fixa/móvel)	Simone Stoco Scarabotto Cury (DAE)
2 (móvel)	Lucas Matheus F. Baravieira (Câmara)
3 (móvel)	Daniella Cristina de O. Alves (PMB)
4 (móvel)	Monica Martyniak Donaire (Funprev)
5 (fixa)	Juliana Ap. P. Morgado (PMB)

Tabela 1 – Informação dos membros titulares nas equipes para coleta de votos

7. Em cada local de votação, na medida do possível, será afixado um cartaz contendo a lista de todos os candidatos para cada um dos Conselhos, conforme lista publicada no Diário Oficial do Município.

8. As urnas, contendo os votos colhidos, serão definitivamente lacradas ao final de cada dia de votação, com a respectiva ata de abertura e encerramento, e encaminhadas para uma sala no Corpo de Bombeiros Rua Marcondes Salgado 2-32 e de lá serão retiradas somente na data de apuração.

9. Do procedimento eleitoral:

9.1. Os membros da Comissão de Eleição são responsáveis pelos trabalhos de coleta dos votos e devem garantir o normal andamento do processo eleitoral, todos zelando pela sua lisura do pleito.

9.2. As equipes acima identificadas receberão do Presidente da Comissão a urna devidamente lacrada, juntamente com pastas que conterão todo o material necessário à coleta dos votos (lista de votantes, cédulas em branco, folhas de ata de abertura/encerramento da votação, canetas, fita adesiva, papel sulfite branco para o rascunho, cola).

9.3. A equipe coletora de votos deverá conferir o material e dirigir-se ao local de início da coleta de votos, cuidando para que o SERVIDOR deposite o voto já dobrado e na frente dos membros da equipe.

9.4. Ao eleitor que se apresentar, pedir-lhe para que se identifique com um dos documentos exigidos pelo Edital 01/2018 (R.G, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Órgãos de Classe – OAB, CREA, CRM, e outros).

9.5. Os membros das equipes deverão procurar o nome do eleitor nas listas de votantes, identificá-lo, colher sua assinatura e entregar-lhe as cédulas de votação.

**- Importante: As cédulas entregues ao eleitor deverão conter a rubrica do membro efetivo da Comissão de Eleição componente da equipe coletora de votos. Este deve zelar, para segurança do pleito, para que as cédulas sejam rubricadas em número controlado, mantendo equilíbrio com a necessária agilidade da coleta de votos.**

9.6. Os eleitores cujo nome não constar na lista de votantes, votarão em separado. O voto em separado poderá ser colhido da seguinte forma: após o retorno da cabine, um dos membros da equipe entrega ao eleitor um envelope no qual este colocará o seu voto. O envelope deverá ser lacrado na frente do eleitor e anotado o motivo pelo qual o seu voto está em separado, para posterior decisão da mesa apuradora, colocando-se em seguida o envelope na urna.

9.7. No encerramento da votação, em cada local indicado abaixo, a abertura da urna para depósito de votos será lacrada com a colagem de fita adesiva, rubricada pelos membros da equipe e pelos eventuais fiscais.

9.8. No retorno das equipes, o presidente da Comissão de Eleição fará lavrar a ata, assinada também pelos membros das equipes e eventuais fiscais, registrando a data e horário do início e término da votação, total de votantes, número de votos em separado, se houver, bem como, resumidamente, eventuais protestos de eleitores, candidatos e fiscais.

9.9. As urnas devidamente lacradas, após o recebimento pela Comissão de Eleição, serão transportadas para sala reservada, onde ficarão arquivadas até finalização do pleito.

9.10. Todo o procedimento de encaminhamento das urnas para a sala reservada poderá ser acompanhada por um fiscal, observando-se o disposto no item 5 e seus subitens.

**II – DAS DATAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO E ROTEIRO DAS EQUIPES ITINERANTES**

10. As eleições ocorrerão de 10 de setembro a 28 de setembro do corrente ano, de acordo com o cronograma abaixo, identificados por equipes coletoras.

GRUPO 1			
	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
10/set	PAÇO MUNICIPAL	Praça das Cerejeiras, 1-59	VILA NOEMY
10/set	Departamento de Processamento de Dados	Praça da Cerejeira nº 1-59 - -	Altos da Cidade
10/set	Banco de Leite Humano - BLH	Praça das Cerejeiras, 1-40,	Vila Noemy
10/set	CAU - CENTRO DE ATEND. AO USUÁRIO	Praça das Cerejeiras, 1-28,	Vila Noemy
11/set	Finanças	Rua Araújo Leite nº 17-47 - -	Centro
12/set	SEDE DAE	Rua Padre João, 11-25,	Vila Santa Tereza,
13/set	EMEI Pinóquio	R. Hermínio Pinto, 6-31 -	VI. Higienópolis
13/set	Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer - SOPC	Rua Manoel Bento Cruz, 11-26	Centro
13/set	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Rua Antonio Alves 16-86,	Centro
14/set	FUNPREV	Rua Rio Branco	
17/set	Ambulatório Municipal de Saúde Mental - AMSM	Rua Gustavo Maciel, 14-50,	Centro

17/set	Divisão de Assistência Farmacêutica - UAF CENTRO	Rua Sete de Setembro, 12-66	Centro
17/set	Programa Municipal de Atendimento ao Idoso - PROMAI	Praça Rodrigues de Abreu, 3-60,	Centro
17/set	EMEI Stélio Machado Loureiro	Praça Rodrigues de Abreu, 3-51 -	Centro
18/set	CÂMARA MUNICIPAL	Pça D Pedro II	
19/set	Centro de Apoio Psicossocial I - CAPS I	Rua Monsenhor Claro, 6-99,	Centro
19/set	Apoio social	Rua Cussy Júnior, 2-60,	Centro
19/set	Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Rua XV de Novembro, 3-36	Centro
19/set	Programa Municipal de DST/AIDS e HV	Rua XV de Novembro, 3-36,	Centro
20/set	Vigilância Sanitária - Seção de Controle de Gêneros Alimentícios	R. Gerson França, 7-49	Centro
20/set	Vigilância Epidemiológica - Seção de Imunização	R. Gerson França, 7-49	Centro
20/set	Secretaria Municipal de Saúde	R. Gerson França, 7-49 -	Centro
21/set	Núcleo de Saúde Centro - Dr. Alpeu de Vasconcelos Sampaio	Rua Quintino Bocaiúva, 5-45,	Centro
21/set	Centro de Referência em Moléstias Infeciosas - CRMI	Rua Silvério São João, quadra 01	Centro
21/set	Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD	Rua Dr. Lisboa Júnior, 2-66,	Centro
21/set	Depto Saude Coletiva e Caps Adulto	Rua Dr. Lisboa Júnior, 2-66,	Centro
21/set	Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III	Rua Azarias Leite, 13-28	
24/set	Serviço de Verificação de Óbito - SVO	Rua Rubens Arruda, Quadra 07, S/Nº -	Centro
24/set	Pronto Socorro Central	Rua Rubens Arruda, Quadra 07, S/Nº -	Centro
25/set	Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPS i	Rua Azarias Leite, 13-38	Vila Mesquita
25/set	CORREGEDORIA	Rua: Agenor Meira, nº 15-18	VILA NOEMY
25/set	CARTÓRIO ELEITORAL 387ª ZONA	RUA AGENOR MEIRA Nº 17-41	VILA NOEMY
25/set	CARTÓRIO ELEITORAL 23ª ZONA	RUA ANTONIO ALVES 21-35	VILA NOEMY
25/set	EMEI Glória Cristina Melo De Lima / EMEI Marcia Ernesta Zuicker	Rua Capitão Gomes Duarte, 12-57	Jd Estoril
25/set	Sedecon	Rua Virgílio Malta 17-06	Vila Mesquita
26/set	Arquivo Geral	Rua Raposo Tavares 7-28	VI Brunhari
26/set	Educação Sede	RUA Raposo Tavares, 8-38	VI Santo Antônio
27/set	CREAS II / CRM	Rua Raposo Tavares, 11-35,	Vila Brunhari
27/set	VIGILANCIA	Joaquim Fidelis Q1	Vila Altinópolis
27/set	T1	Rua Gustavo Maciel, Quadra 24, ,	Vila Samaritana
27/set	CASA DOS CONSELHOS	Rua Antonio Prudente, 1-148,	Jd. América
27/set	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	RUA SILVIO MARCHIONI, 2-61	VILA NOVA UNIVERSITARIA
27/set	TIRO DE GUERRA 02-054 - BAURU	R. Silvio Marchione, 2-5	VILA NOVA UNIVERSITARIA
28/set	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Avenida Nações Unidas, 26-80	Vila Nova Cidade Universitária
28/set	Saúde da Mulher /AGAR	AV. Nações Unidas 27-28	
28/set	Programas: Planejamento Familiar, Pré-Natal, Puerpério.	AV.Nações Unidas 27-28	
28/set	EMEF "Santa Maria"	Dr. Alípio dos Santos, 5-22/5-41	
28/set	EMEI Abigail Flora Horta	R. Ponciano Ferreira de Menezes, q.6 -	Jd. Panorama -

**GRUPO 2**

	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
10/set	Secretaria do Planejamento	Avenida Doutor Nuno de Assis Nº 14-60	Centro
10/set	Sede - Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Avenida Doutor Nuno de Assis Nº 14-60	Jardim Santana
10/set	Sede da Secretaria: 1º andar, do Centro Administrativo	Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60,	Jd. Santanna

11/set	EMEII Garibaldi	Praça dos Viajantes, 2-35 -	Jd. Santana
11/set	Departamento de Apoio Operacional	R: Aparecida, 09-01	Jd. Santanna,
11/set	EMEII Aida Tibiriçá Borro	R. Major Fonseca Osório, 4-60 -	VI. Antártica
12/set	poupa Tempo	Rua Inconfidência, Quadra 4, 50	Centro
12/set	MUSEU DA IMAGEM E SOM	RUA RIO BRANCO, 3-16. -	CENTRO
12/set	SESMT	Rua General Marcondes Salgado, 2-45	Centro
13/set	EMEII GASPARZINHO	Rua General Marcondes Salgado, 2-56 -	Centro
13/set	SECRETARIA/CENTRO CULTURAL	AV. NAÇÕES UNIDAS, 8-9. -	CENTRO
13/set	CASA PONCE PAZ	RUA ANTONIO ALVES, 9-10. -	CENTRO
13/set	Núcleo de Saúde Cardia - Dr. Antônio Azevedo	Rua Ezequiel Ramos nº 11-78 -	Vila Cardia
14/set	MUSEU FERROVIÁRIO E HISTÓRICO	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 1-36.-	CENTRO
14/set	CENTRO POP	Av. Nuno de Assis, 10-77,	Jd. Bela Vista
14/set	Praça de Esportes "Cyrenio Ferraz de Aguiar ) Praça Paradesportiva	Rua São Paulo, Q. 01	Centro
14/set	CONSELHO TUTELAR II	Rua Silva Jardim, 2-77,	Jd. Bela Vista
14/set	CARTÓRIO ELEITORAL 300ª ZONA	Rua Silva Jardim, 2-77,	Jd. Bela Vista
17/set	SEMMA SEDE	AVENIDA ALFREDO MAIA 1-10	VILA FALCAO
17/set	SEBES SEDE / CONSELHO TUTELAR I / CREAS I	Av. Alfredo Maia, q. 1, s/n,	Vila Falcão
17/set	EMEI Leila Berriel Aidar	R. Afonso Pena, 15-30 -	VI. Seabra
17/set	Serviços de Residência Terapêutica - SRT	Rua Alto Juruá 7-49,	Vila Camargo
18/set	EMEI João Maringone	R. Padre Nóbrega, 17-42 - Bela Vista	Bela Vista
18/set	Distrital "Horácio Alves Cunha"	Av: Jurandir Bueno, qdra 1	Jd. Bela Vista
18/set	EMEI Lions Club	R. Silva Jardim, 11-80 -	VI. Quaggio
18/set	CRAS NOVA BAURU	Rua Antonio Palhares, q. 03, s/n - - Lar Escola Rafael Maurício	Quinta da Bela Olinda
19/set	UPA - Bela Vista	Rua Marçal de Arruda Campos, quadra 4-45,	Vila Lemos
19/set	Pronto Atendimento Infantil	Rua Marçal de Arruda Campos, quadra 4-45,	Vila Lemos
19/set	Unidade de Assistência Farmacêutica Bela Vista - UAF Bela Vista	Rua Santos Dumont qd 14	
19/set	Núcleo de Saúde Bela Vista - Dr. Odilon Pinto do Amaral	Rua Santos Dumont qd 14	
20/set	Adm. Regional Bela Vista	Rua Santos Dumont, 14-43 -	Vila Lemos
20/set	PTTR / MASSA CASEIRA	Rua Santos Dumont, 14-43,	Bela Vista
21/set	Ginásio Municipal de Esportes "Izzat M. Sahade"	Rua: Marieta França, Q.08	Jd. Bela Vista
21/set	EMEI Carlos Correa Vianna	R. Marieta França, 8-76 -	Jd. Vânia Maria
21/set	EMEII Dalva Freitas Ferraz Costa	R. João Borges, 2-60 -	Jd. Petrópolis
21/set	EMEF "José Francisco Junior" (Zé do Skinão)	Rua João Borges, q.2 -	Jd. Progresso
21/set	BIBLIOTECA RAMAL JARDIM PROGRESSO	RUA JOÃO BORGES, 2-01 -	JD PROGRESSO
24/set	EMEI Carlos Gomes Peixoto de Mello	R. Carmo Bartalotti, 3-30 -	Jd. Vânia Maria
24/set	EMEII Antonio Daibem	R. Carmo Bartalotti, q.6 -	Jd. Vânia Maria
25/set	EMEII Márcia Andaló Mendes de Carvalho	Al. Demóstenes, 10-45 -	Pq. Roosevelt
25/set	EMEF "Geraldo Arone"	Rua João Prudente Sobrinho, 9-5 -	N. Fortunato Rocha Lima
25/set	EMEI Myrian Aparecida de Oliveira	R. Luiz Carlos Machado Ballaminut, 2-27 -	N. Fortunato Rocha Lima
26/set	CRAS IX DE JULHO	Rua Itália Giovanetti Franciscato, q. 1, s/n,	Nove de Julho
26/set	R12	Alameda Ptolomeu, Quadra 05,,	Parque Santa Edwignes
26/set	Unidade de Saúde da Família Nove de Julho / Fortunato Rocha Lima	Rua Ernesto Gomes da Silva, 2-136,	Parque Jaraguá
27/set	EMEI José Gori	R. Carlos Pereira Bicudo, 4-130 -	Pq. Jaraguá



27/set	Unidade de Saúde da Família Santa Edwiges - Dr. Sebastião Simi	Alameda Tróia quadra 11,	Parque Santa Edwiges
27/set	EMEI Arlindo Boemer Guedes de Azevedo	Alameda Cártago, Q.06 -	Parque Santa Edwiges
28/set	EMEF "Maria Chaparro Costa"	Al. Urano, 5-38 -	Pq. Santa Edwiges
28/set	EMEII Mônica Cristina Carvalho	Al. Urano, 6-35 -	Pq. Santa Edwiges
28/set	EMEI Maria da Conceição Gelonese	R. Márcia Andaló Mendes de Carvalho, 1-17 -	Jd. Rosa Branca

**GRUPO 3**

	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
10/set	EMEI Jayme Bichusky	R. Joaquim Felipe de Mello, 2-33 -	Jd. Godoy
10/set	EMEI Edna Kamla Faina	Endereço provisório: Alameda dos Miosótis, 5-49 -	Pq. Vista Alegre
10/set	EMEII Irene Ferreira Chermont	Al. Dos Crisântemos, q.5 -	Pq. Vista Alegre
11/set	Núcleo de Saúde Parque Vista Alegre - Dr. Sebastião G. Cavalli	Rua Jacob Corso, quadra 04 -	Pq. Vista Alegre
11/set	CRAS GODOY	Alameda Flor do Amor, q. 10, s/n,	Jd. Godoy
11/set	Núcleo de Saúde Godoy - Dr. Osires Domingues	Alameda Flor do Amor, Qd 10, s/nº	Jardim Godoy
12/set	EMEF "Cônego Anibal Difrância"	Al. Manoel Figueiredo, 1-20 -	Pq. São Geraldo
12/set	REGIONAL SÃO GERALDO	RUA CARLOS GALINTERS QD 02	PARQUE SÃO GERALDO
13/set	R6/Almoxarifado/Construção Civil	Alameda do Ipê, ,	Parque São Geraldo
13/set	SERV. CASA DO GAROTO (POLO GARCIA)	Rua Kempe Togashi, q. 1, s/n,	Vila Garcia
13/set	EMEII Etelvina de Araújo Almeida	R. Júlio Simões, 4-45 -	Vl. Garcia
14/set	EMEF "Nacilda de Campos"	Rua Joaquim Marciano, 5-39 -	Vl. Garcia/Jd. TV
14/set	EMEI Dorival Teixeira de Godoy	R. Luiz Bonetti, 1-26 -	Jd. Pagani
14/set	Distrital "Luiz Edmundo Coube"	Rua: Manoel Pinto Ribeiro, 1-30	Jd. Araruna
17/set	EMEF "Etelvino Rodrigues Madureira"	Rua Severino Dantas de Souza, 5-15 -	Jd. Flórida/Araruna
17/set	EMEI Orlando Silveira Martins	R. Valdemir Nunes Medeiros, 4-100	Vl. Santa Luzia
17/set	Ginásio Municipal de Esportes "Raduan Trabulsi Fº "	Av: Darcy César Improta, Q. 03	Vila Santa Luzia
18/set	Núcleo de Saúde Beija Flor - Dr. Armando Cardieri	Rua Julieta G. de Mendonça, Quadra 01	N.H. Beija Flor
18/set	EMEI Márcia de Almeida Bighetti	R. Dr. Adaucto de Carvalho, 1-180 -	N. Mary Dota
18/set	EMEF "Alzira Cardoso"	Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45 -	Jd. Chapadão
19/set	EMEII Iara Conceição Vicente	Rua Cesar Cruz Ciafrei, S/N	.Chapadão
19/set	EMEI Magdalena Pereira da Silva Martha	R. Maria Elísia Nogueira de Oliveira, 1-100	N. Mary Dota
19/set	BIBLIOTECA RAMAL MARY DOTA	RUA ANTONIO ALCAZAR, 5-153. -	MARY DOTA
20/set	Núcleo de Saúde Mary Dota - Dr. Angelo Pagoto	Rua Pedro Prata de Oliveira ao lado da UPA/	
20/set	UPA - Mary Dota	Rua Pedro Salvador, quadra 02 s/nº,	Núcleo Habitacional Mary Dota
20/set	EMEF "Thereza Tarzia - Irmã Rosamaria Tarzia"	Rua Antonio Montebugnolli, 6-32 -	N. Nobuji Nagasawa
21/set	EMEII Luzia Maria Daibem Ferraz de Arruda	Rua Luiz Marçílio Bernardo, 3-160	Mary Dota
21/set	EMEII Jardim Ivone	Rodovia Cesário José de Castilho, Km 346 -	Quinta da Bela olinda
21/set	Almoxarifado Dep. Adm.	Rodovia Cesário José de Castilho, Km 346	Quinta da Bela olinda
21/set	Almoxarifado Saude - UPT SAUDE	Rodovia Marechal Rondon Km 345	Jd Colina Verde
24/set	Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo - Dr. Danilo Campana	Rua Gaudêncio Piola, quadra 04,	Vila São Paulo
24/set	EMEI Catharina Paulucci Silva	R. Benedito Raymundo de Mattos, 3-65 -	Vl. São Paulo
24/set	EMEII Hubert Rademakers	R. dos Enfermeiros, q.1 -	Nc. Gasparini
24/set	ETE - CANDEIA	acesso pela Rua dos Mecanicos	Nc. Gasparini

25/set	Núcleo de Saúde Gasparini - Drª Vilma de Araújo Leão	Rua: Aparecida Inês Chrispim de Matos, quadra 02	N.H. Gasparini
25/set	Distrital "José Carlos Galvão de Moura"	Av: dos Açougueiros, s/nº	N. Ed. B. Gasparini
25/set	EMEI Maria Elizabet Camilo de Pádua	R. Mário Colonhesi, 1-35 -	N. Índia Vanuire
26/set	EMEII Maria Fátima Figueiredo	R. Santo Garcia, q.5 -	Pousada da Esperança
26/set	EMEI Valéria de Oliveira Asenjo	R. Joaquim Gonçalves Soriano, 6-25 -	Pousada da Esperança II
27/set	Unidade de Saúde da Família Nova Bauru	Rua Lucia Boni São Pedro 2-154,	Nova Bauru
27/set	EMEF Prof. "José Romão"	Rua Pedro de Castro Pereira, 8-20 -	Nova Bauru
28/set	Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II	Rua Antônio Jerônimo da Silva nº. 1-105,	Pousada da Esperança II
28/set	EMEII Rosa Inês Úngaro Verinaud	Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, q.4 -	Pousada da Esperança

**GRUPO 4**

	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
10/set	ETE - TIBIRIÇA	Zona Rural - Vide Mapa	Tibirica
10/set	BIBLIOTECA RAMAL TIBIRIÇA	CENTRO RURAL DE TIBIRIÇA - , QUADRA 3 S/N -	RUA CARMELO ZAMATARO
10/set	Departamento de Agricultura - Tibiriçá	Rua Carmelo Zamataro	Tibirica
10/set	Núcleo de Saúde Tibiriçá - Dr. Dolírio Sandin	Rua Carmelo Zamataro s/nº,	Tibirica (Zona Rural)
10/set	Sub-Prefeitura de Tibiriçá	Rua João Figueira de Mello, 3-75	Distrito de Tibiriçá
10/set	CRAS TIBIRIÇÁ	Praça Nove de Julho, q. 4, s/n	Tibirica
11/set	Divisão de Pavimentação e Seção de Pré Moldados	Av. Naufal José Salmen	Distrito Industrial
11/set	R4 - Distrito	Avenida José Fortunato Molina, Quadra 09,	Distrito Industrial Domingos Biancardi,
11/set	EMEI Isaac Portal Roldan	R. Carlos Gomes Camargo, 3-81 -	Nc. Octávio Rasi
12/set	Núcleo de Saúde Octávio Rasi - Dr. Edison Bastos Gasparini	Rua Paulo Leivas Macalão s/nº,	N.H. Octávio Rasi
12/set	EMEII Venâncio Ramalho Guedes de Azevedo	Hospital Lauro de Souza Lima -	Aimorés
13/set	Almoxarifado Central e Patrimônio	Avenida Hélio Police, s/nº	Jardim Redentor
14/set	VIVEIRO MUNICIPAL	RUA HENRIQUE HUNZICHERNº 1-60 J	D BOM SAMARITANO
14/set	Vigilância Ambiental	Rua Henrique Hunzicker, quadra 01 s/nº,	Jardim Bom Samaritano
17/set	Núcleo de Saúde Redentor - Dr. Fidelis Barriel	Rua São Lucas nº 3-30 -	Jardim Redentor
17/set	Distrital "Nelson Reginato do Canto"	Av: Nossa Sra. Das Graças, q-4-39	Jd. Redentor
17/set	EMEF "Dirce Boemer Guedes de Azevedo"	Rua Antonio Dezebembro, 5-15 -	Tangará/Ferradura Mirim
18/set	REGIONAL REDENTOR	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL 27-50	REDENTOR
18/set	Unidade de Assistência Farmacêutica Geisel/Redentor - UAF Geisel/Redentor	Rua Anísio Castilho de Souza 2-43,	Jardim Carolina
18/set	EMEII Madre Tereza De Calcutá	R. Maria José Silvério dos Santos, q.2 -	N. Bauru XXII
19/set	CRAS FERRADURA MIRIM	Rua Maria José Silvério dos Santos, q. 2, s/n,	Núcleo Hab. Pastor Arlindo Lopes Viana
19/set	EMEI Nidoval Reis	R. Luiz Bortoliero Neto, 1-49 -	N. Luiz Edmundo Coube
19/set	EMEII Professor Horácio Gonçalves Paula	Rua José Sbeghen, 1-115 -	Vila Tecnológica
20/set	EMEI Gilda dos Santos Improta	R. Antonio Bortone, 7-140 -	Vl. Tecnológica
20/set	EMEF Profª "Lourdes de Oliveira Colnaghi"	Rua Eng. João Batista Pacheco Fantin, 3-20 -	N. José Regino
21/set	JARDIM BOTANICO	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS -SP 294 KM 232	VARGEM LIMPA
21/set	ZOOLOGICO	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS -SP 294 KM 232	VARGEM LIMPA

21/set	Serviço De Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Av, Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, 10-60,	Jardim Contorno
21/set	Ginásio Municipal de Esportes “Darcy C. Improta”	Av: Luiz Edmundo C.Coube, 2-66	Núcleo Pres. Geisel
24/set	BIBLIOTECA RAMAL NUCLEO GEISEL	RUA ALZIRO ZARUR, 5-08. -	GEISEL
24/set	UPA - Geisel/Redentor	Rua Antônio Manoel Costa esq. com Avenida Hipódromo,	Geisel
24/set	Núcleo de Saúde Geisel - Newton Bohin Ribeiro	Rua Anthero Donnini, s/nº	NH Presidente Geisel
25/set	Núcleo de Ensino Renovado “Lydia Alexandrina Nava Cury”	Rua Anthero Donnini, 1-125 -	N. Presidente Geisel
25/set	EMEI Maria Rosa Conceição de Lima	R. Anthero Donnini, 1-115 -	N. Presidente Geisel
25/set	Academia Municipal de Artes Marciais “Takao Kagino”	Rua: Benedito Ribeiro dos Santos, nº 11-82	Núcleo Pres. Geisel
26/set	EMEI Rosângela Vieira Martins de Carvalho	Av. Orlando Ranieri, 7-38 -	Pq. das Camélias
26/set	R4	Rua Galvão de Castro, Quadra 08,	Vila Coralina - Distrito Industrial I,
26/set	EMEI Leila de Fátima Alvares Cassab	Av. Cruzeiro do Sul, 15-35 -	Jd. Cruzeiro do Sul
27/set	Anexo Fiscal	Rua Jose Ruiz pelegrina 6-60	V1 Aviação
27/set	CRAS JD. EUROPA	Rua Carlos Del Plete, 11-16,	Jd. Europa
28/set	EMEI Wilson Monteiro Bonato	Av. Nossa Senhora de Fátima, 16-29 -	Jd. Europa
28/set	Núcleo de Saúde Europa - Dr. Jerônimo Decunto Júnior	Rua Hermes C. Batista nº 1-64	N.H. Carmen C. Coube

**GRUPO 5**

	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
10/set	EMEI Manoel de Almeida Brandão	R. Bernardino de Campos, 6-68 -	Vl. Falcão
10/set	Distrital “Silvio de Magalhães Padilha”	Rua: Saldanha da Gama, nº 2-49	Vila Giunata
10/set	EMEI Francisco Gabriele Neto	R. Cuba, 7-80 -	Vl. Independência
11/set	Piscina Municipal “Frederico Arena”	Rua: Itororó, nº 10.85	Vila Razuk
11/set	Núcleo de Saúde Independência - Dr. Alípio Gonçalves dos Santos	Rua Cuba – quadra 14 (quadra em frente para a Praça Carmelita Santos Souza)	
11/set	Adm. Regional Independência	Rua Guatemala, 8-17	Vila Lemos
12/set	REGIONAL INDEPENDENCIA	RUA GUATEMALA Nº 8000	VILA SANTA INES
12/set	EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta	R. Felicíssimo Antonio Pereira, 21-40 -	Jd. Terra Branca
12/set	CEJA	Rua Paraguai, 1-56 -	Eugênia/ Santista
13/set	CRAS FERRAZ	Rua Bolívia, 6-63 -	Jd. Ferraz
13/set	EMEI Antonio Guedes de Azevedo	R. Antonio Gasparini, 1-31 - -	Vl. Popular Ferraz
13/set	Distrital “Waldemar de Brito”	Rua: Matheus Tarzia, nº 3-5	Vila Ipiranga
14/set	DAO/ETA	Avenida Comendador José da Silva Martha, , Quadra 42,	Jardim Shangri-Lá
14/set	CAPTAÇÃO DE AGUA - PROX RIO BATALHA	Av.José Henrique Ferraz s/n	Jd Ouro Verde
14/set	APAE	Av.José Henrique Ferraz 20-20	pq sta cecilia
14/set	EMEI Roberval Barros	R. Marcel Pinto de Oliveira, q.7 –	Jd. Ouro Verde
14/set	EMEI Maria Helena Picolato Amantini	R. Tomaz Bosco, q.1 -	Jd. Ouro Verde
17/set	EMEF “Ivan Engler de Almeida”	Av. Maria Ranieri, 1-40 -	Pq. dos Sabiás
17/set	EMEI Chapeuzinho Vermelho	R. Tamandaré, 29-74 -	Vl. Ipiranga
17/set	UPA - Ipiranga	Rua José Miguel 21- 45 (esquina com Antonio Walderramas DAro),	Vila Nipônica
18/set	Núcleo de Saúde Jussara Celina	Rua Bernardino de Campos, Qdra 23 - Esquina com a Rua Moacyr Zelindo Passoni, Qdra 8.	

18/set	EMEI Gisele Marie Savi de Seixas Pinto	R. Alfredo Rodrigues de Souza, q.13 -	Vl. Celina
18/set	EMEF “Claudete da Silva Vecchi”	Rua Roque Urias Batista, 4-20 -	Pq. Viaduto
19/set	Ginásio de Esportes “Panela de Pressão”	Rua Benedito Eleutério, 3-50	Vila Pacífico
19/set	Centro de Excelência “Tênis de Mesa”	Rua Wenceslau Braz, Nº 12-69	Vila Pacífico
19/set	Núcleo de Saúde Falcão - Mário Pinto de Avelar Fernandes	Rua Salvador Filardi, nº 6-8,	Vila Pacífico
20/set	EMEI Aparecida Pereira Pezzatto	Endereço provisório: Rua Edson Rodrigues Pita, 2-49 -	Alto Paraíso
20/set	EMEI Maria Alice Seabra Prudente	R. Dr. João de Góes M. Sayão Netto, 5-39 -	Vl. Industrial
20/set	BIBLIOTECA RAMAL VILA FALCÃO	Rua Domingos Bertoni, 7-50	Vila Industrial
21/set	R5	Rua Salvador Filardi, Quadra 09, ,	Vila Alto Paraíso
21/set	Adm. Regional Falcão/Industrial	Rua Domingos Bertoni, 7-50	Vila Industrial
21/set	Ginásio Municipal de Esportes “Guilherme D.Colleto”	Rua: Bernardino Pereira, Q.02	Vila Industrial
24/set	Pista de Atletismo “Cabo Alcides”	Av: Waldemar G. Ferreira, Q.09	Jd. Prudência
24/set	Núcleo de Saúde Nova Esperança - Dr. Luiz Castilho	Rua Sargento Joaquim N. Cabral, quadra 03,	Vila Nova Esperança
24/set	EMEI José Toledo Filho - CAIC	Rua Sargento Manuel Faria Inojoso, q. 9 -	Nova Esperança
25/set	EMEI Vera Lúcia Cury Savi	R. Sargento Manoel Faria Inojosa, 3-59 -	Nova Esperança
25/set	EMEI Maria de Lourdes Martins Segalla	Rua Arnaldo Miraglia, 6-91 -	Edson Francisco Silva
25/set	EMEI Floripes Silveria de Souza	R. João Guedes, 1-80 -	Núcleo Edson Francisco da Silva
26/set	Distrital “José Spetic Filho”	Av: São Paulo, nº 4-35	Vila Dutra
26/set	EMEI Aracy Pelegrina Brazoloto	R. José Neves Severiano, 4-60 -	Vl. Pres. Eurico Gaspar Dutra
26/set	Núcleo de Saúde Dutra - Dr. João Braulio Freire Ferraz	Av. das Bandeiras, 13-43	Parque Santa Cândida
27/set	EMEI Luzia Therezinha De Oliveira Braga	Av. das Bandeiras, 12-50 -	Pq. Real
27/set	EMEI Lillian Aparecida Passoni Hadad	R. Dezenove, q.5 -	Leão XIII
27/set	CRAS SANTA CÂNDIDA	Rua Lázaro Cleto, 1-43,	Parque Santa Cândida
28/set	EMEF Prof. “Waldomiro Fantini”	Rua Primo Pegoraro, 2-45 -	Pq. Santa Cândida/ Leão XIII
28/set	Unidade de Saúde da Família Vila Dutra	Rua Luiz Barbosa Sobrinho nº 1-178,	Vila Dutra

Bauru, 23 de agosto 2018.

Simone Stoco Scarabotto Cury  
 Presidente (Departamento de Água e Esgoto)  
 Monica Martyniak Donaire  
 Secretário (FUNPREV)  
 Carlos Sérgio Alves de Amorim  
 Membro (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru)  
 Juliana Aparecida Pires Morgado  
 Membro (Prefeitura Municipal de Bauru)  
 Lucas Matheus Fernandes Baravieira  
 Membro (Câmara Municipal de Bauru)  
 Daniella Cristina de Oliveira Alves  
 Membro (Prefeitura Municipal de Bauru)

**ATA N.º 08/2018 – COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL BIÊNIO 2019-2020 DA FUNPREV**

<b>DATA:</b> 23/08/2018	<b>HORÁRIO (Início – Término):</b> 08h00 – 11h30
<b>LOCAL:</b> Sala da Escola Previdenciária	

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Simone Stoco Scarabotto Cury	Presidente - DAE	
Monica Martyniak Donaire	Secretária - FUNPREV	
Juliana Aparecida Pires Morgado	Membro - PMB	
Daniella Cristina de Oliveira	Membro - PMB	
Carlos Sérgio Alves de Amorim	Membro - Associação	

Lucas Matheus Fernandes Baravieira	Membro - Câmara	
Renan Bernardo de Oliveira	Suplente - Funprev	
Vanessa Helena Pileggi	Suplente - PMB	
Jaqueline da Silva Franco	Suplente - PMB	
Vera Lucia Conceição Rosa	Suplente - PMB	
Priscilla de Oliveira Ferasoli	Suplente - PMB	

**Assuntos**

1.) A Presidente desta Comissão convocou os membros titulares e suplentes para a reunião neste dia para deliberação das próximas etapas da eleição, notando a ausência da Sra. Marlene Carneiro Rosa, o Sr. Carlos Sérgio Alves de Amorim informou que a Sra. Marlene não vai poder participar da Comissão por motivos de saúde, pedindo sua substituição.

2.) Foram elaborados:

- As cédulas dos Conselhos Curador e Fiscal e encaminhadas para confecção;
- Edital 02/2018 com os locais e datas de votação e encaminhado para publicação no próximo diário oficial;
- Cartazes para os dias da votação;
- Identificação para as urnas.

3.) Foram preparados ofícios para:

1. Convocação dos membros titulares, suplentes e equipe de apoio para os dias de votação;
2. Solicitação do empréstimo de uma sala no Sesmt para utilização nos dias de votação;
3. Solicitação do salão do clube do servidor para o dia da apuração;
4. Solicitação aos órgãos de uma lista dos servidores aptos para votação.

4.) Estão convocados, todos os membros titulares e suplentes, para próxima reunião no dia 03 de setembro no Sesmt para preparação dos materiais de votação.

(Renan Bernardo de Oliveira), dou fê e lavro apresente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.

**À Divisão Previdenciária**

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de **Julho**, não realizaram o recadastramento anual, portanto devem ter os benefícios suspensos/proventos (pagamento), até a regularização da situação junto a esta Fundação:

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
Aiton Garcia Scriptorre	700961
Ana Cristina Gimemis dos Santos	10885
Ana Maria Zane	11365
Benedita Crepalde de Souza	700078
Carlos Alberto Nogueira Mota	6882
David de Souza Costa	6769
Doracyr Silva Carvalho Santos	101891
Eduardo Alvarez	7184
Eliana Aparecida de Oliveira Martins	11135
Estevan Augusto Santana de Arruda	150772
Gertrudes Dias Mendes Bonfante	12319
Goncalina Beatriz da Silva	9430
Isaura Aparecida Rodrigues Bataiola	6978
Joao luiz Bento	6097
Leila Mara Dias Pereira	4329
Lucia de Souza Costa	700192
Luiza Helena Dias Pinelli	24107
Manoel Eduardo de Lima	5282
Maria Aparecida de Oliveira	5314
Maria Aparecida do Prado Leme	223461
Maria Izaura de Amorim Melo	5351
Maria Lucia dos Santos Beraldo	112921
Maria Regina Mourao	7555
Mariana Bueno de Moraes Carvalho	10813
Marlene Suzana dos Anjos Abreu	20815
Marta Maria Toledo Teixeira Evangelista	5995
Meriland Matheus	8020
Nilo Modesto Araujo	7871
Odair Sebastiao Zanata	87641
Oswaldo Avallone Junior	10611
Pedro luiz Quirino	53791
Sebastiao Pereira dos Santos	6196
Vitoria Kakiuchi Siqueira	103632
Wanda Maria Simoes	6995

Bauru, 16/08/2018

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:****Seção de Benefícios****Processos Deferidos:**

Processo	Nome	Assunto
2743/2018	Marcelo da Costa Oliveira	Inclusão de dependente

2909/2018	Karina Gonçalves Vieira	Inscrição de Segurada e Inclusão de Dependentes
2910/2018	Leydiane Patricia da Silva Rosa	Inscrição de Segurada e Inclusão de Dependentes
2915/2018	Marcelo Alias Prudente de Oliveira	Inclusão de Dependentes
2918/2018	Juliana Oliveira da Costa	Inscrição de Segurada e Inclusão de Dependente
2919/2018	Clara Beatriz Trukes Coelho Alias	Inclusão de Dependentes
2920/2018	Nelson Rampazzo	Inscrição de Segurado e Inclusão de Dependentes
2930/2018	Rafaella Mereb Calhau Kadihara	Inclusão de Dependente
2935/2018	Cláudio Kadihara	Inclusão de Dependente
2936/2018	Ivo Perez Viana	Inscrição de Segurado e Inclusão de Dependente
2937/2018	Claudinei Aparecido Rodrigues	Inscrição de Segurado e Inclusão de Dependentes
2948/2018	Ana Lara Trindade	Inscrição de Segurada
3015/2018	Luiz Guilherme Silva Canêo	Inscrição de Segurado
3016/2018	Juliana Santa Rosa	Inscrição de Segurada
3017/2018	Leandro Candido da Silva	Inscrição de Segurado e Inclusão de Dependentes
3018/2018	Andrea de Oliveira Bonini	Inscrição de Segurada e Inclusão de Dependente
3019/2018	João Aparecido Moreno	Inscrição de Segurado e Inclusão de Dependente

**PERÍCIA MÉDICA****Concessão de Auxílio-doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Alessandra Pereira Lima	30.425	06/08/2018	90	03/11/2018
Alexandre Brandino	30.200	07/08/2018	60	05/10/2018
André Luis Jacinto de Deus	102.236	17/08/2018	30	15/09/2018
Ângela Maria Cavichioli Gomes	29.966	21/08/2018	15	04/09/2018
Edilson da Costa Oliveira	23.280	22/08/2018	180	17/02/2019
Eriton de Oliveira Fernandes	33.169	29/08/2018	15	12/09/2018
Esdras Giovanni Pelício	102.471	07/08/2018	4	10/08/2018
Evaristo Amorim dos Santos	20.785	04/08/2018	180	30/01/2019
Fabiane do Carmo Minorello	25.640	21/08/2018	15	04/09/2018
Fábio Augusto Gandara Soares	102.687	04/08/2018	60	02/10/2018
Florivaldo da Silva	30.466	12/08/2018	16	27/08/2018
Gabriela Bianchi Parise	33.409	15/08/2018	71	24/10/2018
Geraldo Azevedo Júnior	21.202	16/08/2018	30	14/09/2018
Ireni Rodrigues Lemes Thomaz	32.917	24/08/2018	20	12/09/2018
Jorge Luís Costa de Oliveira	101.650	24/08/2018	15	07/09/2018
José Luiz Felipe	22.996	20/08/2018	45	03/10/2018
Kátia Regina de Jesus Silveira	32.616	22/08/2018	16	06/09/2018
Leonardo Mota Campos Filho	102.958	04/05/2018	110	21/08/2018
Luciano Sidnei Marques Tozzi	29.746	14/08/2018	60	12/10/2018
Natasha Madureira Silva	30.032	21/08/2018	15	04/09/2018
Regina de Nardi Pereira Oliveira	27.910	17/08/2018	15	31/08/2018
Sebastiana José Ferreira	24.013	21/08/2018	45	04/10/2018
Sérgio Ricardo Rodrigues	24.269	10/08/2018	04	13/08/2018
Silvana Postigo Prudente	29.749	17/08/2018	15	31/08/2018
Simone Lima da Silva Palmeira	32.392	16/08/2018	81	04/11/2018
Sueli Aparecida Doro	32.523	23/08/2018	15	06/09/2018
Valquiria Rodrigues	30.745	21/08/2018	45	04/10/2018

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Alessandra Pereira Lima	Secretaria da Saúde	04/11/2018
Alexandre Brandino	Secretaria de Obras	06/10/2018
André Luis Jacinto de Deus	DAE	16/09/2018
Ângela Maria Cavichioli Gomes	Secretaria da Educação	05/09/2018
Eriton de Oliveira Fernandes	Secretaria da Cultura	13/09/2018
Esdras Giovanni Pelício	DAE	11/08/2018
Fabiane do Carmo Minorello	Secretaria da Educação	05/09/2018
Fábio Augusto Gandara Soares	DAE	03/10/2018
Florivaldo da Silva	Secretaria de Obras	28/08/2018
Gabriela Bianchi Parise	Secretaria da Saúde	25/10/2018
Ireni Rodrigues Lemes Thomaz	Secretaria da Educação	13/09/2018
Jorge Luís Costa de Oliveira	DAE	08/09/2018
José Luiz Felipe	Secretaria da Saúde	04/10/2018



Kátia Regina de Jesus Silveira	Secretaria da Educação	07/09/2018
Leonardo Mota Campos Filho	DAE	22/08/2018
Luciano Sidnei Marques Tozzi	Secretaria da Educação	13/10/2018
Natasha Madureira Silva	Secretaria da Educação	05/09/2018
Nivaldo Ribeiro Alves	SEAR	23/08/2018
Regina de Nardi Pereira Oliveira	Secretaria da Educação	01/09/2018
Sebastiana José Ferreira	SEBES	05/10/2018
Sérgio Ricardo Rodrigues	Secretaria de Negócios Jurídicos	14/08/2018
Silvana Postigo Prudente	DAE	01/09/2018
Simone Lima da Silva Palmeira	Secretaria da Educação	05/11/2018
Sueli Aparecida Doro	Secretaria da Educação	07/09/2018
Valquiria Rodrigues	Secretaria da Educação	05/10/2018

**Concessão de Salário Maternidade:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Caroline Balancieri Bono	33.729	10/08/2018	120	07/12/2018
Fernanda Maximiano de Oliveira	30.607	25/07/2018	120	21/11/2018
Patrícia Marinho Silvério Brandão	28.892	09/08/2018	120	06/12/2018
Samara de Fátima Maximiniano	30.758	06/08/2018	120	03/12/2018

# PODER LEGISLATIVO

**Alexssandro Bussola**  
Presidente

## Atos da Presidência

**CONVOCAÇÃO:** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo para Estagiários – 2018 e 2019, para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, entre os dias 27 de agosto a 05 de setembro de 2018, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munido(s) dos documentos conforme edital:

**ENSINO SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO**

3º BRUNA DOS SANTOS PASSERANI RG. 53.088.683-2

OBS. O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO OU A AUSÊNCIA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DETERMINADO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA À VAGA. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL, SERÃO DESCLASSIFICADOS.

**PORT. RH-042/2018** – EXONERANDO – a pedido – o Sr. MÁRIO SÉRGIO LUCINDO do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do Gabinete do Vereador MANOEL AFONSO LOSILA a partir de 24/08/2018.

**PORT. RH-043/2018** – NOMEANDO a Sra. ISABELLA VIDIGO LUCINDO no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR no Gabinete do Vereador MANOEL AFONSO LOSILA a partir de 24/08/2018.

## Atos da Mesa Diretora

**PORT. RH-044/2018** – DESIGNANDO a servidora CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DA TV CÂMARA a partir de 23/08/2018.

## Atos da Diretoria

### **ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018**

**ORADORES INSCRITOS:**

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM  
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA / PRB  
MANOEL AFONSO LOSILA / PDT  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP  
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB  
NATALINO DAVI DA SILVA / PV  
RICARDO PELISSARO LOQUETE / PPS  
ROGER BARUDE / PPS  
SÉRGIO BRUM / PSD  
TELMA GOBBI / SD  
YASMIM NASCIMENTO / PSC  
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT  
BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSB  
CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM  
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP  
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB

Bauru, 24 de agosto de 2018.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

### **PAUTA Nº 30/2018 30ª SESSÃO ORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2018**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
096/18	Projeto de Lei nº 42/18, que dispõe sobre o Serviço de Transporte de Escolares do Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
131/18	Projeto de Lei nº 57/18, que cria 60 (sessenta) cargos de Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Moção nº	Assunto
064/18	De Aplauso ao Senhor Delfino Del Rey Junior pela trajetória de sucesso como atleta de malha. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Bauru, 24 de agosto de 2018.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
**FONE:** 3235-1041